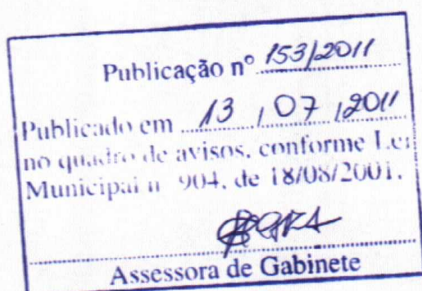




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.117 DE 13 DE JULHO DE 2.011



Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS,
faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Piracema, relativo ao exercício financeiro de 2012, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública
- IV - disposições sobre a política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XII - critérios para início de novos projetos;

XIV - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2012, especificadas de acordo com os programas estabelecidos no Plano Plurianual, relativo ao período de 2010-2013, cujo projeto será encaminhado ao Legislativo Municipal no prazo determinado pela legislação pertinente, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária Anual de 2012 e na sua execução, não se constituindo, contudo em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária para 2012 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta lei, entende-se por:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento fiscal, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme art.15 da Lei nº 4.320/64 a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas respectivas Autarquias e Fundos Especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2011, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos apensos a presente lei.

Parágrafo único: O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará ao órgão responsável pela contabilidade do Poder Executivo, até 31 de agosto de 2011, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 10 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12 A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13 Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2012, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 16 A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2012 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

Art. 17 A Reserva de Contingência caso não seja utilizada até o final do mês novembro do exercício fiscal poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentárias de 2012, cujos valores deverão constar da programação orçamentárias e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2012, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 19 No exercício de 2012, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único: Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20 Se durante o exercício de 2012 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2012, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 22 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – procedimento do recadastramento imobiliário;
- III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia;
- IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais; e

Art. 23 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput deste artigo.

Art. 24 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 25 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26 Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2012 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2012 a 2014, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II - para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2012, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no caput deste artigo.

CAPÍTULO VII DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

§ 1º A Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 32 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual a ser fixado na respectiva lei.

Art. 33 A abertura de créditos suplementares, a ser realizada, em percentual superior ao fixado na Lei Orçamentária Anual, em qualquer das hipóteses previstas no artigo 43 da Lei 4.320/64, deverá ser feita através de autorização legislativa específica.

Art. 34 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 35 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que tenham sido declaradas, por lei, como entidades de utilidade pública, e que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º A transferência das subvenções se dará mediante autorização em lei específica.

§ 2º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I - estatuto da entidade devidamente registrado em cartório;

II - ata de posse da atual diretoria registrada em cartório;

III - CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

IV - certidão negativa de débito para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

V - certificado de regularidade de situação para com o FGTS;

VI - declaração de funcionamento regular, nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2012, por uma autoridade local e competente conforme atividade desempenhada pela entidade;

VII - tratando-se de entidade assistencial, a autoridade competente será o Conselho Municipal de Assistência Social; e

VIII – plano de aplicação do valor da subvenção a ser recebida.

Art. 36 É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

- I - ensino especial ou educação infantil;
- II - ações de saúde;
- III - ações de cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- IV - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 37 As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 38 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 39 As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 35 a 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 40 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único: As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 41 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 42 As transferências de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 43 O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2012, as metas bimestrais de arrecadação, a programação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2012, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 44 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art.2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2012 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 01/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2012, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2011.

CAPÍTULO XII

DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Art. 45 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2012 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47 Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2012 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 49 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 50 É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 52 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 53 O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2012 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput deste artigo.

Art. 54 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 55 Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

- II - Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
- III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
- IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
- V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- VI - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VIII - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- IX – Demonstrativo da Projeção Atuarial;
- X – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social;
- XI – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- XII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2014;
- XIII - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
- XIV - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XV - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2014;
- XVI – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas;
- XVII – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2012;
- XVIII – Demonstrativo de Metas e Prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2012.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Piracema/MG, 13 de Julho de 2011.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

- pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

- a receita efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a receita projetada para 2011, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 - Relatório de Cenário Macroeconômico;
- projeção da receita para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices; e
- avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:

- a despesa efetivamente realizada nos exercício de 2008, 2009, 2010;
- a despesa projetada para 2010, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2010 e fevereiro de 2011, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2011, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - Relatório de Adequação da despesa;
- projeção da despesa para os exercícios de 2012, 2013 e 2014, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices.
- avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal - Resultado Nominal:
(LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Para 2011: Dívida Consolidada de 2010, menos amortização do exercício de 2011, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;

Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e

Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:
AMF - Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;

Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:
AMF - Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto - PIB Estadual.



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:
AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido
AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundos, exceto o do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, que se encontra demonstrado separadamente. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

Do Executivo e Legislativo:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 6,07%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 35,95%.

Do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

- do exercício de 2009, na relação com 2008, alcançou crescimento de 1.023,06%; e
- do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou decréscimo de 95,36%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as



Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter
Continuado - DOCC:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quadro 17 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime
Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:
AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

Demonstra a Situação financeira do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, a partir da demonstração histórica de sua receita e despesa.



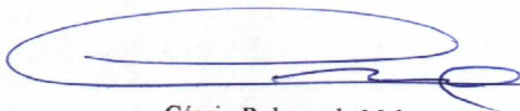
Anexo de Metodologia e Premissas Utilizadas.
Lei de Diretrizes Orçamentárias - Exercício de 2012

Quadro 18 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS:

AMF – Demonstrativo VI (LC 101, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

Demonstra a projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS, cujas projeções são realizadas segundo as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Piracema, 15 de abril de 2011.



Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

METAS E PRIORIDADES DO PODER LEGISLATIVO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

As metas e prioridades do Poder Legislativo para o exercício de 2012, são:

I – Manter o pagamento dos subsídios dos Vereadores, bem como os encargos sociais decorrentes;

II – Manter o pagamento dos servidores da Câmara, bem como os encargos sociais decorrentes;

III – Realizar a revisão dos subsídios dos Vereadores, bem como reajustar o vencimento dos servidores da Câmara;

IV – Manter os serviços e adquirir materiais de consumo para o regular funcionamento do Poder Legislativo;

V – Realizar e ou manter contratos com profissionais para assessoramento jurídico, contábil, de informática, consultoria e realização de concurso público;

VI – Manter ou firmar contratos para a realização do serviço de publicação de matéria institucional e assinatura de jornais e revistas de interesse do Poder Legislativo;

VII – Manutenção de serviços necessários á realização de eventos de interesse do Poder Legislativo;

VIII – Equipar o Poder Legislativo Municipal, adquirindo bens móveis e demais equipamentos e utensílios;

IX – Proceder a reforma, construção e ampliação no imóvel pertencente a Câmara Municipal;

X – Manutenção do veículo pertencente ao Poder Legislativo;

XI – Cumprir sentenças judiciais.



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Gabinete do Prefeito		
Gabinete do Prefeito		
Programa: 0401 - Gestão das políticas de governo		
Eventos, comemorações e recepções.		
Eventos, comemorações e recepções realizados.	Serviço	05
Direção geral da política municipal		
Política municipal gerida	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	03
Publicidade de utilidade pública		
Publicidade realizada	Serviço	01
Assessoria de Gabinete		
Programa: 0401 - Gestão das políticas de governo		
Manutenção dos serviços da Assessoria de Gabinete		
Serviços da Assessoria de Gabinete mantidos	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Serviço	01
Recursos humanos treinados	Servidor	02
Secretaria Municipal de Procuradoria Jurídica		
Programa: 0201 - Defesa Jurídica do Município		
Manutenção Atividades da Procuradoria Jurídica		
Atividades da Procuradoria Jurídica mantidas	Serviço	01
Aquisição móveis, acervo jurídico, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, p/a Secretaria de Procuradoria Jurídica	Servidor	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Programa: 0404 - Publicação e Divulgação de Atos Oficiais		
Divulgação e Publicação Oficiais		
Divulgação e Publicação oficiais realizadas	Serviço	01
Secretaria Municipal de Administração e Finanças		
Programa: 0402 - Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção Atividades Secretaria Administração e Finanças		
Atividades Secretaria de Administração e Finanças mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Secretaria de Administração e Finanças		
Secretaria de Administração e Finanças equipada	Serviço	01
Treinamento de recursos humanos		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Apoio a Entidades de Atenção ao Homem do Campo		
Entidade Apoiada	Entidade	03
Manutenção de Convênio com o IEF	Convênio	01
Convênio com o IEF mantido		
Manutenção de Convênio com a EMATER	Convênio	01
Convênio com o EMATER mantido		
Manutenção de Convênio com a IMA	Convênio	01
Convênio com o IMA mantido		
Aquisição de utensílios, implementos e equipamentos para frota agrícola/convênio.		
Frota agrícola equipada	Serviço	01
Manutenção da frota agrícola		
Frota agrícola mantida	Serviço	01
Incentivo a produção agrícola		
Produção agrícola incentivada	Serviço	01
Manutenção de Festa Rural		
Festa Rural Mantida	Serviço	01
Aquisição tratores e veículos p/frota agrícola, inclusive convênio		
Veículos e tratores adquiridos	Veículo/ trator	02
Departamento de Administração		
Programa: 0402 - Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção Atividades do Departamento de Administração		
Atividades Secretaria do Dept.o de Administração mantidas		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Departamento de Administração		
Departamento de Administração equipado		
Treinamento de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados		
Manutenção de convênios com outras esferas de governo		
Convênios mantidos	Convênio	02
Manutenção de convênio com Justiça Eleitoral		
Convênio mantido	Convênio	01
Realização de encontros/palestras para motivação de servidores		
Encontros/ palestras para motivação de servidores realizados.	Serviço	01
Contratação de assessorias e consultorias		
Assessorias e consultorias contratadas	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção de convênio com Polícia Militar		
Convênio com Polícia Militar mantido	Convênio	01
Manutenção de Convênio com Polícia Civil		
Convênio com Polícia Civil mantido	Convênio	01
Manutenção de convênio com Associação Microrregional		
Convênio mantido	Convênio	01
Departamento de Finanças		
Programa: 0403 - Gestão Responsável		
Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
Atividades do Departamento de Finanças mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Departamento de Finanças.		
Departamento de Finanças equipado	Serviço	01
Contratação de assessorias e consultorias		
Assessorias e consultorias contratadas	Serviço	01
Treinamento de Recursos Humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Serviço	01
Departamento de Contabilidade		
Programa: 0402-Melhoria da Gestão Pública		
Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
Atividades do Departamento de Finanças mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática, para Departamento de Finanças.		
Departamento de Finanças equipado	Serviço	01
Contratação de assessorias e consultorias		
Assessorias e consultorias contratadas	Serviço	01
Treinamento de Recursos Humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Serviço	01
Secretaria Municipal de Controle Interno		
Programa: 0405 – Acomp. Gestão Recur .Públicos Municipais		
Manutenção das atividades do controle interno		
Atividades do controle interno mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios, acervo jurídico e equipamentos inclusive de informática, para Secretaria de Controle Interno.		
Secretaria de Controle Interno equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Secretaria Municipal de Assistência Social		

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa: 0804 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção atividades Secretaria Municipal Assistência Social		
Atividades Secretaria Municipal Assistência Social mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática, para Secretaria de Assistência Social.		
Secretaria de Assistência Social equipada.	Serviço	01
Contratação de assessorias e consultorias		
Assessorias e consultorias contratadas	Serviço	01
Manutenção de Veículos		
Veículos mantidos	Serviço	01
Treinamento de Recursos Humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Departamento do Bem Estar Social		
Programa: 0804 - Gestão da Política de Assistência Social		
Manutenção Atividades do Departamento do Bem Estar Social		
Atividades do Departamento do Bem estar Social mantidas.	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para o Departamento do Bem Estar Social		
Departamento do Bem estar Social equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos.		
Recursos humanos treinados e capacitados.	Servidor	01
Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0808 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção de atividades de atenção ao idoso		
Atividades de atenção ao idoso mantidas	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao idoso		
Entidades de atenção ao idoso apoiadas	Entidade	02
Manutenção do Conselho Municipal do Idoso		
Conselho Mantido	Conselho	01
Implantação e Manutenção do CRAS		
CRAS implantado e mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para o CRAS		
CRAS equipado	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção ao portador de deficiência		
Entidades de atenção ao portador de deficiência apoiadas.	Entidade	01
Gestão e manutenção do bolsa família e cadastro único		
Bolsa família e cadastro único gerido e mantido	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I

Prioridades e Metas

Exercício de 2010

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Apoio a entidades de caráter assistencial geral		
Entidades de caráter assistencial geral apoiadas	Entidade	03
Manutenção dos Programas de Ação Continuada/ Convênio		
Programas de Ação Continuada/ Conveio mantidos	Serviço	01
Assistência Jurídica Gratuita às pessoas vulnerabilizadas		
Assistência Jurídica Gratuita mantida	Serviço	01
Manutenção dos Auxílios Natalidade e Funeral		
Auxílio Natalidade e Funeral mantido	Serviço	01
Manutenção de auxílios emergenciais e cestas básicas para famílias vulnerabilizadas		
Auxílios emergenciais e cestas básicas mantidos	Serviço	01
Reforma e recuperação de casas de família vulnerabilizadas		
Casas reformadas e recuperadas	Casa	30
Construção de casas para famílias vulnerabilizadas		
Casas construídas	Casa	20
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Programa: 0808 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção do Conselho Tutelar		
Conselho tutelar mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Treinamento e capacitação de conselheiros		
Conselheiros treinados e capacitados	Conselheiro	05
Implantação de atividades de atenção à juventude		
Atividades de atenção à juventude implantadas.	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção a criança e adolescente		
Entidades de apoio a criança e adolescente apoiadas.	Entidade	01
Implementação de ações sócio-educativas voltadas para criança e adolescente.		
Ações sócio-educativas voltadas para criança e adolescente implementadas.	Serviço	02
Ampliação e manutenção do Projovem		
Projovem ampliado e mantido	Serviço	01
Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
Conselho Municipal Direitos Criança e Adolescente mantido	Serviço	01
Manutenção atividades de atenção à criança e ao adolescente		
Atividades de atenção à criança e ao adolescente mantidas	Serviço	01
Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Turismo		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Departamento de Educação		
Programa: 1201 - Gestão da Política de Educação		
Gerência da Política Educacional do Município		
Política educacional gerida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para Departamento de Educação		
Departamento de Educação equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Programa: 0812 - Educação (Nutricional) Alimentar		
Aquisição de gêneros alimentícios para preparo de refeições		
Gêneros alimentícios adquiridos	Refeição	110.000
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, para preparo de refeições		
Cozinhas equipadas	cozinha	03
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	26
Contratação de nutricionista		
Nutricionista contratada	Servidor	01
Construção e cultivo de horta		
Horta construída e cultivada	Serviço	01
Programa: 0808 - Promovendo Cidadania e Solidariedade		
Manutenção ajuda para transporte escolar 3º grau		
Ajuda para transporte do 3º grau mantido	Aluno	60
Programa: 1203 - Escola para Todos		
Conservação de prédios escolares para ensino fundamental		
Prédios escolares conservados	Prédios	03
Distribuição de material pedagógico para ensino fundamental		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	550
Desenvolvimento atividades curriculares ensino fundamental		
Atividades curriculares desenvolvidas	Aluno	550
Treinamento de recursos humanos do ensino fundamental		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	60
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, para salas ensino fundamental		
Salas do Ensino Fundamental equipadas	Escola	08
Aquisição de acervo bibliotecário - escolas ensino fundamental		
Acervo bibliotecário adquirido	Escola	03

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Manutenção do funcionamento salas laboratório de informática		
Salas laboratório de informática mantidas	Escola	03
Aquisição de móveis, utensílios, softwares e equipamentos p/ Salas laboratório de informática		
Salas laboratório de informática equipadas	Escola	03
Manutenção das atividades de erradicação do analfabetismo		
Atividades de erradicação do analfabetismo mantidas	Escola	03
Manutenção e desenvolvimento de ações complementares para o ensino fundamental		
Ações complementares mantidas e desenvolvidas	Aluno	15
Manutenção do atendimento à educação especial		
Educação especial mantida	Aluno	15
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para salas de Educação especial		
Salas de educação especial equipadas	Escola	03
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para educação Especial		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	06
Celebração de convênios com entidades de atendimento à educação especial		
Convênios celebrados	Aluno	20
Conservação de prédios escolares para educação infantil		
Prédios escolares conservados	Prédio	02
Distribuição de material didático pedagógico para educação da criança de 04 e 05 anos		
Material didático pedagógico distribuído	Aluno	150
Desenvolvimento atividades de aprendizado específicas para crianças de 04 e 05 anos		
Atividades de aprendizado desenvolvidas	Aluno	150
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para salas de crianças de 04 e 05 anos		
Salas de crianças de 04 e 05 anos equipadas	Escola	10
Aquisição de acervo bibliotecário para educação de crianças de 04 e 05 anos		
Acervo bibliotecário adquirido	Escola	02
Treinamento e capacitação de recursos humanos, para educação de crianças de 04 e 05 anos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	20

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2010

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de recursos humanos para educação de crianças de "0" a 03 anos e 11 meses		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	15
Manutenção dos desenvolvimento da educação de jovens e adultos		
Educação de jovens e adultos mantidas e desenvolvidas.	Aluno	30
Programa: 1204 - Transporte para o educando		
Manutenção do transporte escolar		
Transporte escolar mantido	Aluno	900
Treinamento e capacitação de recursos humanos do transporte Escolar		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	Veículo	02
Programa: 1301 - Livro aberto		
Manutenção da biblioteca pública municipal		
Biblioteca pública municipal mantida	Serviço	01
Aquisição de acervo bibliotecário		
Acervo adquirido	Serviço	01
Aquisição de móveis, softwares, utensílios, equipamentos, inclusive de informática, para organização, modernização e informatização biblioteca pública.		
Biblioteca pública organizada, modernizada e informatizada.	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Serviço	02
Departamento de Esporte, Cultura e Turismo		
Programa: 2701 - Esporte com Alegria		
Apoio e promoção ao esporte amador		
Esporte amador apoiado e promovido	Serviço	01
Manutenção do Departamento de Esporte		
Departamento de Esporte mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o Departamento de Esporte		
Departamento de Esporte equipado	Serviço	01
Construção de quadras poliesportivas - zonas urbana e rural		
Quadras poliesportivas construídas	Quadra	03
Conservação de campo de futebol - zonas urbana e rural		
Campos de futebol conservado	Campo	03

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Apoio a entidades de caráter esportivo		
Entidades de caráter esportivo apoiadas	Entidade	03
Realização e apoio a eventos esportivos		
Eventos esportivos realizados e apoiados	Evento	05
Celebração de convênio p/ execução Programa Minas olímpica		
Convênio para execução Programa Minas Olímpica celebrado	Convênio	01
Implantação de atividades de atenção à juventude		
Atividades de atenção à juventude implantadas	Serviço	01
Programa: 1303 - Cultura para todos		
Manutenção e conservação do patrimônio histórico municipal		
Patrimônio histórico municipal mantido e conservado	Serviço	01
Realização de eventos cívicos, populares, culturais e religiosas		
Eventos cívicos, populares, culturais e religiosos realizados	Evento	03
Apoio a entidades culturais e atenção a cultura		
Cultura atendida e entidades culturais apoiadas	Entidade	01
Programa: 2301 - Desenvolvendo o Potencial Turístico.		
Implantação e manutenção de atividades relativas ao turismo		
Atividades relativas ao turismo implantadas e mantidas	Serviço	01
Realização de eventos populares, religiosos e culturais		
Eventos realizados	Evento	02
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Programa: 0406 - Nova Piracema		
Manutenção da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura equipada	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	01
Departamento de Transportes		
Programa: 2601 - Piracema Melhor		
Manutenção do Departamento de Transportes		
Departamento de Transportes mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Departamento de Transportes		
Departamento de Transportes equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Recuperação de estradas vicinais		
Estradas vicinais recuperadas	Km	480
Recuperação de pontes e obras de arte		
Pontes e obras de artes recuperadas	Unidade	04
Construção de pontes e obras de arte		
Pontes e obras de arte construídas	Unidade	03
Construção de mata-burros		
Mata-burros construídos	Unidade	84
Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
Programa: 2601 - Piracema Melhor		
Recuperação de pavimentação de vias públicas		
Pavimentação de vias públicas recuperadas	KM	28
Pavimentação de vias públicas/ asfalto, calçamento ou bloquete		
Vias públicas pavimentadas	KM	12
Colocação de meio-fio, guias e sarjetas		
Meio-fio, guias e sarjetas colocados.	M	2.000
Reforma de praças e jardins		
Praças e jardins reformados	Unidade	01
Manutenção dos serviços de limpeza pública		
Serviços de limpeza pública mantidos	Serviço	01
Manutenção da Iluminação Pública		
Iluminação Pública mantida	Serviço	01
Ampliação e extensão da rede distribuição de energia elétrica		
Rede de distribuição de energia elétrica ampliada	Poste	30
Construção de praças e jardins		
Praças e jardins reformados	Unidade	01
Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
Departamento de Obras e Serviços Urbanos mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
Departamento Depto. de Obras e Serviços Urbanos equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Manutenção do sistema retransmissão de sinais de televisão		
Sistema de retransmissão de sinais de televisão mantido	Serviço	01
Aquisição de utensílios e equipamentos para sistema de		

Lei de Diretrizes Orçamentárias

**Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012**

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
retransmissão de sinais de televisão		
Sistema de retransmissão de sinais de televisão equipado	Serviço	01
Manutenção da Rodoviária		
Rodoviária mantida	Serviço	01
Aquisição de utensílios, móveis e equipamentos para rodoviária.		
Rodoviária equipada	Serviço	01
Departamento de Saneamento Básico		
Programa: 0402 - Melhoria na Gestão Pública.		
Manutenção do Departamento de Saneamento Básico		
Departamento de Saneamento Básico mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de Informática para Departamento de Saneamento Básico		
Departamento de Saneamento Básico equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Aquisição de veículo		
Veículo adquirido	Veículo	01
Programa: 1701 - Água para Todos.		
Manutenção do sistema de abastecimento de água.		
Sistema de abastecimento de água mantido	Serviço	01
Ampliação da rede de abastecimento.		
Rede de abastecimento ampliada	ML	10.000
Construção de reservatórios de água.		
Reservatório de água construído	Unidade	01
Ampliação do sistema de captação de água.		
Sistema de captação de água ampliado	Serviço	01
Perfuração de poço artesiano		
Poço artesiano perfurado	Unidade	01
Aquisição de equipamentos para captação de água		
Equipamentos para captação adquiridos	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para manutenção de poço artesiano		
Equipamentos para poço artesiano adquiridos	Serviço	01
Manutenção da estação de tratamento de água		
Estação de tratamento de água mantida	Serviço	01
Aquisição de equipamentos para estação de tratamento de água		
Equipamentos para estação de tratamento de água adquiridos	Serviço	01
Programa: 1702 - Saneamento Básico, Saúde da População.		
Manutenção da rede coletora de esgoto.		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Rede coletora de esgoto mantida	Serviço	01
Ampliação da rede coletora de esgoto	ML	4.000
Rede coletora de esgoto ampliada	M	600
Conservação de drenagem pluvial		
Drenagem pluvial conservada		
Departamento de Meio Ambiente		
Programa: 1801 - Piracema e o Meio-Ambiente		
Manutenção do Departamento de Meio-Ambiente		
Departamento de meio ambiente mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
Informática para o Departamento de Meio-Ambiente	Serviço	01
Departamento de Meio-Ambiente equipado		
Treinamento e capacitação de recursos humanos.	Servidor	03
Recursos humanos treinados e capacitados.		
Manutenção dos serviços de destinação final do lixo	Serviço	01
Serviços de destinação final do lixo mantido		
Arborização urbana	Muda	100
Mudas plantadas		
Grades protetoras de árvores	Grade	100
Árvores protegidas		
Secretaria Municipal de Saúde		
Programa: 1001 - Gestão do SUS		
Manutenção dos serviços de auditoria, avaliação e controle		
Serviços de auditoria, avaliação e controle mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para serviços de auditoria, avaliação e controle	Serviço	01
Serviços de auditoria, avaliação e controle equipados.		
Treinamento e capacitação de recursos humanos	Servidor	02
Recursos humanos treinados e capacitados		
Gestão das políticas de saúde do município	Serviço	01
Políticas de saúde do município geridas		
Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Conselho Municipal de Saúde mantido		
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de		
informática, para o Conselho Municipal de Saúde	Conselho	01
Conselho Municipal de Saúde equipado		
Programa: 1002 - Atenção de Média e Alta Complexidade		
Manutenção dos serviços de atendimento ambulatorial		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Serviços de atendimento ambulatorial mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços de atendimento ambulatorial		
Serviços de atendimento ambulatorial equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	04
Apoio a entidades de saúde – SUS		
Entidades de saúde – SUS apoiadas	Entidade	01
Manutenção dos serviços laboratoriais		
Serviços laboratoriais mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços laboratoriais		
Serviços laboratoriais equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Recuperação de dependentes químicos		
Dependentes químicos recuperados	Serviço	01
Apoio a entidades de atenção a dependentes químicos		
Entidades de atenção a dependentes químicos apoiadas	Entidade	01
Celebração convênios entidades atenção dependentes químicos		
Convênios celebrados		
Participação manutenção consórcio de atenção à saúde mental		
Consórcio de atenção à saúde mental mantido	Convênio	01
Manutenção de consórcio Intermunicipal de Saúde		
Consórcio intermunicipal de saúde mantido	Consórcio	01
Departamento de Atenção Básica		
Programa: 1003 - Atenção Básica		
Manutenção das atividades de assistência à saúde da família		
Atividades de assistência à saúde da família mantidas	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para assistência à saúde da família		
Assistência à saúde da família equipado	Serviço	01
Aquisição de veículos		
Veículos adquiridos	Unidade	01
Manutenção programa de agentes comunitários de saúde/ PACS		
Programa de agentes comunitários de saúde – PACS mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, p/ programa agentes comunitários de saúde -PACS		

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

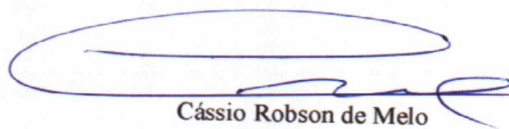
Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Programa agentes comunitários de saúde – PACS equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	10
Manutenção dos serviços odontológicos		
Serviços odontológicos mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para serviços odontológicos		
Serviços odontológicos equipados	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Manutenção de ações de combate à desnutrição		
Ações de combate à desnutrição mantidas.	Serviço	01
Programa: 1004 - Assistência Farmacêutica		
Manutenção da farmácia básica do município		
Farmácia básica mantida	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para farmácia básica		
Farmácia básica equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Implantação e manutenção da Farmácia de Minas		
Farmácia de Minas implantada e mantida	Serviço	01
Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica		
Programa: 1005 - Vigilância em Saúde		
Manutenção das atividades do serviço de vigilância sanitária		
Atividades do serviço de vigilância sanitária mantido	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o serviço de vigilância sanitária		
Serviço de vigilância sanitária equipado	Serviço	01
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	02
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica		
Serviços de vigilância epidemiológica mantidos	Serviço	01
Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos, inclusive de informática, para o serviço de vigilância epidemiológica		
Serviço de vigilância epidemiológica equipado	Serviço	01

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo I
Prioridades e Metas
Exercício de 2012

Constituição Federal, Art. 165, § 2º

Programa Ação Produto	Unidade de Medida	Meta
Treinamento e capacitação de recursos humanos		
Recursos humanos treinados e capacitados	Servidor	05
Realização de campanhas educativas		
Campanhas educativas realizadas	Campanha	03
Realização de campanhas de vacinação		
Campanhas vacinação realizadas	Campanha	04

Piracema, 15 de abril de 2011.



Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:38

FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.616.515,43	6.554.066,68	-0,94%	7.879.252,24	20,22%	8.957.873,17	13,69%
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.164.428,11	3.710.608,00	17,26%	4.384.155,74	18,15%	5.017.726,54	14,45%
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.858.866,95	3.363.689,44	17,66%	3.985.114,32	18,47%	4.587.316,10	15,11%
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	43.716,77	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3.1.90.03.00	Pensees	7.165,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	558.535,35	919.964,90	64,71%	1.128.661,14	22,69%	1.310.081,78	16,07%
3.1.90.11.00	Venc. Variaveis Fixas-Pessoal Civil	1.866.939,10	2.011.428,82	7,74%	2.273.506,83	13,03%	2.604.690,93	14,57%
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais dos Servidores	313.344,16	356.596,83	13,80%	477.224,92	33,83%	550.669,45	15,39%
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	69.166,37	75.708,89	9,46%	105.721,43	39,64%	121.873,94	15,28%
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	305.561,16	346.918,56	13,53%	399.041,42	15,02%	430.410,44	7,86%
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	305.561,16	346.918,56	13,53%	399.041,42	15,02%	430.410,44	7,86%
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.326,73	0,00%
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.326,73	0,00%
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.326,73	0,00%
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	10.326,73	0,00%
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.452.087,32	2.843.458,68	-17,63%	3.495.096,50	22,92%	3.929.819,91	12,44%
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	48.079,18	45.458,67	-1,35%	53.120,34	16,85%	53.981,52	1,62%
3.3.30.41.00	Contribuicoes	48.079,18	45.458,67	-1,35%	53.120,34	16,85%	53.981,52	1,62%
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00%	31.923,24	0,00%	40.775,11	27,73%
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	0,00	0,00	0,00%	31.923,24	0,00%	40.775,11	27,73%
3.3.70.00.00	Transf. Instit. Multigov. Nacionais	24.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.113,34	0,00%
3.3.70.41.00	Contribuicoes	24.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	9.113,34	0,00%
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.381.408,14	2.798.000,01	-17,25%	3.410.052,92	21,87%	3.825.949,94	12,20%
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	286.051,53	376.023,80	41,33%	455.930,54	21,25%	519.440,78	13,93%
3.3.90.03.00	Pensees	18.863,77	44.121,16	133,89%	59.348,70	34,51%	67.874,88	14,37%
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	43.671,25	35.995,65	-17,58%	25.342,39	-29,60%	30.271,00	19,45%
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais	0,00	6.510,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
3.3.90.09.00	Salario-Familia	649,61	306,49	-52,82%	0,00	0,00%	58,82	0,00%
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	35.757,20	28.731,55	-19,65%	38.185,25	32,83%	41.800,56	9,53%
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.175.918,97	905.838,62	-22,97%	823.164,77	-9,13%	967.346,22	17,52%
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	666,80	0,00	0,00%	522,80	0,00%	595,32	13,87%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:38

FOLHA: 2

Código	Descrição	Avaliação percentual do Crescimento da Despesa				2011	Variação (%)	2011	Variação (%)
		2008	2009	Variação (%)	2010				
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	44.739,29	12.149,93	-72,84 %	15.840,50	30,38 %	19.555,55	23,45 %	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção	30,50	0,00	0,00 %	260,00	0,00 %	296,35	13,98 %	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	72.953,20	85.249,92	16,86 %	91.481,56	7,31 %	105.760,56	15,61 %	
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	701.220,61	345.961,90	-50,66 %	584.587,06	68,97 %	659.213,03	12,77 %	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	938.731,93	875.493,89	-6,74 %	1.145.806,87	30,88 %	1.218.048,78	6,30 %	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	69.227,46	68.054,56	-1,69 %	92.200,06	35,48 %	106.845,86	15,88 %	
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00 %	9.435,00	0,00 %	11.465,87	21,52 %	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	27,34	0,00	0,00 %	1.345,27	0,00 %	825,33	-38,65 %	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	12.898,68	13.562,44	5,15 %	66.622,15	391,23 %	76.551,01	14,90 %	
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.140.972,95	623.431,98	-45,36 %	2.834.962,33	354,73 %	2.049.827,86	-27,69 %	
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.002.596,19	490.542,00	-51,07 %	2.693.200,76	449,03 %	1.908.284,84	-29,14 %	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.002.596,19	490.542,00	-51,07 %	2.693.200,76	449,03 %	1.908.284,84	-29,14 %	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	839.369,07	250,25	-99,97 %	1.147.054,39	458,283,39 %	1.428.466,98	24,53 %	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0,00	0,00	0,00 %	55.396,32	0,00 %	6.087,28	-89,01 %	
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0,00	0,00	0,00 %	434.934,13	0,00 %	156.775,90	-63,95 %	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	163.227,12	490.291,75	200,37 %	1.546.146,37	215,35 %	479.817,87	-68,97 %	
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0,00	0,00	0,00 %	1.154.726,50	0,00 %	312.449,44	-72,94 %	
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	138.376,76	132.889,98	-3,97 %	141.761,57	6,68 %	141.543,02	-0,15 %	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	138.376,76	87.012,40	-37,12 %	90.714,17	4,25 %	85.366,08	-5,89 %	
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.128,49	0,00 %	
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	8.128,49	0,00 %	
4.6.90.77.00	Principal Corr.Dívida Contr.Refín	138.376,76	87.012,40	-37,12 %	90.714,17	4,25 %	77.239,59	-14,85 %	
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	0,00	45.877,58	0,00 %	51.047,40	11,27 %	56.174,94	10,04 %	
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.148,73	0,00 %	
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.148,73	0,00 %	
4.6.91.77.00	Principal Corr.Dívida Contr.Refín	0,00	45.877,58	0,00 %	51.047,40	11,27 %	47.026,21	-7,88 %	
Totais		7.757.488,38	7.177.498,66	-7,48 %	10.714.214,57	49,28 %	11.007.701,04	2,74 %	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:26
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Receita		2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
Código	Descrição							
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.928.522,96	8.490.778,61	-4,90%	9.489.660,65	11,76%	9.489.247,32	0,00%
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	285.537,50	285.693,02	0,05%	336.645,01	17,83%	169.910,72	-49,53%
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	261.527,61	259.406,66	-0,81%	308.299,82	18,85%	138.987,39	-54,92%
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	205.926,93	215.167,93	4,49%	236.167,97	9,76%	138.987,39	-41,15%
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	42.306,57	50.197,36	18,65%	53.103,20	5,79%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	107.801,57	118.418,14	9,85%	121.967,95	3,00%	138.987,39	13,95%
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	107.801,57	118.418,14	9,85%	121.967,95	3,00%	138.987,39	13,95%
1.1.1.2.04.34	Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	149,56	0,00%
1.1.1.2.08.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imóveis	55.818,79	46.552,43	-16,60%	61.096,82	31,24%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	55.600,68	44.238,73	-20,43%	72.131,85	63,05%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	55.600,68	44.238,73	-20,43%	72.131,85	63,05%	0,00	0,00%
1.1.2.0.00.00	TAXAS	24.009,89	26.286,36	9,48%	28.345,19	7,83%	30.923,33	9,10%
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	1.928,99	4.306,91	123,27%	2.615,41	-39,27%	2.771,09	5,95%
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	1.907,08	3.026,51	58,70%	2.480,85	-18,03%	2.673,44	7,76%
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	21,91	1.280,40	5.743,91%	134,56	-89,49%	97,65	-27,43%
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	22.080,90	21.979,45	-0,46%	25.729,78	17,06%	28.152,24	9,42%
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	15.379,67	15.278,44	-0,66%	17.904,53	17,19%	19.580,59	9,36%
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	6.701,23	6.701,01	0,00%	7.825,25	16,78%	8.571,65	9,54%
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	338.331,91	318.496,81	-5,86%	354.026,33	11,16%	692.570,08	95,63%
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	196.125,79	180.168,32	-8,14%	204.693,35	13,61%	669.115,24	226,89%
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciárias Reg. Proprio	196.125,79	180.168,32	-8,14%	204.693,35	13,61%	446.076,83	117,92%
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	196.125,79	180.168,32	-8,14%	204.693,35	13,61%	223.038,41	8,96%
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	142.206,12	138.328,49	-2,73%	149.332,98	7,96%	0,00	0,00%
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	142.206,12	138.328,49	-2,73%	149.332,98	7,96%	0,00	0,00%
1.2.3.0.00.00	Contrib p/ Custeio Serv Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	23.454,84	0,00%
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	190.700,15	195.259,14	2,39%	352.544,43	80,55%	376.377,29	6,76%
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	190.700,15	195.259,14	2,39%	352.544,43	80,55%	376.377,29	6,76%
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	190.700,15	195.259,14	2,39%	163.347,77	-16,34%	145.137,26	-11,15%
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	167.900,87	176.734,18	5,26%	126.670,01	-28,33%	106.339,33	-16,05%
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	0,00	3.256,68	0,00%	3.152,60	-3,20%	3.805,04	20,70%
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude	9.892,80	6.352,44	-35,79%	13.107,26	106,33%	15.391,88	17,43%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:26
FOLHA: 2

Avaliação percentual do Crescimento da Receita		2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
Código	Descrição							
1.3.2.5.01.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - RPPS	149.251.04	166.747.24	11.72%	109.233.07	-34.49%	81.598.27	-25.30%
1.3.2.5.01.09	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-CIDE	8.757.03	377.82	-95.89%	193.47	-48.79%	263.22	36.05%
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc	0.00	0.00	0.00%	983.61	0.00%	5.280.92	436.89%
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	22.799.28	18.524.96	-18.75%	36.677.76	97.99%	38.797.93	5.78%
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	22.799.28	18.524.96	-18.75%	36.677.76	97.99%	37.246.98	1.55%
1.3.2.5.02.99	Remuneracao de Outros Dep.Rec.Não Vinc.	0.00	0.00	0.00%	0.00	0.00%	1.550.95	0.00%
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	0.00	0.00	0.00%	189.196.66	0.00%	231.240.03	22.22%
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	0.00	0.00	0.00%	189.196.66	0.00%	231.240.03	22.22%
1.3.2.8.10.01	Rem.dos Investim.RPPS em Renda Fixa	0.00	0.00	0.00%	189.196.66	0.00%	231.240.03	22.22%
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	170.026.49	135.473.54	-20.32%	170.968.41	26.20%	87.759.57	-48.67%
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	30.944.88	40.694.22	31.51%	73.528.80	80.69%	83.991.00	14.23%
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	30.944.88	40.694.22	31.51%	73.528.80	80.69%	83.991.00	14.23%
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0.00	210.00	0.00%	940.00	347.62%	1.037.33	10.35%
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	0.00	210.00	0.00%	940.00	347.62%	1.037.33	10.35%
1.6.0.0.41.00	Serv.Capt.Aducao, Trat.Reserva/Distr.Água	53.013.77	66.104.82	24.69%	69.632.72	5.34%	0.00	0.00%
1.6.0.0.42.00	Serv.Coleta, Transp. Trat.Dest.Fin.de Esg.	18.890.11	23.629.42	25.09%	24.467.92	3.55%	0.00	0.00%
1.6.0.0.45.00	Serv.Preparac.da Terra em Propr.Partic.	65.667.32	4.835.08	-92.64%	2.248.00	-53.51%	2.731.24	21.50%
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	1.510.41	0.00	0.00%	150.97	0.00%	0.00	0.00%
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.848.348.85	7.493.492.31	-4.52%	8.125.780.11	8.44%	8.088.417.11	-0.46%
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.226.704.43	7.355.692.31	1.78%	8.033.818.93	9.22%	8.077.511.82	0.54%
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	5.313.976.49	5.333.025.58	0.36%	5.665.134.60	6.23%	6.396.768.27	12.91%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	4.605.572.14	4.410.776.66	-4.23%	4.741.322.00	7.49%	5.414.821.00	14.20%
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municípios	4.598.642.18	4.405.347.37	-4.20%	4.733.860.44	7.46%	5.407.103.80	14.22%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	6.929.96	5.429.29	-21.65%	7.461.56	37.43%	7.717.20	3.43%
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	22.153.81	15.841.52	-28.49%	15.979.55	0.87%	17.377.74	8.75%
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financ.Fomento Exportações	0.00	0.00	0.00%	15.979.55	0.00%	17.377.74	8.75%
1.7.2.1.09.03	Esporte Solidário	22.153.81	15.841.52	-28.49%	0.00	0.00%	0.00	0.00%
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	64.239.92	49.976.93	-22.20%	59.853.18	19.76%	64.987.99	8.58%
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	2.915.18	5.153.08	76.77%	3.711.53	-27.97%	2.871.53	-22.63%
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	61.324.74	44.823.85	-26.91%	56.141.65	25.25%	62.116.46	10.64%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Sist.Unico de Saúde - SUS	487.954.53	525.458.53	7.69%	592.646.41	12.79%	692.291.76	16.81%

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Código	Descrição	2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	104.325,24	117.823,75	12,94 %	121.830,00	3,40 %	131.625,86	8,04 %
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	199.800,00	211.200,00	5,71 %	236.800,00	12,12 %	270.006,30	14,02 %
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	115.360,00	119.154,00	3,29 %	129.612,00	8,78 %	165.115,58	27,39 %
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	22.092,79	23.040,28	4,29 %	26.810,00	16,36 %	27.410,51	2,24 %
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	7.200,00	8.240,50	14,45 %	6.594,41	-19,98 %	6.445,65	-2,26 %
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	38.600,00	46.000,00	19,17 %	71.000,00	54,35 %	91.687,87	29,14 %
1.7.2.1.33.84	Outros Programas	576,50	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social - FNAS	25.004,75	14.048,73	-43,82 %	23.321,03	66,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. - FNDE	97.253,90	145.900,89	50,02 %	186.381,46	27,75 %	207.289,79	11,22 %
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	42.170,51	57.784,91	37,03 %	55.639,49	-3,71 %	60.971,68	9,58 %
1.7.2.1.35.02	PDDE	2.137,20	1.542,90	-27,81 %	1.295,40	-16,04 %	1.390,61	7,35 %
1.7.2.1.35.03	PNAE	21.927,00	23.984,40	9,38 %	31.688,40	32,12 %	38.126,70	20,32 %
1.7.2.1.35.04	PNATE	27.655,32	62.588,68	126,32 %	92.771,18	48,22 %	101.402,82	9,30 %
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. do FNDE	3.363,87	0,00	0,00 %	4.986,99	0,00 %	5.397,97	8,24 %
1.7.2.1.36.00	Transf. Financ. ICMS-Deson. LC 87/96	11.797,44	12.045,72	2,10 %	11.312,76	-6,08 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	158.976,60	0,00 %	34.318,21	-78,41 %	0,00	0,00 %
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	1.257.367,19	1.223.730,05	-2,68 %	1.512.562,58	23,60 %	1.680.743,56	11,12 %
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.257.367,19	1.223.730,05	-2,68 %	1.439.212,58	17,61 %	1.600.883,52	11,23 %
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	1.091.018,26	1.045.090,60	-4,21 %	1.194.705,14	14,32 %	1.326.971,99	11,07 %
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	131.224,42	150.836,51	14,95 %	166.338,21	10,28 %	187.343,31	12,63 %
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	20.824,30	15.238,37	-26,82 %	54.348,28	256,65 %	60.684,62	11,66 %
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	14.300,21	12.584,57	-12,14 %	23.820,95	89,59 %	25.883,60	8,66 %
1.7.2.2.33.00	Transf. Rec. Est. p/Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00 %	73.350,00	0,00 %	79.860,04	8,88 %
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0,00	0,00	0,00 %	57.750,00	0,00 %	62.888,65	8,90 %
1.7.2.2.33.09	Transf. Rec. Farmácia de Minas	0,00	0,00	0,00 %	15.600,00	0,00 %	16.971,39	8,79 %
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	655.360,75	798.936,68	21,91 %	856.121,75	7,16 %	0,00	0,00 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	655.360,75	798.936,68	21,91 %	856.121,75	7,16 %	0,00	0,00 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	621.644,42	137.800,00	-77,83 %	91.961,18	-33,26 %	10.905,29	-88,14 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	621.644,42	137.800,00	-77,83 %	91.961,18	-33,26 %	10.905,29	-88,14 %
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saúde SUS	56.000,00	63.000,00	12,50 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educacao	0,00	74.800,00	0,00 %	81.961,18	9,57 %	0,00	0,00 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:28
FOLHA: 4

Avaliação percentual do Crescimento da Receita		2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
Código	Descrição							
1.7.6.2.08.00	Transf. Conv. Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00 %	10.000.00	0.00 %	10.905.29	9.05 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	565.644.42	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.578.06	62.363.79	-34.75 %	149.696.36	140.04 %	74.212.55	-50.42 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	17.850.09	15.196.67	-13.90 %	24.347.23	60.21 %	19.504.69	-19.89 %
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.120.25	2.820.94	-44.91 %	3.163.40	12.14 %	3.384.96	7.00 %
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp. s/Pr. Ter.Urb. IPTU	371.09	915.87	146.81 %	632.74	-30.91 %	647.16	2.28 %
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp. s/Transf.Bens Inov	0.00	0.00	0.00 %	3.22	0.00 %	3.51	9.05 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	391.93	253.18	-35.40 %	343.89	35.83 %	321.29	-6.57 %
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	4.357.23	1.651.89	-62.09 %	2.183.55	32.18 %	2.413.00	10.51 %
1.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0.00	483.91	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.2.30.00	Multas Juros Mora Contrib. Emp. Trab. p/Seg	0.00	483.91	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.2.30.99	Multas Juros Mora de Outras Cont.Prev.	0.00	483.91	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div. Ativa dos Tributos	3.653.07	3.880.87	6.24 %	6.134.74	58.08 %	1.965.20	-67.97 %
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter.Urb.	2.886.98	2.857.78	-1.01 %	4.244.84	48.54 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	766.09	1.023.09	33.55 %	1.889.90	84.72 %	1.965.20	3.98 %
1.9.1.4.00.00	Multa Juros Mora Div. Ativa das Contrib.	3.772.23	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.4.01.00	Multas Juros Mora D.A. Contr. Fin. Seg. Soc.	3.772.23	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.4.01.03	Receita de Multa Juros de Mora PIRAPREV	3.772.23	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div. Ativa Outras Rec.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	247.84	0.00 %
1.9.1.5.02.00	Multas e Juros Divida Ativa Serviço Água	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	247.84	0.00 %
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	246.91	5.020.58	1.933.36 %	7.964.75	58.64 %	0.00	0.00 %
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	4.857.63	2.990.37	-38.44 %	7.084.34	136.91 %	13.906.69	96.30 %
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Transito	4.857.63	2.990.37	-38.44 %	7.084.34	136.91 %	6.953.34	-1.85 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00 %	10.872.86	0.00 %	11.843.01	8.92 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00 %	10.872.86	0.00 %	11.843.01	8.92 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	0.00	0.00	0.00 %	10.872.86	0.00 %	11.843.01	8.92 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	72.740.71	33.844.33	-53.47 %	67.192.78	98.53 %	42.317.59	-37.02 %
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	10.005.23	12.606.03	25.99 %	26.753.32	112.23 %	0.00	0.00 %
1.9.3.1.11.00	Rec. D. Ativa Imp. s/Prop. Ter. Urbana - IPTU	8.289.45	10.441.94	25.97 %	19.329.65	85.12 %	0.00	0.00 %
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	1.715.78	2.164.09	26.13 %	7.423.67	243.04 %	0.00	0.00 %
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	62.735.48	21.238.30	-66.15 %	40.439.46	90.41 %	42.317.59	4.64 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:26
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2008	2009	Variação (%)	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)
1.9.3.2.02.00	Receita Dívida Ativa PIRAPREV	52.898.29	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.2.02.01	Receita do Princí Dívida Ativa PIRAPREV	52.898.29	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.3.2.98.00	Receita Dívida Ativa do Serviço de Água	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.557.83	0.00 %
1.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativa nao Trib. Outras Rec.	9.837.19	21.238.30	115.90 %	40.439.46	90.41 %	40.759.76	0.79 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.187.26	13.322.79	156.84 %	47.283.49	254.91 %	547.26	-98.84 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	5.187.26	13.322.79	156.84 %	47.283.49	254.91 %	547.26	-98.84 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	72.00	0.00	0.00 %	500.40	0.00 %	547.26	9.36 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	385.964.27	136.050.00	-64.75 %	2.755.046.79	1.925.03 %	936.961.80	-65.99 %
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00 %	979.300.00	0.00 %	10.517.31	-98.93 %
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00 %	979.300.00	0.00 %	10.517.31	-98.93 %
2.1.1.9.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas	0.00	0.00	0.00 %	979.300.00	0.00 %	10.517.31	-98.93 %
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	46.050.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	46.050.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.2.1.7.00.00	Alien.Bens Moveis Rec.nao Vinc/Camara	0.00	46.050.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	385.964.27	90.000.00	-76.68 %	1.775.746.79	1.873.05 %	926.444.49	-47.83 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	385.964.27	90.000.00	-76.68 %	1.775.746.79	1.873.05 %	926.444.49	-47.83 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	10.000.00	0.00	0.00 %	127.000.00	0.00 %	110.797.75	-12.76 %
2.4.7.1.01.00	Transf Rec.Sist.Un.Saude - SUS	10.000.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00 %	127.000.00	0.00 %	110.797.75	-12.76 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	375.964.27	90.000.00	-76.06 %	1.648.746.79	1.731.94 %	815.646.74	-50.53 %
2.4.7.2.01.00	Transf Conv.Estados p/Sist.Un.Saud. -SUS	257.050.00	90.000.00	-64.99 %	353.435.98	292.71 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.02.00	Transf Conv.Estados Dest.Prog.Educao	0.00	0.00	0.00 %	277.110.81	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.03.00	Transf Conv.Estados -Prog. Saneam.Basico	0.00	0.00	0.00 %	80.000.00	0.00 %	0.00	0.00 %
2.4.7.2.05.00	Transf.Conv.Uniao-Prog.Infra-Est.e Trans	0.00	0.00	0.00 %	788.200.00	0.00 %	684.783.26	-13.12 %
2.4.7.2.06.00	Transf. Conv.Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00 %	100.000.00	0.00 %	87.242.32	-12.76 %
2.4.7.2.07.00	Transf. Conv. Secretaria Agricultura	0.00	0.00	0.00 %	50.000.00	0.00 %	43.621.16	-12.76 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	118.914.27	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	278.133.14	392.153.53	40.99 %	444.794.60	13.42 %	1.940.548.54	336.28 %
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	278.133.14	392.153.53	40.99 %	444.540.61	13.36 %	1.454.983.43	227.30 %
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	278.133.14	392.153.53	40.99 %	444.540.61	13.36 %	969.995.62	118.20 %
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	278.133.14	392.153.53	40.99 %	444.540.61	13.36 %	484.997.81	9.10 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:28
FOLHA: 6

Avaliação percentual do Crescimento da Receita		2008	2009	Varição (%)	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)
Código	Descrição							
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Alívio Civil	278.133.14	346.275.95	24.50 %	244.784.72	-29.31 %	266.314.07	8.80 %
7.2.1.0.29.13	Contrib. Patronal - Amortiz. Déficit Atua	0.00	0.00	0.00 %	148.962.48	0.00 %	162.787.54	9.28 %
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	0.00	45.877.58	0.00 %	50.793.41	10.72 %	55.896.19	10.05 %
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	0.00	0.00	0.00 %	253.99	0.00 %	278.65	9.71 %
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	0.00	0.00	0.00 %	253.99	0.00 %	278.65	9.71 %
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0.00	0.00	0.00 %	253.99	0.00 %	278.65	9.71 %
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	0.00	0.00	0.00 %	253.99	0.00 %	278.65	9.71 %
7.9.1.2.99.01	Mult.Jur Mora Outras Contrib - Principal	0.00	0.00	0.00 %	253.99	0.00 %	278.65	9.71 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.031.602.34	-1.092.063.58	5.86 %	-1.193.977.63	9.33 %	-1.359.056.62	13.83 %
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.958.98	0.00 %
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.958.98	0.00 %
9.3.2.8.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.958.98	0.00 %
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem dos Invas RPPS Renda Fixa	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	-3.958.98	0.00 %
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	-1.031.602.34	-1.092.063.58	5.86 %	-1.193.977.63	9.33 %	-1.355.097.64	13.49 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-1.031.602.34	-1.092.063.58	5.86 %	-1.193.977.63	9.33 %	-1.355.097.64	13.49 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-810.414.85	-846.969.32	4.51 %	-910.903.07	7.55 %	-1.040.427.97	14.22 %
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-808.252.44	-844.560.20	4.49 %	-908.640.59	7.59 %	-1.040.427.97	14.50 %
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/Formação FUNDEB-FPM	-807.330.69	-843.474.49	4.48 %	-907.148.45	7.55 %	-1.038.884.72	14.52 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-921.75	-1.085.71	17.79 %	-1.492.14	37.43 %	-1.543.24	3.42 %
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	-2.162.41	-2.409.12	11.41 %	-2.262.48	-6.09 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-221.187.49	-245.094.26	10.81 %	-283.074.56	15.50 %	-314.669.68	11.16 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-221.187.49	-245.094.26	10.81 %	-283.074.56	15.50 %	-314.669.68	11.16 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/Formação-FUNDEB-ICMS	-199.897.58	-211.706.37	5.91 %	-238.938.14	12.86 %	-265.435.02	11.09 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-17.491.18	-30.157.47	72.42 %	-33.266.77	10.31 %	-37.467.69	12.63 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPI	-3.798.73	-3.230.42	-14.96 %	-10.869.65	236.48 %	-11.766.96	8.26 %
Totais		8.561.018.03	7.926.918.56	-7.41 %	11.495.524.41	45.02 %	11.007.701.03	-4.24 %

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

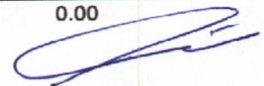
Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício 2012

ITEM	DESCRIÇÃO	Vagas Existentes (A)		Vagas Criadas (B)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
0001	Não existe previsão de criação de cargos no exercício de	Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00
		Vagas Extintas (C)		Total (A + B - C)	
		Quantidade:	000	Quantidade:	000
		Vencimento:	0.00	Vencimento:	0.00

TOTAIS

Valores Existentes	Valores Criados	Valores Extintos	Saldo Final
0.00	0.00	0.00	0.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:32
FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2008

Código	Descrição	Jan/08	Fev/08	Mar/08	Abr/08	Mai/08	Jun/08	Jul/08	Agos/08	Sep/08	Out/08	Nov/08	Dez/08	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	480.987,31	514.654,04	534.508,68	578.030,44	568.860,38	590.864,98	598.873,89	444.154,90	637.213,24	513.318,36	440.981,66	739.096,57	6.616.515,43
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	233.287,23	233.540,36	261.247,28	250.670,30	250.024,45	251.637,92	266.884,83	259.848,85	249.710,36	240.826,71	236.464,56	430.505,26	3.164.428,11
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	214.065,48	211.791,37	237.438,98	226.325,39	225.682,18	227.611,10	240.393,06	234.601,34	225.678,45	217.417,17	213.336,85	384.527,58	2.858.866,95
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	12.900,55	13.035,80	14.237,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.543,27	43.716,77
3.1.90.03.00	Pensões	1.901,95	2.180,59	2.493,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588,86	7.165,20
3.1.90.04.00	Contribuicoes por Tempo Determinado	38.259,25	37.547,76	41.282,34	43.422,45	42.885,89	45.356,01	48.617,22	47.546,90	47.147,71	45.383,20	42.330,74	79.755,88	558.535,35
3.1.90.11.00	Venc. Variaveis Fixas-Pessoal Civil	134.659,69	130.749,77	147.398,17	149.895,30	147.146,30	147.679,87	158.901,24	152.466,35	144.912,22	143.417,42	144.142,88	265.569,89	1.866.939,10
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais-INSS	22.265,96	22.433,86	25.972,30	26.575,88	26.842,85	28.190,99	27.457,11	27.123,48	26.491,75	24.058,85	22.044,81	30.886,32	313.344,16
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	3.078,08	5.843,59	6.056,22	6.431,76	6.007,14	6.384,23	7.217,49	7.464,61	7.123,77	4.557,70	4.818,42	4.183,36	69.166,37
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Dec. Opreligio e Orgaos	19.201,75	21.748,99	23.807,30	24.344,91	24.342,27	24.026,82	26.291,77	25.247,51	24.034,91	23.408,54	23.127,71	45.977,68	305.561,16
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-PIRAPREV	19.201,75	21.748,99	23.807,30	24.344,91	24.342,27	24.026,82	26.291,77	25.247,51	24.034,91	23.408,54	23.127,71	45.977,68	305.561,16
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	227.700,08	281.113,68	273.262,40	325.360,14	315.825,91	339.227,06	332.189,06	184.306,05	387.502,88	272.491,65	204.517,10	308.591,31	3.452.087,32
3.3.30.00.00	Transf. Estaduais e Distrito Federal	3.497,02	3.580,80	2.745,11	3.099,22	5.181,81	2.990,49	2.534,02	3.212,73	5.267,19	2.663,07	5.915,23	5.392,49	46.079,18
3.3.30.41.00	Contribuicoes	3.497,02	3.580,80	2.745,11	3.099,22	5.181,81	2.990,49	2.534,02	3.212,73	5.267,19	2.663,07	5.915,23	5.392,49	46.079,18
3.3.70.00.00	Transf. Instit. Multigov. Nacionais	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	24.600,00
3.3.70.41.00	Contribuicoes	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	24.600,00
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	222.403,06	275.732,88	268.717,29	320.480,92	308.844,10	334.436,57	327.355,04	178.793,32	379.935,69	267.528,58	196.301,87	300.888,82	3.381.408,14
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	7.857,96	8.394,80	8.394,80	25.541,30	25.541,30	25.896,83	23.052,77	23.429,03	24.131,77	24.131,77	24.131,77	46.084,27	266.051,53
3.3.90.03.00	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.973,35	2.973,35	2.973,35	3.097,85	3.388,35	3.457,52	18.863,77
3.3.90.05.00	Outras Benefícios Previdenciários	3.468,91	4.223,40	4.845,11	5.426,74	6.182,98	3.802,82	3.614,74	2.178,45	2.307,63	2.187,42	2.086,56	3.365,49	43.671,25
3.3.90.09.00	Salario-Familia	46,16	46,16	46,16	72,59	48,46	96,92	48,46	48,46	48,46	48,46	48,46	48,46	649,61
3.3.90.14.00	Dívidas - Civil	2.523,75	2.809,25	3.085,75	3.416,75	3.597,25	2.954,75	3.584,50	150,00	5.699,20	2.710,25	777,50	4.468,25	35.757,20
3.3.90.30.00	Material de Consumo	96.603,91	84.899,30	92.042,68	122.406,41	128.137,11	127.544,29	97.638,54	77.363,19	142.676,65	81.870,37	49.521,72	75.214,80	1.175.918,97
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult. Art. Cientif. Export	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	136,80	0,00	0,00	666,80
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	2.948,00	8.791,61	1.975,79	10.729,00	7.637,34	8.824,44	747,97	1.077,65	1.180,50	826,99	0,00	0,00	44.739,29
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	30,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.087,00	6.024,20	5.264,20	5.264,20	5.264,20	5.264,20	5.264,20	3.764,20	6.764,20	5.264,20	7.891,40	3.687,00	72.933,20
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoas Fisica	44.403,50	47.582,54	67.955,82	68.242,32	71.348,72	69.491,64	67.434,12	7.152,40	119.117,22	52.067,79	43.183,80	42.840,74	701.220,61
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoas Jurid	51.947,90	106.982,57	77.384,55	72.613,26	48.398,85	84.620,34	113.153,98	53.551,86	68.381,26	89.781,09	58.216,07	113.700,40	938.731,93
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuicoes	6.605,13	5.474,66	6.629,87	5.581,10	3.318,10	4.408,77	8.305,10	6.090,63	5.510,45	4.453,59	5.862,17	7.006,89	69.227,46

13 abr 2011 08:32
FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:32
FOLHA: 2

Código Descrição		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
		27.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.34
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores													
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	852.00	1.041.23	1.090.26	1.187.15	1.438.98	1.531.57	1.027.31	414.10	1.145.00	952.00	1.194.07	1.025.00	12.898.88
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	12.623.00	19.474.24	18.073.25	39.767.03	42.424.79	30.002.12	254.943.12	156.172.08	334.990.41	103.763.70	73.495.22	57.343.98	1.140.972.95
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.805.76	7.513.00	5.937.50	28.871.90	33.221.00	19.178.84	243.585.07	145.951.07	325.377.05	92.779.06	63.362.54	33.013.40	1.002.596.19
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.805.76	7.513.00	5.937.50	28.871.90	33.221.00	19.178.84	243.585.07	145.951.07	325.377.05	92.779.06	63.362.54	33.013.40	1.002.596.19
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0.00	0.00	0.00	0.00	216.00	17.878.84	164.585.07	145.211.11	325.331.55	90.391.56	62.741.54	33.013.40	839.369.07
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.805.76	7.513.00	5.937.50	28.871.90	33.005.00	1.300.00	79.000.00	739.98	45.50	2.387.50	621.00	0.00	163.277.12
4.5.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	8.817.24	11.961.24	10.135.75	10.895.13	9.203.79	10.823.28	11.258.05	10.221.02	9.613.36	10.984.64	10.132.68	24.330.58	138.376.76
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	8.817.24	11.961.24	10.135.75	10.895.13	9.203.79	10.823.28	11.258.05	10.221.02	9.613.36	10.984.64	10.132.68	24.330.58	138.376.76
6.90.77.00	Principal Conto Dívida Contr Refin	8.817.24	11.961.24	10.135.75	10.895.13	9.203.79	10.823.28	11.258.05	10.221.02	9.613.36	10.984.64	10.132.68	24.330.58	138.376.76
Totalizações Mensais:		473.590.31	534.128.28	550.582.93	615.797.47	608.275.15	620.867.10	853.717.01	600.326.99	972.203.65	617.082.06	514.476.98	796.440.55	7.757.488.38

4.6.00
4.6.90
4.6.90

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:34
FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	301.235,35	385.773,00	502.978,87	553.048,10	521.060,43	606.689,36	581.270,15	513.681,72	548.085,33	604.596,39	556.312,44	879.335,54	6.554.068,68
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	215.834,34	247.611,95	286.273,03	287.306,78	287.398,13	311.776,15	292.642,56	296.043,48	296.991,68	310.071,27	315.493,32	563.165,31	3.710.608,00
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	192.521,50	222.552,60	259.684,48	261.336,97	261.665,19	282.302,18	266.470,46	269.819,94	270.482,93	281.613,75	287.019,43	508.221,01	3.363.689,44
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	32.444,11	47.536,20	68.417,62	73.022,67	75.555,62	75.961,45	75.241,88	77.535,67	76.164,54	79.233,48	78.193,45	160.656,01	919.964,90
3.1.90.11.00	Venc. Variaveis Fixas-Pessoal Civil	142.409,56	151.555,49	157.008,80	153.293,99	151.010,72	168.604,90	154.852,67	153.431,04	154.815,43	164.830,64	165.286,07	293.529,51	2.011.428,82
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais dos Servidores	15.404,37	19.337,27	28.014,87	29.657,46	30.340,42	30.276,14	30.454,76	31.703,23	31.204,71	28.380,97	35.027,10	46.765,53	356.586,83
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	2.263,46	4.123,64	6.243,19	5.361,85	4.758,23	6.459,69	6.121,15	7.150,00	8.296,25	9.168,66	8.512,81	7.247,96	75.708,89
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	23.312,84	25.059,35	26.588,55	25.970,81	26.732,94	29.473,97	26.172,10	26.223,54	26.508,75	28.457,52	26.473,89	54.944,30	346.918,56
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	23.312,84	25.059,35	26.588,55	25.970,81	26.732,94	29.473,97	26.172,10	26.223,54	26.508,75	28.457,52	26.473,89	54.944,30	346.918,56
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.401,01	138.161,05	216.705,84	265.741,32	233.662,30	294.913,21	288.627,59	217.638,24	251.093,65	284.525,12	240.819,12	316.170,23	2.843.458,68
3.3.00.00.00	Transf. Estadao e Distrito Federal	3.104,04	3.518,07	5.023,91	3.038,97	5.728,01	3.265,08	2.265,01	2.731,46	7.131,96	2.528,40	3.578,82	3.544,94	45.458,67
3.3.00.41.00	Contribuicoes	3.104,04	3.518,07	5.023,91	3.038,97	5.728,01	3.265,08	2.265,01	2.731,46	7.131,96	2.528,40	3.578,82	3.544,94	45.458,67
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	82.296,97	134.642,98	211.681,93	262.702,35	227.934,29	291.646,13	286.362,58	214.906,78	243.961,69	291.996,72	237.240,30	312.625,29	2.798.000,01
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	26.978,17	30.869,36	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	27.846,01	30.813,55	30.813,55	61.627,10	376.023,80
3.3.90.03.00	Pensoes	3.388,35	485,00	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.488,35	3.962,34	3.962,34	7.924,68	44.121,16
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	2.706,97	3.239,21	3.509,86	3.478,04	4.436,74	3.894,06	3.142,23	3.525,56	2.388,06	875,42	1.504,79	3.293,79	35.995,65
3.3.90.06.00	Outros Beneficios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	1.627,50	930,00	0,00	930,00	697,50	232,50	0,00	930,00	1.162,50	6.510,00
3.3.90.09.00	Salario-Familia	24,23	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	25,66	306,49
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	533,50	3.267,50	1.831,40	330,00	2.678,00	3.992,00	730,00	3.187,50	2.434,50	2.901,50	3.275,00	3.570,75	28.731,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo	28.760,39	46.840,92	64.236,83	98.287,37	65.632,62	128.151,48	79.860,80	78.952,55	81.825,80	83.964,67	67.876,29	81.438,90	905.838,62
3.3.90.32.00	Material de Distribicao Gratuita	0,00	0,00	0,00	3.608,45	3.796,08	115,80	3.990,00	190,00	362,60	0,00	0,00	84,00	12.149,93
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	4.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	7.241,66	8.541,66	7.241,66	85.249,92
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	3.203,57	4.197,28	32.052,90	35.393,25	35.453,68	30.232,35	31.816,29	35.859,50	35.264,68	35.264,67	32.913,68	34.310,65	345.961,90
3.3.90.38.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Juridica	8.932,72	33.507,10	67.298,49	75.743,46	68.832,65	79.220,43	121.559,07	46.363,79	76.559,52	117.640,04	78.707,27	101.129,35	875.493,89
3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contribuicoes	3.242,03	4.739,62	3.396,87	5.307,80	6.902,09	6.034,23	4.770,69	5.880,42	5.267,71	6.737,74	6.799,53	8.975,83	68.054,56
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	285,38	249,67	753,90	264,80	667,75	1.406,08	961,82	1.648,28	1.023,74	2.570,07	1.890,53	1.840,42	13.562,44
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	13.540,35	16.799,62	13.271,34	10.913,00	10.194,00	213.710,50	278.522,93	10.890,70	24.568,01	11.071,49	9.586,21	10.363,83	623.431,98
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.000,00	142,00	1.863,25	0,00	680,00	203.049,00	266.545,00	0,00	15.287,04	885,71	90,00	0,00	490.542,00
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.000,00	142,00	1.863,25	0,00	680,00	203.049,00	266.545,00	0,00	15.287,04	885,71	90,00	0,00	490.542,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	0,00	0,00	250,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,25
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	142,00	1.613,00	0,00	680,00	203.049,00	266.545,00	0,00	15.287,04	885,71	90,00	0,00	490.291,75

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:34
FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.540,35	16.657,62	11.408,09	10.913,00	9.514,00	10.861,50	11.977,93	10.990,70	9.280,97	10.185,78	9.496,21	10.363,83	132.889,98
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	7.896,23	12.971,84	7.692,39	7.171,26	5.732,86	6.843,37	8.129,55	7.014,17	5.381,94	6.260,98	5.542,33	6.375,48	87.012,40
4.6.90.77.00	Principal Corrig Divida	7.896,23	12.971,84	7.692,39	7.171,26	5.732,86	6.843,37	8.129,55	7.014,17	5.381,94	6.260,98	5.542,33	6.375,48	87.012,40
	Contr.Refin.													
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Orgaos	3.644,12	3.685,78	3.715,70	3.741,74	3.781,14	3.818,13	3.848,38	3.876,53	3.899,03	3.924,80	3.953,88	3.988,35	45.877,58
4.6.91.77.00	Principal Corrig Divida	3.644,12	3.685,78	3.715,70	3.741,74	3.781,14	3.818,13	3.848,38	3.876,53	3.899,03	3.924,80	3.953,88	3.988,35	45.877,58
	Contr.Refin.													
Totalizações Mensais:		314.775,70	402.572,62	516.250,21	563.981,10	531.254,43	820.399,86	889.793,08	524.572,42	572.653,34	615.667,88	565.898,65	889.699,37	7.177.495,66



Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Despesa Realizada no Exercício de 2010														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.941.13	655.064.42	617.977.95	618.627.28	674.583.69	758.831.72	823.678.98	606.379.86	855.599.17	601.360.97	631.472.74	1.032.934.33	7.879.252.24
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.078.21	331.226.28	346.395.79	340.013.85	343.031.58	368.332.22	340.931.75	342.600.04	347.177.14	342.562.83	345.087.95	622.716.10	4.384.155.74
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	284.319.36	301.067.42	315.922.66	308.846.55	311.914.73	337.251.69	310.037.09	311.578.76	316.066.22	311.349.30	314.262.96	562.477.58	3.985.114.32
3.1.90.04.00	Contratado por Tempo Determinado	70.721.64	82.298.33	94.739.18	88.005.43	88.649.18	89.416.25	90.037.93	86.325.01	88.830.84	85.674.81	87.617.33	175.357.21	1.128.061.14
3.1.90.11.00	Vinc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	176.601.58	173.523.03	176.919.95	174.869.40	174.663.51	198.356.70	174.685.70	173.191.16	177.138.98	177.904.24	177.159.86	318.491.72	2.273.506.83
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais dos Servidores	29.729.22	37.456.34	36.361.87	37.963.24	39.976.50	39.454.06	35.693.76	41.972.80	39.578.66	38.577.72	40.716.19	59.754.96	477.224.92
3.1.90.16.00	Outras Desp Variáveis-Pessoal Civil	7.266.92	7.801.72	7.901.86	8.018.48	8.625.54	10.024.68	9.619.70	10.089.99	9.536.74	9.192.53	8.769.58	8.873.69	105.721.43
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	29.758.85	30.160.86	30.473.13	31.167.30	31.116.85	31.080.53	30.894.66	31.021.28	31.090.92	31.213.53	30.824.99	60.238.52	399.041.42
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	29.758.85	30.160.86	30.473.13	31.167.30	31.116.85	31.080.53	30.894.66	31.021.28	31.090.92	31.213.53	30.824.99	60.238.52	399.041.42
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.862.92	323.836.14	271.582.16	278.613.43	331.552.11	390.499.50	282.747.23	263.779.82	308.222.03	258.798.14	266.384.79	410.218.23	3.495.096.50
3.3.30.00.00	Transf. Estaduais e Direito Federal	4.689.16	3.772.82	4.821.93	3.036.86	3.936.35	5.726.83	2.349.18	9.485.45	2.733.76	2.899.70	3.401.79	6.304.71	53.120.34
3.3.30.41.00	Contribuições	4.689.16	3.772.82	4.821.93	3.036.86	3.936.35	5.726.83	2.349.18	9.485.45	2.733.76	2.899.70	3.401.79	6.304.71	53.120.34
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv./Fin.Lucrativos	0.00	0.00	1.500.00	1.500.00	4.500.00	1.500.00	2.000.00	6.619.08	4.326.04	500.00	6.652.08	2.826.04	31.923.24
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0.00	0.00	1.500.00	1.500.00	4.500.00	1.500.00	2.000.00	6.619.08	4.326.04	500.00	6.652.08	2.826.04	31.923.24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	84.173.76	320.063.52	285.280.23	274.076.57	323.113.76	363.272.67	278.398.05	247.675.29	301.162.23	255.438.44	276.330.92	401.087.48	3.410.052.92
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.857.13	34.776.98	34.970.00	34.970.00	15.056.85	36.173.36	90.840.47	455.930.54
3.3.90.03.00	Pensões	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	4.502.86	510.00	4.502.86	13.810.10	59.348.70
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.525.95	1.225.38	1.083.64	2.887.04	3.227.76	1.749.32	3.020.05	2.026.77	801.34	2.279.68	3.731.34	25.342.39	
3.3.90.14.00	Dívidas - Civil	680.00	2.851.00	3.715.25	3.340.00	4.046.75	3.576.00	3.135.25	3.074.75	2.644.00	2.781.25	4.771.75	38.165.25	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	21.078.86	47.577.56	84.247.91	76.634.15	108.154.83	81.392.56	66.472.33	66.718.15	66.020.14	80.206.14	55.520.36	69.139.78	823.164.77
3.3.90.31.00	Premiações Cult.Ar.Centif. Esport	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	421.00	0.00	0.00	101.80	0.00	0.00	522.80
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0.00	1.351.08	1.148.00	183.80	927.00	7.721.87	2.319.80	87.45	2.101.50	0.00	0.00	0.00	15.840.50
3.3.90.33.00	Prestagios e Despesas c/ Locomoção	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260.00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.015.13	12.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	6.315.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	8.015.13	91.481.56
3.3.90.36.00	Outros Serv.Tercios-Pessoal Fisica	1.300.00	77.241.80	38.674.25	46.813.20	48.340.15	54.783.00	46.420.10	38.027.00	54.068.50	50.876.61	57.639.10	69.403.55	584.587.06
3.3.90.39.00	Outros Serv.Tercios-Pessoal Juridica	12.702.33	129.552.70	81.851.85	86.318.00	94.356.64	178.982.40	96.365.17	77.854.41	96.833.57	86.904.76	81.021.99	124.453.05	1.145.806.87
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	3.851.33	7.096.08	4.395.25	6.563.20	8.893.02	5.944.44	10.163.86	10.005.40	8.665.70	8.235.95	7.119.22	11.266.61	92.200.06
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financia Pessoas Fisicas	785.00	510.00	255.00	1.275.00	2.040.00	765.00	1.020.00	510.00	1.020.00	510.00	510.00	255.00	9.435.00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.345.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.345.27

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Despesa Realizada no Exercício de 2010

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total
3.3.90.00.00	Indenizações e Restituições	549,90	1.283,00	2.513,96	2.477,81	5.456,24	842,21	3.580,70	829,59	21.563,31	1.573,76	20.767,97	5.400,70	66.822,15
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.976,19	17.816,15	119.705,53	64.273,37	146.891,19	280.251,84	128.886,67	46.677,81	539.126,28	176.552,36	155.511,07	1.147.294,07	2.834.962,33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	1.513,00	106.988,91	52.049,90	136.666,76	268.769,46	115.867,14	34.722,43	529.179,06	164.644,68	144.788,08	1.136.021,34	2.693.200,76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	1.513,00	106.988,91	52.049,90	136.666,76	268.769,46	115.867,14	34.722,43	529.179,06	164.644,68	144.788,08	1.136.021,34	2.693.200,76
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	1.245,00	22.610,91	0,00	131.534,26	92.019,46	113.951,14	34.722,43	333.891,06	133.791,68	135.003,08	148.285,37	1.147.054,39
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0,00	0,00	0,00	0,00	33.832,38	21.563,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.396,32
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0,00	1.245,00	1.172,50	0,00	63.514,96	0,00	15.093,58	34.722,43	65.617,97	133.791,68	83.348,79	36.227,22	434.934,13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	266,00	86.378,00	52.049,90	5.132,50	176.750,00	1.906,00	0,00	195.288,00	30.853,00	9.785,00	987.735,97	1.546.146,37
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0,00	266,00	30.878,00	51.375,00	5.132,50	176.750,00	1.906,00	0,00	154.364,00	753,00	0,00	733.300,00	1.184.726,30
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DÍVIDA	11.976,19	16.303,15	10.716,62	12.223,47	10.224,43	11.482,38	13.029,53	11.955,18	9.947,22	11.907,68	10.722,99	11.272,73	141.761,57
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.958,28	12.228,63	6.594,08	8.050,89	5.980,64	7.165,72	8.822,45	7.656,75	5.630,31	7.545,76	6.298,33	6.780,73	90.714,17
4.6.90.77.00	Princípal Corríg Dívida Contr.Refin	7.958,28	12.228,63	6.594,08	8.050,89	5.980,64	7.165,72	8.822,45	7.656,75	5.630,31	7.545,76	6.298,33	6.780,73	90.714,17
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	4.017,91	4.073,52	4.122,54	4.172,58	4.243,79	4.316,66	4.207,08	4.298,43	4.316,91	4.361,92	4.424,06	4.492,00	51.047,40
4.6.91.77.00	Princípal Corríg Dívida Contr.Refin	4.017,91	4.073,52	4.122,54	4.172,58	4.243,79	4.316,66	4.207,08	4.298,43	4.316,91	4.361,92	4.424,06	4.492,00	51.047,40
Totalizações Mensais:		414.917,32	672.880,57	737.683,48	682.900,65	821.474,88	1.039.083,56	752.955,65	653.057,47	1.194.525,45	777.913,33	786.983,81	2.180.228,40	10.714.214,57

Despesa Realizada no Exercício de 2010														
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	402.941,13	655.064,42	617.977,95	618.627,28	674.583,69	758.831,72	623.678,98	606.379,88	655.399,17	601.360,97	631.472,74	1.032.934,33	7.879.252,24
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	314.078,21	331.228,28	346.395,79	340.013,85	343.031,58	388.332,22	340.931,75	342.600,04	347.177,14	342.562,83	345.087,95	622.716,10	4.384.155,74
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	284.319,36	301.067,42	315.922,66	308.846,55	311.914,73	337.251,69	310.037,09	311.578,76	316.086,22	311.349,30	314.262,86	562.477,58	3.985.114,32
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	70.721,64	82.286,33	94.739,18	88.005,43	88.649,18	89.416,25	90.037,93	86.325,01	89.830,84	85.674,81	87.617,33	175.357,21	1.128.661,14
3.1.90.11.00	Venc. Variaveis Fixas-Pessoal Civil	176.601,58	173.523,03	176.919,95	174.869,40	174.663,51	198.356,70	174.685,70	173.191,16	177.139,98	177.904,24	177.159,86	318.491,72	2.273.906,83
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais dos Servidores	29.729,22	37.456,34	36.361,67	37.953,24	39.976,50	39.454,06	35.693,76	41.972,60	39.578,66	38.577,72	40.716,19	59.754,96	477.224,92
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	7.266,92	7.801,72	7.901,86	8.018,48	8.625,54	10.024,68	9.619,70	10.089,99	9.536,74	9.192,53	8.769,58	8.873,69	105.721,43
3.1.91.00.00	APLICACOES DIRETAS RPPS	29.758,85	30.160,86	30.473,13	31.167,30	31.116,85	31.080,53	30.894,66	31.021,28	31.090,92	31.213,53	30.824,99	60.238,52	399.041,42
3.1.91.13.00	Obrigacoes Patronais do RPPS	29.758,85	30.160,86	30.473,13	31.167,30	31.116,85	31.080,53	30.894,66	31.021,28	31.090,92	31.213,53	30.824,99	60.238,52	399.041,42
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.862,92	323.836,14	271.582,16	278.613,43	331.552,11	390.499,50	282.747,23	263.779,82	308.222,03	258.798,14	286.384,79	410.218,23	3.495.096,50
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	4.689,16	3.772,62	4.821,93	3.036,86	3.938,35	5.726,83	2.349,18	9.485,45	2.733,76	2.859,70	3.401,79	6.304,71	53.120,34
3.3.30.41.00	Contribuicoes	4.689,16	3.772,62	4.821,93	3.036,86	3.938,35	5.726,83	2.349,18	9.485,45	2.733,76	2.859,70	3.401,79	6.304,71	53.120,34
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.eFins Lucrativos	0.00	0.00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	2.000,00	6.619,08	4.326,04	500,00	6.652,08	2.826,04	31.923,24
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	0.00	0.00	1.500,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	2.000,00	6.619,08	4.326,04	500,00	6.652,08	2.826,04	31.923,24
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	84.173,76	320.063,52	285.260,23	274.076,57	323.113,76	383.272,67	278.398,05	247.675,29	301.162,23	255.438,44	278.330,92	401.087,48	3.410.052,92
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	34.857,13	34.857,13	34.857,13	34.857,13	34.857,13	34.776,98	34.970,00	34.970,00	15.056,95	36.173,36	90.840,47	455.930,54	
3.3.90.03.00	Pensoes	4.502,86	4.502,86	4.502,86	4.502,86	4.502,86	4.502,86	4.502,86	4.502,86	4.502,86	510,00	4.502,86	13.810,10	59.348,70
3.3.90.05.00	Outros Beneficios Previdenciarios	1.525,95	1.525,95	1.083,64	2.887,04	3.227,76	1.749,32	1.794,12	3.020,05	2.026,77	801,34	2.279,68	3.731,34	25.342,39
3.3.90.14.00	Dádas - Civil	680,00	2.851,00	3.715,25	3.340,00	4.046,75	3.576,00	3.135,25	3.074,75	3.074,75	2.544,00	2.781,25	4.771,75	38.165,25
3.3.90.30.00	Materiai de Consumo	21.078,86	47.577,56	84.247,91	76.634,15	81.392,56	66.472,33	66.718,15	66.020,14	80.208,14	55.520,36	69.139,78	823.164,77	
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Export	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	421,00	0.00	0.00	0.00	101,80	0.00	0.00	522,80
3.3.90.32.00	Materiai de Distribuicao Gratuita	0.00	1.351,08	1.148,00	183,80	927,00	7.721,87	2.319,80	87,45	2.101,50	0.00	0.00	0.00	15.840,50
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	260,00
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	1.015,13	12.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	8.015,13	91.481,56
3.3.90.36.00	Outros Serv.Tercarios-Pessoa Fisica	1.300,00	77.241,60	38.674,25	46.813,20	49.340,15	54.783,00	46.420,10	38.027,00	54.068,50	50.876,61	57.639,10	66.403,55	584.587,06
3.3.90.39.00	Outros Serv. Tercarios-Pessoa Juridica	12.702,33	129.552,70	81.851,85	86.318,00	94.356,64	178.592,40	95.365,17	77.854,41	96.833,57	86.904,76	81.021,99	124.453,05	1.145.806,87
3.3.90.47.00	Obrigacoes Tributari e Contributivas	3.851,33	7.096,08	4.395,25	6.563,20	8.893,02	5.944,44	10.163,86	10.005,40	8.665,70	6.235,95	7.119,22	11.266,61	92.200,06
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	765,00	510,00	255,00	1.275,00	2.040,00	765,00	1.020,00	510,00	1.020,00	510,00	510,00	255,00	9.435,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.345,27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.345,27

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:35
FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2010		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Código	Descrição													
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	549.90	1.283.00	2.513.96	2.477.81	5.459.24	642.21	3.560.70	829.59	21.563.31	1.573.76	20.767.57	5.400.70	66.622.15
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.976.19	17.816.15	119.705.53	64.273.37	146.891.19	280.251.84	128.896.67	46.677.61	539.126.28	176.562.36	155.511.07	1.147.294.07	2.834.962.33
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	0.00	1.513.00	108.988.91	52.049.90	136.666.76	268.769.46	115.857.14	34.722.43	529.179.06	164.644.68	144.788.08	1.136.021.34	2.693.200.76
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0.00	1.513.00	108.988.91	52.049.90	136.666.76	268.769.46	115.857.14	34.722.43	529.179.06	164.644.68	144.788.08	1.136.021.34	2.693.200.76
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	0.00	1.245.00	22.810.91	0.00	131.534.28	92.019.46	113.951.14	34.722.43	333.891.06	133.791.68	135.003.08	148.285.37	1.147.054.39
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0.00	0.00	0.00	0.00	33.832.38	21.563.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	55.396.32
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	0.00	1.245.00	1.172.50	0.00	63.514.96	0.00	15.093.58	34.722.43	65.817.97	133.791.68	83.348.79	36.227.22	434.934.13
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0.00	268.00	86.378.00	52.049.90	5.132.50	176.750.00	1.906.00	0.00	195.288.00	30.853.00	9.785.00	987.735.97	1.546.146.37
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	0.00	268.00	30.878.00	51.375.00	5.132.50	176.750.00	1.906.00	0.00	154.364.00	753.00	0.00	733.300.00	1.154.726.50
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	11.976.19	16.303.15	10.716.62	12.223.47	10.224.43	11.482.38	13.029.53	11.955.18	9.947.22	11.307.68	10.722.99	11.272.73	141.761.57
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.958.28	12.229.63	6.594.08	8.050.89	5.980.64	7.165.72	8.822.45	7.656.75	5.630.31	7.545.76	6.298.93	6.780.73	90.714.17
4.6.90.77.00	Principal Corr. Divida Contr. Refin	7.958.28	12.229.63	6.594.08	8.050.89	5.980.64	7.165.72	8.822.45	7.656.75	5.630.31	7.545.76	6.298.93	6.780.73	90.714.17
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	4.017.91	4.073.52	4.122.54	4.172.58	4.243.79	4.316.66	4.207.08	4.298.43	4.316.91	4.361.92	4.424.06	4.492.00	51.047.40
4.6.91.77.00	Principal Corr. Divida Contr. Refin	4.017.91	4.073.52	4.122.54	4.172.58	4.243.79	4.316.66	4.207.08	4.298.43	4.316.91	4.361.92	4.424.06	4.492.00	51.047.40
Totalizações Mensais:		414.917.32	672.880.57	737.683.48	682.900.65	821.474.88	1.039.083.56	752.565.65	653.057.47	1.194.525.45	777.913.33	786.983.81	2.180.228.40	10.714.214.57

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2009 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	2009	Exercícios				R\$ Unidade
		2010	2011	2012	2013	2014
Saldo Anterior da Dívida Consolidada Líquida						
Dívida Consolidada (I)		(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Deduções (II)						
Ativos Disponíveis	88267189	1.733.974,35	1.820.673,07	1.902.603,36	1.988.220,51	2.077.690,43
Haveres Financeiros	118.956,39	31.344,03	32.911,24	34.392,25	35.938,90	37.557,20
(+) Restos a Pagar Processados	615.086,48	814.125,31	854.831,58	893.299,00	933.497,46	975.504,85
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	2.060,14	2.024,95	2.126,20	2.221,88	2.321,86	2.426,34
Receitas de Privatizações (IV)	498.190,23	784.806,23	824.046,54	861.128,63	899.879,42	940.373,99
Passivos Reconhecidos (V)	763.715,50	1.702.630,32	1.787.761,83	1.868.211,11	1.952.280,61	2.040.133,23
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	763.715,50	1.702.630,32	1.787.761,83	1.868.211,11	1.952.280,61	2.040.133,23
Metodologia de Cálculo:	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	-400.723,59	938.914,82	85.131,51	80.449,28	84.069,50	87.852,62
		Inflação	5,00	4,50	4,50	4,50

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:37

FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	% Adeq.	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	723.907,89	720.746,80	780.820,85	874.308,13	719.401,17	699.654,83	755.363,29	690.534,52	719.399,56	1.168.159,72	514.814,27	590.672,14	8.957.873,17	
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	409.712,87	399.988,07	401.276,16	429.204,56	397.114,88	399.020,26	404.215,59	397.016,23	397.011,76	710.174,11	346.300,60	326.691,46	5.017.726,54	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	375.804,68	365.486,87	367.026,00	395.140,83	363.254,85	365.024,84	370.157,48	362.978,97	363.646,45	645.507,99	315.824,61	297.464,52	4.587.316,10	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	112.698,66	104.145,02	104.312,34	104.764,52	105.492,91	101.132,61	105.197,74	99.881,33	101.385,57	201.242,65	94.037,55	75.792,88	6.904	1.310.081,78
3.1.90.11.00	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	210.454,50	206.939,24	205.524,28	232.404,56	204.670,44	202.899,18	207.442,41	207.404,16	204.998,88	365.506,04	179.105,08	177.342,15	6.904	2.804.690,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais dos Servidores	43.253,90	44.913,60	47.039,83	46.226,34	41.820,58	49.172,29	46.349,18	44.974,64	47.114,36	88.575,72	35.479,07	35.748,94	6.904	550.668,45
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil	8.399,63	9.489,01	10.149,56	11.745,41	11.270,92	11.820,76	11.168,14	10.716,83	10.147,64	10.183,58	7.202,91	8.579,55	6.904	121.873,94
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	33.908,18	34.501,20	34.250,16	34.063,73	33.860,02	33.995,41	34.058,11	34.039,26	33.365,31	64.666,11	30.475,99	29.226,94		439.410,44
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	33.908,18	34.501,20	34.250,16	34.063,73	33.860,02	33.995,41	34.058,11	34.039,26	33.365,31	64.666,11	30.475,99	29.226,94		439.410,44
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.326,73	0,00		10.326,73
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.326,73	0,00		10.326,73
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.326,73	0,00		10.326,73
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.326,73	0,00		10.326,73
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	314.285,02	320.758,73	379.544,69	445.103,57	322.286,30	300.634,57	351.147,70	293.516,29	322.387,81	457.985,62	158.166,94	263.980,66		3.925.819,91
3.3.30.00.00	Transf. Estat. e Distrito Federal	5.580,10	3.486,18	4.508,32	6.527,57	2.677,65	10.810,65	3.114,45	3.243,33	3.829,42	7.038,84	3.155,03	0,00		53.981,52
3.3.30.41.00	Contribuições	5.580,10	3.486,18	4.508,32	6.527,57	2.677,65	10.810,65	3.114,45	3.243,33	3.829,42	7.038,84	3.155,03	0,00		53.981,52
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativas	1.735,85	1.726,87	5.151,25	1.709,73	2.279,64	7.543,82	4.928,46	567,08	7.488,30	3.155,11	0,00	4.489,00		40.775,11
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.735,85	1.726,87	5.151,25	1.709,73	2.279,64	7.543,82	4.928,46	567,08	7.488,30	3.155,11	0,00	4.489,00		40.775,11
3.3.70.00.00	Transf. Instit. Multigov. Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,11	5.079,23		9.113,34
3.3.70.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.034,11	5.079,23		9.113,34
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	306.969,07	315.535,68	369.885,12	436.866,27	317.329,01	282.280,09	343.104,50	289.707,88	311.070,09	447.791,67	150.897,80	254.412,45		3.825.949,94
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	40.337,82	40.129,16	39.901,75	39.739,93	39.639,58	39.855,62	39.639,58	17.076,84	40.720,62	101.418,03	38.881,97	42.108,76		519.440,78
3.3.90.03.00	Pensões	5.210,86	5.183,90	5.154,53	5.132,46	5.132,46	5.131,95	5.129,90	578,42	5.068,90	15.418,16	5.360,17	5.373,17		67.874,88
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	1.254,02	3.323,70	3.694,89	1.993,91	2.033,58	3.441,98	2.309,00	908,84	2.566,25	4.165,82	2.009,26	2.569,74		30.271,00
3.3.90.09.00	Suécio-Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,41	29,41		58,82
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.299,41	4.086,06	3.823,37	4.612,58	4.076,00	3.573,27	3.502,92	2.998,69	3.130,87	5.327,38	0,00	2.370,00		41.800,56
3.3.90.30.00	Material de Consumo	97.494,46	89.224,81	123.807,30	92.773,06	75.766,85	76.039,27	75.213,67	90.968,07	62.499,68	77.190,49	31.137,78	76.230,98		967.346,22
3.3.90.31.00	Promissões Out. Ant. Client. Export	0,00	0,00	0,00	0,00	479,87	0,00	0,00	115,46	0,00	0,00	0,00	0,00		595,32
3.3.90.32.00	Material de Distribuição	1.328,50	211,60	1.061,16	8.801,56	2.644,16	99,67	2.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.014,76		19.555,55

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa Projeção da Despesa para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 Correção da execução da despesa do exercício de 2010 para a projeção de 2011	13 abr 2011 08:37 FOLHA: 2
--	---	-------------------------------

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	0.00	0.00	0.00	296.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.000	296.35
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	9.275.37	9.227.39	9.175.10	9.135.82	9.135.82	9.134.92	7.194.53	9.090.36	9.022.69	8.948.42	8.210.06	8.210.06	4.000	105.760.56
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoas Fisica	44.755.12	53.893.54	56.480.79	62.442.89	52.910.67	43.339.71	61.597.72	57.701.72	64.884.76	77.484.97	34.268.00	49.453.14	4.000	659.213.03
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoas Jurídica	94.721.66	99.373.31	108.012.20	203.563.60	108.696.35	88.731.37	110.317.98	98.563.05	91.207.06	138.944.49	22.690.71	53.224.00	4.000	1.218.046.78
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.086.33	7.555.86	10.180.04	6.775.61	11.584.99	11.403.24	9.872.43	9.340.80	8.014.16	12.578.51	5.199.91	9.253.98	4.000	106.845.86
3.3.90.48.00	Outros Aux. Financeiros e Despesas de Exercícios Anteriores	296.29	1.473.77	2.344.67	875.49	1.167.31	583.60	1.166.73	580.75	576.43	285.84	1.845.00	270.00	4.420	11.465.87
3.3.90.52.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	825.33	0.00	4.000	825.33
3.3.90.53.00	Indenizações e Restituições	2.909.24	2.852.57	6.249.32	732.01	4.058.57	945.49	24.566.08	1.784.88	23.378.86	6.029.56	740.20	2.304.45	4.000	76.551.01
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	55.676.90	33.510.37	182.707.44	183.599.98	144.862.48	62.666.20	481.949.16	206.230.39	185.859.93	485.765.89	12.670.05	34.407.17		2.049.827.86
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	43.752.26	19.979.38	171.453.46	171.015.38	130.582.33	49.466.83	451.052.62	193.244.72	174.253.25	473.684.61	0.00	28.800.00		1.908.284.84
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	43.752.26	19.979.38	171.453.46	171.015.38	130.582.33	49.466.83	451.052.62	193.244.72	174.253.25	473.684.61	0.00	28.800.00		1.908.284.84
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	25.351.10	0.00	169.476.20	103.215.13	129.851.20	49.466.83	387.386.10	188.674.82	173.194.11	170.851.48	0.00	29.800.00		1.428.466.98
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	0.00	0.00	3.723.91	2.363.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-90.000	6.087.28
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	391.40	0.00	20.973.18	0.00	4.962.69	11.415.42	21.629.81	43.771.11	27.065.29	11.666.59	0.00	14.900.00	-70.000	156.775.90
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	16.201.16	19.979.38	1.977.26	67.800.25	731.13	0.00	63.666.52	3.569.90	1.059.14	302.833.13	0.00	0.00	-90.000	479.817.87
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	8.589.67	14.217.82	1.412.33	48.428.75	522.24	0.00	42.273.97	205.29	0.00	198.799.57	0.00	0.00	-75.000	312.449.44
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DVIDA	11.924.64	13.530.99	11.253.98	12.584.49	14.280.14	13.101.37	10.896.54	12.985.67	11.606.68	12.101.29	12.670.05	4.807.17		141.543.02
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	7.337.39	8.912.08	6.582.86	7.853.51	9.669.26	8.390.83	6.167.64	8.228.87	6.816.03	7.279.12	8.128.49	0.00		85.368.06
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.128.49	0.00		8.128.49
4.6.90.71.01	Principal Div. Contratual Resgatada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.128.49	0.00		8.128.49
4.6.90.77.00	Principal Contr. Divida Contr. Resin	7.337.39	8.912.08	6.582.86	7.853.51	9.669.26	8.390.83	6.167.64	8.228.87	6.816.03	7.279.12	0.00	0.00		77.239.59
4.6.91.00.00	Aplic. Diretas ref. Oper. entre Órgãos	4.587.25	4.618.91	4.671.12	4.730.99	4.610.89	4.710.54	4.726.90	4.756.80	4.788.65	4.822.17	4.541.56	4.807.17		56.174.94
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatada	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.541.56	4.807.17		9.148.73
4.6.91.71.01	Amortização Divida RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.541.56	4.807.17		9.148.73
4.6.91.77.00	Principal Contr. Divida Contr. Resin	4.587.25	4.618.91	4.671.12	4.730.99	4.610.89	4.710.54	4.726.90	4.756.80	4.788.65	4.822.17	0.00	0.00		47.026.21

Totalizações Mensais: 779.674.79 754.257.16 963.528.29 1.057.908.01 884.263.65 762.223.03 1.217.312.46 896.764.91 905.259.50 1.653.945.82 527.484.32 625.079.31 11.007.701.0

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.957.873,17	9.764.081,76	10.642.849,12	11.600.705,54
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.017.726,54	5.469.321,92	5.961.560,90	6.498.101,36
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	4.587.316,10	5.000.174,55	5.450.190,25	5.940.707,38
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.310.081,78	1.427.989,14	1.556.508,17	1.696.593,90
3.1.90.11.00	Venc. Variaveis-Fixas-Pessoal Civil	2.604.690,93	2.839.113,11	3.094.633,29	3.373.150,28
3.1.90.13.00	Obrigaçoes Patronais dos Servidores	550.669,45	600.229,70	654.250,37	713.132,90
3.1.90.16.00	Outras Desp. Variaveis-Pessoal Civil	121.873,94	132.842,60	144.798,43	157.830,29
3.1.91.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS RPPS	430.410,44	469.147,38	511.370,64	557.394,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais do RPPS	430.410,44	469.147,38	511.370,64	557.394,00
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.326,73	11.256,14	12.269,19	13.373,41
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	10.326,73	11.256,14	12.269,19	13.373,41
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato	10.326,73	11.256,14	12.269,19	13.373,41
3.2.90.21.01	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.326,73	11.256,14	12.269,19	13.373,41
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.929.819,91	4.283.503,70	4.689.019,03	5.089.230,74
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	53.981,52	58.839,86	64.135,45	69.907,64
3.3.30.41.00	Contribuicoes	53.981,52	58.839,86	64.135,45	69.907,64
3.3.50.00.00	Transf. Inst.Priv.s/Fin Lucrativos	40.775,11	44.444,87	48.444,91	52.804,95
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	40.775,11	44.444,87	48.444,91	52.804,95
3.3.70.00.00	Transf.Instit.Multigov Nacionais	9.113,34	9.933,54	10.827,56	11.802,04
3.3.70.41.00	Contribuicoes	9.113,34	9.933,54	10.827,56	11.802,04
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	3.825.949,94	4.170.285,43	4.545.611,12	4.954.716,12
3.3.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	519.440,78	566.190,45	617.147,59	672.690,87
3.3.90.03.00	Pensoes	67.874,88	73.983,62	80.642,14	87.899,94
3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	30.271,00	32.995,39	35.964,97	39.201,82
3.3.90.09.00	Salario-Familia	58,82	64,11	69,88	76,17
3.3.90.14.00	Diarias - Civil	41.800,56	45.562,61	49.663,25	54.132,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo	967.346,22	1.054.407,38	1.149.304,05	1.252.741,41
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult.Art.Cientif. Esport	595,32	648,90	707,30	770,96
3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	19.555,55	21.315,55	23.233,95	25.325,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	296,35	323,03	352,10	383,79
3.3.90.35.00	Servicos de Consultoria	105.760,56	115.279,01	125.654,12	136.962,99

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

13 abr 2011 08:38
FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	659.213,03	718.542,21	783.211,01	853.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica	1.218.048,78	1.327.673,17	1.447.163,75	1.577.408,49
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	106.845,86	116.461,99	126.943,57	138.368,49
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ. a Pessoas Físicas	11.465,87	12.497,80	13.622,60	14.848,64
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	825,33	899,61	980,57	1.068,93
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	76.551,01	83.440,60	90.950,26	99.135,78
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.049.827,86	2.234.312,37	2.435.400,49	2.654.586,53
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.908.284,84	2.080.030,48	2.267.233,22	2.471.284,21
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.908.284,84	2.080.030,48	2.267.233,22	2.471.284,21
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.428.468,98	1.557.029,01	1.697.161,62	1.849.906,16
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	6.087,28	6.635,14	7.232,30	7.883,21
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	156.775,90	170.885,73	186.266,45	203.029,34
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	479.817,87	523.001,47	570.071,61	621.378,05
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	312.449,44	340.569,89	371.221,18	404.631,09
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	141.543,02	154.281,89	168.167,26	183.302,31
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	85.368,08	93.051,21	101.425,82	110.554,14
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	8.128,49	8.860,05	9.657,46	10.526,63
4.6.90.71.01	Principal da Dívida Contratual Resgatado	8.128,49	8.860,05	9.657,46	10.526,63
4.6.90.77.00	Principal Corr. Dívida Contr.Refin	77.239,59	84.191,15	91.768,36	100.027,51
4.6.91.00.00	Aplic. Direta ref. Oper. entre Órgãos	56.174,94	61.230,68	66.741,44	72.748,17
4.6.91.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	9.148,73	9.972,12	10.868,61	11.847,87
4.6.91.71.01	Amortização Dívida RPPS	9.148,73	9.972,12	10.868,61	11.847,87
4.6.91.77.00	Principal Corr. Dívida Contr.Refin	47.026,21	51.258,57	55.871,84	60.900,30
Totais		11.007.701,04	11.998.394,13	13.078.249,60	14.255.292,07

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

13 abr 2011 00:25

FOLHA: 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	711.701,39	702.613,63	769.312,22	700.860,49	692.962,48	796.454,66	667.397,79	796.481,98	799.371,53	1.125.325,73	928.796,70	837.936,71		9.489.247,32
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	21.124,13	13.349,81	13.193,77	7.599,72	25.754,92	15.560,88	15.561,93	11.595,04	11.276,50	15.783,76	9.392,09	9.758,16		169.910,72
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	18.723,01	11.782,58	10.608,12	3.073,14	18.763,38	10.085,07	12.761,22	10.557,63	10.280,08	14.497,30	8.929,74	8.926,13		138.987,39
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	18.723,01	11.782,58	10.608,12	3.073,14	18.763,38	10.085,07	12.761,22	10.557,63	10.280,08	14.497,30	8.929,74	8.926,13		138.987,39
1.1.1.2.02.00	Imposto a Propriedade Predial Terr. Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1.2.04.00	Imp. a Renda Proventos Qualquer Natureza	18.723,01	11.782,58	10.608,12	3.073,14	18.763,38	10.085,07	12.761,22	10.557,63	10.280,08	14.497,30	8.929,74	8.926,13		138.987,39
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes a/Rend. Trab.	18.723,01	11.782,58	10.608,12	3.073,14	18.763,38	10.085,07	12.761,22	10.557,63	10.280,08	14.497,30	8.929,74	8.926,13		138.987,39
1.1.1.2.04.34	Imp. Renda Ret. nas Fontes a/Outros Rend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1.2.08.00	Imp. a Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1.3.05.00	Impostos a Serviços Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2.0.00.00	TAXAS	2.401,12	1.567,23	2.545,64	4.526,59	6.991,54	5.475,82	2.800,71	1.037,41	996,42	1.286,46	482,35	832,03		30.923,33
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	241,12	45,94	332,32	365,15	529,33	438,38	261,61	49,39	307,20	64,83	37,63	108,19		2.771,09
1.1.2.1.37.00	Taxas de Licença	177,46	45,94	332,32	346,63	503,87	438,38	261,61	49,39	307,20	64,83	37,63	108,19		2.873,44
1.1.2.1.38.00	Taxas de Serviços Diversos	63,66	0,00	0,00	8,53	25,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		97,65
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	2.160,01	1.521,30	2.213,32	4.171,43	6.462,21	5.037,44	2.539,10	988,02	689,23	1.221,63	424,72	723,84		28.152,24
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	2.160,01	1.521,30	831,29	2.370,27	2.932,98	3.847,60	2.200,08	831,76	629,26	1.110,34	421,86	723,84		19.580,59
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.382,03	1.801,16	3.529,23	1.189,83	336,02	156,26	59,97	111,29	2,86	0,00		8.371,65
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.810,28	52.792,78	53.755,90	52.679,03	53.135,28	52.506,28	52.107,63	51.976,03	53.439,23	52.979,37	105.986,60	58.421,70		692.570,08
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	52.810,28	52.792,78	53.755,90	52.679,03	53.135,28	52.506,28	52.107,63	51.976,03	53.439,23	52.979,37	93.479,46	47.454,00		669.115,24
1.2.1.0.26.00	Contrib. Previdenciárias Reg. Proprio	35.206,85	35.195,18	35.837,26	35.119,35	35.423,51	35.004,19	34.738,42	34.650,69	35.626,15	35.319,58	62.319,64	31.636,00		446.076,83
1.2.1.0.26.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	17.603,43	17.597,59	17.918,63	17.559,68	17.711,75	17.502,09	17.369,21	17.325,34	17.813,08	17.659,79	31.159,82	15.818,00		223.038,41
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.2.0.26.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.2.3.0.00.00	Contrib. p/ Custeio Serv. Ilum. Publica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.487,14	10.967,70		23.454,84
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	38.066,87	13.165,78	13.034,13	30.349,15	50.872,63	56.031,07	22.456,23	45.753,36	18.443,35	54.003,71	4.243,50	29.957,50		376.377,29
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIARIOS	38.066,87	13.165,78	13.034,13	30.349,15	50.872,63	56.031,07	22.456,23	45.753,36	18.443,35	54.003,71	4.243,50	29.957,50		376.377,29
1.3.2.5.00.00	REEMBOLSO DE DEPOSITOS BANCARIOS	38.066,87	13.165,78	13.034,13	30.349,15	10.367,47	11.717,57	7.336,03	4.424,87	3.405,02	4.399,15	4.221,99	4.649,24		145.137,26

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

FOLHA:

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Descrição	Mar/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.3.2.5.01.00Rec.Val Mob. Depos. Rec. Vinculad	36.086,90	11.406,14	10.112,26	26.402,73	1.775,58	2.344,60	2.672,05	2.130,94	2.052,94	3.568,21	3.792,07	106.339,33
1.3.2.5.01.02Rec.FUNDEB	354,42	230,26	187,75	149,24	198,57	270,81	438,01	372,39	378,51	434,48	268,62	521,98
1.3.2.5.01.03Rec.Fundo Saúde	846,55	998,39	760,20	986,03	1.434,07	1.906,42	2.080,39	1.626,92	1.521,74	1.456,86	1.145,31	1.029,01
1.3.2.5.01.04Rec.RPPS	34.839,94	10.516,78	9.074,04	27.187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.598,27
1.3.2.5.01.05Rec.CIDE	2,38	15,84	15,63	12,09	30,62	44,72	31,99	10,03	10,02	11,54	32,41	45,94
1.3.2.5.01.06Rec.Depósitos Banc.	43,60	44,87	74,65	87,86	112,32	122,65	121,67	121,59	124,64	150,06	2.121,87	2.155,14
1.3.2.5.02.00Rec.Val Mob. Dep. Rec. no Vinculados	1.979,97	1.759,64	2.921,87	1.946,42	8.591,89	9.372,97	4.663,97	2.293,93	1.370,11	2.346,21	653,78	897,17
1.3.2.5.02.01Rec.de Poupança	1.979,97	1.759,64	2.921,87	1.946,42	8.591,89	9.372,97	4.663,97	2.293,93	1.370,11	2.346,21	0,00	37.246,98
1.3.2.5.02.02Rec.Dep. Rec. Não Vinc.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	653,78	897,17
1.3.2.8.00.00INVEST. DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.505,15	44.313,51	15.120,20	41.328,50	15.038,34	49.604,56	21,51	25.308,26
1.3.2.8.10.00RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	40.505,15	44.313,51	15.120,20	41.328,50	15.038,34	49.604,56	21,51	25.308,26
1.3.2.8.10.01RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00	40.505,15	44.313,51	15.120,20	41.328,50	15.038,34	49.604,56	21,51	25.308,26
1.6.0.0.00.00RECEITA DE SERVIÇOS	6.796,86	2.652,73	4.285,45	8.911,85	8.171,87	8.362,70	11.158,23	65,43	23.741,42	6.830,07	6.379,93	413,22
1.6.0.0.05.00Serviços de Saúde	6.237,16	2.519,89	3.708,68	8.340,85	7.288,31	8.142,29	10.963,92	0,00	23.436,18	6.830,07	6.362,43	131,22
1.6.0.0.06.00Serviços Ambulatoriais	6.237,16	2.519,89	3.708,68	8.340,85	7.288,31	8.142,29	10.963,92	0,00	23.436,18	6.830,07	6.362,43	131,22
1.6.0.0.13.00Serviços Administrativos	400,58	132,84	22,01	65,76	284,96	65,75	0,00	65,43	0,00	0,00	0,00	1.037,33
1.6.0.0.13.02Serviços de Venda de Edifícios	400,58	132,84	22,01	65,76	284,96	65,75	0,00	65,43	0,00	0,00	0,00	1.037,33
1.6.0.0.41.00Serv. Capta. Adm. e, Trat. Reserv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.42.00Serv. Coleta, Transp. e Trat. Destr. Esp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.45.00Serv. Preparac. da Terra em Prop. Partic.	159,12	0,00	554,75	505,25	598,41	144,66	164,32	0,00	305,24	0,00	17,50	282,00
1.6.0.0.46.00Serviços de Caminhão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	580.978,07	613.376,15	681.303,47	597.675,83	550.141,64	659.963,89	562.388,54	672.543,95	650.685,13	983.868,98	801.507,63	733.883,84
1.7.2.0.00TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	580.978,07	613.376,15	681.303,47	597.675,83	550.141,64	659.963,89	562.388,54	661.638,66	650.685,13	983.868,98	801.507,63	733.883,84
1.7.2.1.00.00Transferências da União	451.407,95	487.593,40	573.261,53	482.991,07	428.885,24	492.918,93	438.383,44	466.224,05	531.441,97	848.439,66	565.492,12	608.728,81
1.7.2.1.01.00Participação na Recolha da União	339.831,11	405.037,55	495.648,45	428.193,52	315.096,63	421.986,65	362.359,44	382.373,78	449.267,43	774.327,33	505.779,63	544.919,49
1.7.2.1.01.02Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	339.532,03	404.705,93	495.451,78	428.148,37	314.833,96	421.898,44	352.046,09	377.275,88	448.898,24	773.834,62	505.681,15	544.797,31
												5.407.103,80

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:25
FOLHA: 3

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011 (CM%)	Total
1.7.2.1.01.00	Parte do Imp. Prop. Terr. Rural	299.08	331.63	196.67	45.15	282.66	88.21	313.35	5.097.90	369.19	482.70	98.48	122.18	7.717.20
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.376.15	8.713.08	0.00	4.288.52	0.00	0.00	17.377.74
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financeiro	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.376.15	8.713.08	0.00	4.288.52	0.00	0.00	17.377.74
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	5.515.52	5.343.45	5.452.82	5.681.69	5.809.30	5.297.15	5.546.18	5.544.01	5.141.21	5.045.12	5.023.28	5.588.28	64.987.99
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. Rec. Mineral	236.94	525.17	73.13	199.64	314.58	272.34	420.01	307.78	406.58	39.31	76.05	0.00	2.871.53
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	5.278.57	4.818.28	5.379.69	5.482.04	5.494.72	5.024.81	5.126.17	5.238.23	4.734.64	5.005.81	4.947.23	5.588.28	62.116.46
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	93.626.38	60.866.17	52.144.37	29.113.14	86.001.82	45.383.96	56.703.60	49.908.42	55.912.36	48.874.57	66.241.50	49.517.46	692.291.76
1.7.2.1.33.10	Programa de Saúde da Família (PSF)	11.291.37	11.232.96	11.169.30	11.121.49	11.121.49	11.120.38	11.115.94	11.066.14	11.016.24	10.925.56	10.177.50	10.267.50	131.625.86
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	42.728.60	21.253.79	21.133.34	0.00	42.085.75	21.040.78	21.032.37	20.938.16	20.782.29	20.611.22	19.200.00	19.200.00	270.006.30
1.7.2.1.33.32	Programa de Saúde da Família (PACS)	23.180.27	11.530.18	11.464.84	11.415.76	11.415.76	11.410.06	11.358.95	12.365.46	12.263.68	24.864.00	12.432.00	12.432.00	165.115.58
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	1.792.09	3.565.63	1.772.71	0.00	8.525.93	1.808.17	0.00	0.00	5.253.90	3.074.12	0.00	1.617.96	27.410.51
1.7.2.1.33.38	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	168.64	0.00	0.00	0.00	6.277.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.445.65
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	14.465.41	13.283.62	6.604.17	6.575.90	6.575.90	0.00	13.145.23	6.543.17	6.494.47	0.00	12.000.00	6.000.00	91.687.87
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nacional Social-FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nacional de Educação	12.434.95	16.346.23	20.015.98	20.002.72	21.977.49	20.251.18	20.398.07	19.686.76	21.120.97	17.904.12	8.447.71	8.703.60	207.269.79
1.7.2.1.35.01	Transf. Rec. Fundo Nacional de Educação	4.997.50	4.935.72	4.991.61	5.042.66	5.252.47	5.292.61	5.445.48	5.796.46	0.00	5.447.88	5.105.71	8.703.60	60.971.68
1.7.2.1.35.02	PODE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.390.61	0.00	0.00	1.390.61
1.7.2.1.35.03	PNAE	7.437.45	0.00	3.678.52	3.662.78	5.427.75	3.662.41	3.660.95	2.689.24	4.565.61	0.00	3.342.00	0.00	38.126.70
1.7.2.1.35.04	PNATE	0.00	11.410.52	11.345.86	11.297.28	11.297.28	11.296.16	11.291.64	11.241.06	11.157.38	11.065.63	0.00	0.00	101.402.82
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.397.97	0.00	0.00	0.00	5.397.97
1.7.2.1.36.00	Transf. Rec. Fundo Nacional de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	129.570.12	125.782.75	108.041.84	114.684.76	121.256.40	167.044.96	123.005.10	195.414.61	119.243.16	135.529.32	216.015.51	125.155.03	1.690.743.56
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	129.570.12	125.782.75	108.041.84	114.684.76	121.256.40	167.044.96	123.005.10	123.766.85	119.243.16	127.317.04	216.015.51	125.155.03	1.600.893.52
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados de Cota-Parte do ICMS	101.297.65	69.614.69	100.727.08	110.769.42	110.510.28	161.798.98	119.403.67	111.414.14	114.914.79	115.585.80	111.715.55	99.240.35	1.326.971.99
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados de Cota-Parte do IPVA	26.656.99	11.888.50	5.388.33	2.073.08	2.985.19	2.930.38	1.745.56	3.254.44	2.023.04	9.204.06	95.375.55	23.818.18	187.343.31

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:25

FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	(CM%)	Total
1.7.2.01.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.615.47	37.526.87	1.926.44	1.842.25	2.046.50	2.316.02	1.855.87	2.086.53	2.305.33	2.547.18	2.519.87	2.096.50		60.684.62
1.7.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dem. Econôm.	0.00	6.752.68	0.00	0.00	5.714.43	0.00	0.00	7.011.74	0.00	0.00	6.404.74	0.00		25.883.60
1.7.2.2.33.00	Transf. Rec. Ex. p/Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	71.647.78	0.00	8.212.28	0.00	0.00		79.860.04
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	57.252.77	0.00	5.635.88	0.00	0.00		62.888.65
1.7.2.2.33.09	Transf. Rec. Farmácia de Minas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.394.98	0.00	2.576.40	0.00	0.00		16.971.39
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.7.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.905.29	0.00	0.00	0.00	0.00		10.905.29
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.905.29	0.00	0.00	0.00	0.00		10.905.29
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saúde SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dist. Prog. Educação	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.7.6.2.08.00	Transf. Conv. Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.905.29	0.00	0.00	0.00	0.00		10.905.29
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.8.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.925.17	7.276.39	3.779.51	3.644.91	4.916.36	4.039.83	3.725.23	14.548.17	1.785.90	11.759.84	1.308.95	5.502.29		74.212.55
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	211.07	269.89	187.31	291.30	706.56	760.24	944.53	942.00	308.42	9.922.24	282.34	4.678.69		19.504.69
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0.00	27.57	78.75	244.66	459.97	689.07	852.05	484.84	188.48	406.05	63.51	0.00		3.384.96
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp. a/P. Ter. Urb. IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	129.64	77.60	95.53	15.03	0.00		647.16
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp. a/P. Transf. Bens Inov.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.51	0.00	0.00	0.00	0.00		3.51
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. a/ Serv. - ISS	0.00	27.57	9.97	16.55	114.19	32.30	19.85	76.56	0.00	24.30	0.00	0.00		321.29
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0.00	0.00	68.78	228.11	345.78	526.81	432.81	275.13	110.88	376.22	48.48	0.00		2.413.00
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div. Ativa dos Tributos	211.07	242.32	108.55	46.65	246.59	71.17	292.58	457.16	118.94	95.96	40.28	32.94		1.965.20
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora DA Imp. Prop. Ter. Urb.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. a/Serv. ISS	211.07	242.32	108.55	46.65	246.59	71.17	292.58	457.16	118.94	95.96	40.28	32.94		1.965.20
1.9.1.5.00.00	Multas e Juros Mora Div. Ativa Outras Rec.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	178.55	68.29		247.84

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011 (CM%)	Total
1.9.1.5.02.00	Multas e Juros Divida Aliva Serviço Água	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	178.55	68.29	247.84
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.330.23	0.00	4.576.46	13.906.69
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislaçao Transitio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.685.11	0.00	2.286.23	6.953.34
1.9.2.0.00.00	RESTITUICOES E RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.551.15	757.69	534.17	0.00	0.00	11.843.01
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.551.15	757.69	534.17	0.00	0.00	11.843.01
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.551.15	757.69	534.17	0.00	0.00	11.843.01
1.9.3.0.00.00	PRECITA DA DIVIDA ATIVA	11.714.10	7.006.50	3.592.21	3.353.61	4.209.80	3.279.59	2.432.25	2.856.11	719.79	1.303.42	1.026.61	823.60	42.317.59
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Aliva Tributaria	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.3.1.11.00	Rec. D. Aliva Imp. e Prop. Ter. Urbana - IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Aliva Imp. e Servicos - ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Aliva nao Tributaria	11.714.10	7.006.50	3.592.21	3.353.61	4.209.80	3.279.59	2.432.25	2.856.11	719.79	1.303.42	1.026.61	823.60	42.317.59
1.9.3.2.99.00	Receita Div. Aliva do Serviço de Água	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.026.61	531.22	1.567.83
1.9.3.2.99.00	Receita Div. Aliva no Trib. Outras Rec.	11.714.10	7.006.50	3.592.21	3.353.61	4.209.80	3.279.59	2.432.25	2.856.11	719.79	1.303.42	0.00	292.36	40.759.76
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	348.35	198.91	0.00	0.00	0.00	0.00	547.26
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	348.35	198.91	0.00	0.00	0.00	0.00	547.26
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	348.35	198.91	0.00	0.00	0.00	0.00	547.26
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	9.049.93	0.00	-8.045.41	746.096.32	0.00	190.880.96	0.00	0.00	936.961.80
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	9.049.93	0.00	-8.045.41	0.00	0.00	10.512.80	0.00	0.00	10.517.31
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	9.049.93	0.00	-8.045.41	0.00	0.00	10.512.80	0.00	0.00	10.517.31
2.1.1.9.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00	9.049.93	0.00	-8.045.41	0.00	0.00	10.512.80	0.00	-69.00	10.517.31
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	746.096.32	0.00	180.348.17	0.00	0.00	0.00	926.444.49
2.4.2.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	746.096.32	0.00	180.348.17	0.00	0.00	0.00	926.444.49
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110.797.75	0.00	0.00	0.00	0.00	116.797.75
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	110.797.75	0.00	0.00	0.00	0.00	116.797.75
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-20.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	635.298.57	0.00	180.348.17	0.00	0.00	0.00	815.646.74
2.4.7.2.01.00	Transf. Conv. Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

13 abr 2011 08:25

FOLHA: 6

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projção da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: PIRACEMA
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011	Total
2.4.7.2.02.00	Transf. Conv. Estád. Desd. Prog. Educacão	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.03.00	Transf. Conv. Estád. - Prog. Saneam. Básico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	504.435.09	0.00	180.348.17	0.00	0.00	684.783.26
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Uniao- Prog. Infra- Estr. Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	87.242.32	0.00	0.00	0.00	0.00	87.242.32
2.4.7.2.06.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	43.621.16	0.00	0.00	0.00	0.00	43.621.16
2.4.7.2.07.00	Transf. Conv. Secretária Agricultura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	152.546.20	153.360.81	155.907.24	155.338.10	154.651.79	154.221.91	154.795.82	154.602.07	154.204.93	151.557.75	259.075.12	140.286.80	1.540.548.54
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	114.375.42	114.986.13	116.930.43	116.503.57	115.953.83	115.831.29	116.061.55	115.916.06	115.583.83	113.598.15	194.272.44	105.180.72	1.454.983.43
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	76.250.28	76.657.42	77.963.62	77.669.05	77.302.55	77.087.52	77.374.37	77.277.37	77.055.89	75.732.10	129.514.96	70.120.48	969.995.62
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	38.125.14	38.328.71	38.976.81	38.834.52	38.651.28	38.543.76	38.667.18	38.638.69	38.527.94	37.866.05	64.757.48	35.060.24	484.997.81
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	21.038.14	21.180.38	21.262.86	21.155.65	21.007.07	20.953.83	21.036.31	20.988.12	20.915.05	20.484.71	37.408.89	18.866.07	266.314.07
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Alvo Civil	12.522.57	12.572.40	13.034.55	13.006.23	12.976.70	12.897.82	12.945.51	12.916.43	12.870.82	12.605.95	22.828.63	11.609.92	162.787.54
7.2.1.0.29.13	Contrib. Patronal - Amort. Déficit Alvo	4.564.43	4.595.93	4.649.40	4.672.65	4.667.51	4.687.11	4.705.36	4.733.14	4.742.08	4.775.39	4.518.96	4.584.25	55.896.19
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	22.82	22.98	22.98	0.00	23.34	23.43	23.54	23.66	46.58	46.77	22.60	22.92	278.65
7.8.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	22.82	22.98	22.98	0.00	23.34	23.43	23.54	23.66	46.58	46.77	22.60	22.92	278.65
7.8.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	22.82	22.98	22.98	0.00	23.34	23.43	23.54	23.66	46.58	46.77	22.60	22.92	278.65
7.8.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	22.82	22.98	22.98	0.00	23.34	23.43	23.54	23.66	46.58	46.77	22.60	22.92	278.65
7.8.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib.	22.82	22.98	22.98	0.00	23.34	23.43	23.54	23.66	46.58	46.77	22.60	22.92	278.65
7.8.1.2.99.01	Mult. Jur. Mora Outras Contrib. - Principal	-93.880.10	-104.813.38	-120.737.92	-108.575.51	-86.127.63	-117.808.22	-95.072.82	-99.825.65	-113.740.64	-137.793.06	-147.036.90	-133.644.80	-1.359.056.62
9.0.0.0.00.00	RECEITAS DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.958.98
9.3.0.0.00.00	RECEITAS DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.958.98
9.3.2.0.00.00	RECEITAS DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.958.98
9.3.2.2.00.00	RECEITAS DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-3.958.98
9.3.2.8.10.00	Dedução Rem. dos Inves. RPPS Renda Fixa	-93.880.10	-104.813.38	-120.737.92	-108.575.51	-86.127.63	-117.808.22	-95.072.82	-99.825.65	-113.740.64	-137.793.06	-143.077.92	-133.644.80	-1.355.067.64
9.7.0.0.00.00	RECEITAS DA RECEITA CORRENTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TRANSPERFENCIAS

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita												13 abr 2011 08:25
MUNICÍPIO: PIRACEMA		Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2014												FOLHA: 7
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012												
		Correção da execução da receita do exercício de 2010 para a projeção de 2011												
Código	Descrição	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Sep/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	Jan/2011	Fev/2011 (CM%)	Total
CORRENTES:														
9.7.2.0.00.000	EDUCAÇÃO	-93.880,10	-104.813,38	-120.737,92	-108.575,51	-86.127,63	-117.808,22	-95.072,82	-98.825,65	-113.740,64	-137.793,06	-143.077,92	-133.644,80	-1.355.097,64
TRANSF. INTERGOVERNA														
9.7.2.1.00.000	EDUCAÇÃO	-67.966,17	-81.007,44	-99.129,65	-85.638,66	-63.019,30	-84.397,26	-70.471,85	-76.474,70	-89.853,44	-112.329,76	-101.155,88	-108.983,86	-1.040.427,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO														
9.7.2.1.01.000	EDUCAÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-67.966,17	-81.007,44	-99.129,65	-85.638,66	-63.019,30	-84.397,26	-70.471,85	-76.474,70	-89.853,44	-112.329,76	-101.155,88	-108.983,86	-1.040.427,97
9.7.2.1.01.020	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB-FPM	-67.906,37	-80.941,15	-99.090,33	-85.629,65	-62.966,78	-84.379,63	-70.409,19	-75.455,15	-88.779,62	-112.231,22	-101.136,20	-108.959,43	-1.038.884,72
9.7.2.1.01.050	Dedução de Receita Formação FUNDEB-ITR	-59,80	-66,30	-39,32	-9,02	-52,82	-17,62	-62,66	-1.019,55	-73,82	-98,54	-19,69	-24,43	-1.543,24
9.7.2.1.36.000	ED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.00.000	EDUCAÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-25.913,93	-23.805,93	-21.608,27	-22.936,84	-23.108,33	-33.410,96	-24.600,97	-23.350,95	-23.887,20	-25.463,30	-41.922,04	-24.660,94	-314.669,68
9.7.2.2.01.000	EDUCAÇÃO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-25.913,93	-23.805,93	-21.608,27	-22.936,84	-23.108,33	-33.410,96	-24.600,97	-23.350,95	-23.887,20	-25.463,30	-41.922,04	-24.660,94	-314.669,68
9.7.2.2.01.010	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB-ICMS	-20.259,53	-13.922,93	-20.145,42	-22.153,88	-22.102,05	-32.361,77	-23.880,73	-22.282,82	-23.021,57	-23.113,15	-22.343,10	-19.848,05	-265.435,02
9.7.2.2.01.020	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB-IPVA	-5.331,31	-2.377,61	-1.077,57	-414,51	-596,98	-586,00	-349,06	-650,83	-404,56	-1.840,71	-19.075,01	-4.763,54	-37.467,69
9.7.2.2.01.040	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB-IP	-323,09	-7.505,39	-385,29	-366,45	-409,29	-463,19	-371,18	-417,30	-461,06	-508,44	-503,93	-49,35	-11.766,96
Totalizações Mensais:		770.367,49	751.161,07	804.481,54	747.623,08	770.566,58	832.868,35	718.075,37	1.597.354,72	799.835,82	1.329.951,38	1.040.836,92	844.578,71	11.007.701,0

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:27
FOLHA: 1

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.0.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	9.489.247,32	10.343.279,58	11.274.174,74	12.288.850,46
1.1.0.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA	169.910,72	185.202,68	201.870,93	220.038,31
1.1.1.0.0.00	IMPOSTOS	138.987,39	151.496,25	165.130,91	179.992,69
1.1.1.2.0.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	138.987,39	151.496,25	165.130,91	179.992,69
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	138.987,39	151.496,25	165.130,91	179.992,69
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	138.837,83	151.333,23	164.953,22	179.799,01
1.1.1.2.04.34	Imp.Renda Ret.nas Fontes s/Outros Rend.	149,56	163,02	177,69	193,68
1.1.1.2.08.00	Imp.s/Transm.Inter Vivos Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.0.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.00	TAXAS	30.923,33	33.706,43	36.740,01	40.046,61
1.1.2.1.0.00	Taxas pelo Exercício Poder de Policia	2.771,09	3.020,49	3.292,33	3.588,64
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licanca	2.673,44	2.914,05	3.176,32	3.462,19
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	97,65	106,43	116,01	126,45
1.1.2.2.0.00	Taxas pela Prestacao de Serviços	28.152,24	30.685,95	33.447,68	36.457,97
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	19.580,59	21.342,85	23.263,70	25.357,44
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	8.571,65	9.343,10	10.183,98	11.100,53
1.2.0.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	692.570,08	754.901,39	822.942,51	896.898,34
1.2.1.0.0.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	669.115,24	729.335,61	794.975,82	866.523,64
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciarias Reg. Proptio	446.076,83	486.223,74	529.983,88	577.682,43
1.2.1.0.29.07	Contribuicao de Servidor Ativo Civil	223.038,41	243.111,87	264.991,94	288.841,21
1.2.2.0.0.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Públic	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.0.00	Contrib p/ Custeio Serv Ilumin Pública	23.454,84	25.565,78	27.866,70	30.374,70
1.3.0.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	376.377,29	410.251,24	447.173,85	487.419,50
1.3.2.0.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	376.377,29	410.251,24	447.173,85	487.419,50
1.3.2.5.0.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	145.137,26	158.199,61	172.437,58	187.956,96
1.3.2.5.01.00	Recetia Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	106.339,33	115.909,87	126.341,76	137.712,52
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	3.805,04	4.147,50	4.520,77	4.927,64
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude	15.391,88	16.777,15	18.287,09	19.932,93

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:27
FOLHA: 2

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.3.2.5.01.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. - RPPS	81.598.27	88.942.11	96.946.90	105.672.13
1.3.2.5.01.09	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-CIDE	263.22	286.91	312.73	340.87
1.3.2.5.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Banc	5.200.92	5.756.20	6.274.26	6.838.95
1.3.2.5.02.00	Receita Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	38.797.93	42.289.74	46.095.82	50.244.44
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	37.246.98	40.589.20	44.253.13	48.235.91
1.3.2.5.02.99	Remuneracao de Outros Dep.Rec.Não Vinc.	1.550.95	1.690.54	1.842.68	2.008.53
1.3.2.8.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS	231.240.03	252.051.63	274.736.28	299.462.54
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	231.240.03	252.051.63	274.736.28	299.462.54
1.3.2.8.10.01	Rem.dos Investim.RPPS em Renda Fixa	231.240.03	252.051.63	274.736.28	299.462.54
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	87.759.57	95.657.93	104.267.14	113.651.18
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	83.991.00	91.550.19	99.789.71	108.770.78
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	83.991.00	91.550.19	99.789.71	108.770.78
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	1.037.33	1.130.69	1.232.45	1.343.37
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	1.037.33	1.130.69	1.232.45	1.343.37
1.6.0.0.41.00	Serv.Capit.Aducao,Trat.Reserva/Distr.Agua	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.42.00	Serv.Coleta,Transp. Trat.Dest.Fin.de Esg.	0.00	0.00	0.00	0.00
1.6.0.0.45.00	Serv.Preparac.da Terra em Propri.Partic.	2.731.24	2.977.05	3.244.98	3.537.03
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemitério	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.088.417.11	8.816.374.65	9.609.848.37	10.474.734.72
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.077.511.82	8.804.487.89	9.596.891.79	10.460.612.06
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	6.396.768.27	6.972.477.41	7.600.000.38	8.284.000.41
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da União	5.414.821.00	5.902.154.89	6.433.348.83	7.012.350.22
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic.dos Municípios	5.407.103.80	5.893.743.14	6.424.180.02	7.002.356.22
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	7.717.20	8.411.75	9.168.80	9.994.00
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	17.377.74	18.941.74	20.646.49	22.504.68
1.7.2.1.09.02	FEX - Auxílio Financ. Fomento Exportações	17.377.74	18.941.74	20.646.49	22.504.68
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	64.987.99	70.836.90	77.212.23	84.161.33
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp.Financ.Rec.Minerais	2.871.53	3.129.97	3.411.67	3.718.71
1.7.2.1.22.70	Cota-parte Fundo Especial Petróleo - FEP	62.116.46	67.706.94	73.800.56	80.442.61
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	692.291.76	754.598.01	822.511.83	896.537.90
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	131.625.86	143.472.18	156.384.68	170.459.30

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:27
FOLHA: 3

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	270.008,30	294.306,86	320.794,48	349.665,99
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	165.115,58	179.975,98	196.173,82	213.829,46
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	27.410,51	29.877,46	32.566,43	35.497,41
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	6.445,65	7.025,75	7.658,07	8.347,30
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	91.687,87	99.939,77	108.934,35	118.738,45
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. -FNDE	207.289,79	225.945,87	246.281,00	268.446,29
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	60.971,68	66.459,13	72.440,46	78.960,10
1.7.2.1.35.02	PDDE	1.390,61	1.515,77	1.652,19	1.800,88
1.7.2.1.35.03	PNAE	38.126,70	41.558,11	45.298,34	49.375,19
1.7.2.1.35.04	PNATE	101.402,82	110.529,07	120.476,68	131.319,59
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. do FNDE	5.397,97	5.883,79	6.413,33	6.990,53
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS-Deson. LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	1.680.743,56	1.832.010,47	1.996.891,42	2.176.611,65
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	1.600.883,52	1.744.963,03	1.902.009,71	2.073.190,58
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	1.326.971,99	1.446.399,46	1.576.575,42	1.718.467,20
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	187.343,31	204.204,21	222.582,59	242.615,02
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.684,62	66.146,24	72.099,40	78.588,35
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	25.883,60	28.213,12	30.752,30	33.520,01
1.7.2.2.33.00	Transf. Rec. Est. p/Programas de Saúde	79.860,04	87.047,44	94.881,71	103.421,07
1.7.2.2.33.01	Programa Saúde em Casa	62.888,65	68.548,63	74.718,01	81.442,63
1.7.2.2.33.09	Transf. Rec. Farmácia de Minas	16.971,39	18.498,81	20.163,70	21.978,44
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	10.905,29	11.886,77	12.956,58	14.122,67
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educacao	10.905,29	11.886,77	12.956,58	14.122,67
1.7.6.2.08.00	Transf. Conv. Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012				13 abr 2011 08:27 FOLHA: 4
Código	Descrição	2011	2012	2013	2014	
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	74.212,55	80.891,68	88.171,93	96.107,41	
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	19.504,69	21.260,11	23.173,52	25.259,14	
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.384,96	3.699,61	4.021,67	4.383,63	
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	647,16	705,41	768,89	838,09	
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens Imov					
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	3,51	3,83	4,17	4,55	
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	321,29	350,21	381,73	416,08	
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div Ativa dos Tributos	2.413,00	2.630,17	2.866,88	3.124,90	
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter. Urb.	1.965,20	2.142,07	2.334,85	2.544,99	
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div Ativa Outras Rec.	1.965,20	2.142,07	2.334,85	2.544,99	
1.9.1.5.02.00	Multas e Juros Divida Ativa Serviço Água	247,84	270,15	294,46	320,96	
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	247,84	270,15	294,46	320,96	
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Transitio	13.906,69	15.158,29	16.522,53	18.009,56	
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.953,34	7.579,14	8.261,27	9.004,78	
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	11.843,01	12.908,88	14.070,68	15.337,05	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	11.843,01	12.908,88	14.070,68	15.337,05	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.843,01	12.908,88	14.070,68	15.337,05	
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	42.317,59	46.126,17	50.277,53	54.802,51	
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.9.3.2.98.00	Receita Divida Ativa do Serviço de Água	42.317,59	46.126,17	50.277,53	54.802,51	
1.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativa nao Trib. Outras Rec.	1.557,83	1.698,03	1.850,86	2.017,44	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	40.759,76	44.428,14	48.426,67	52.785,07	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	547,26	596,51	650,20	708,72	
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	547,26	596,51	650,20	708,72	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	547,26	596,51	650,20	708,72	
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	936.961,80	1.021.288,36	1.113.204,32	1.213.392,70	
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	10.517,31	11.463,87	12.495,62	13.620,22	
		10.517,31	11.463,87	12.495,62	13.620,22	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:27

FOLHA: 5

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
2.1.1.9.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	10.517.31	11.463.87	12.495.62	13.620.22
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	926.444.49	1.009.824.49	1.100.708.70	1.199.772.48
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	926.444.49	1.009.824.49	1.100.708.70	1.199.772.48
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	110.797.75	120.769.54	131.638.80	143.486.29
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	110.797.75	120.769.54	131.638.80	143.486.29
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	815.646.74	889.054.95	969.069.89	1.056.286.18
2.4.7.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saud. - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.03.00	Transf. Conv. Estados - Prog. Saneam. Basico	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Uniao-Prog. Infra-Ext. e Trans	0.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.06.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	684.783.26	746.413.76	813.590.99	886.814.18
2.4.7.2.07.00	Transf. Conv. Secretaria Agricultura	87.242.32	95.094.13	103.652.60	112.981.33
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	43.621.16	47.547.06	51.826.30	56.490.67
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.940.548.54	2.115.197.91	2.305.565.72	2.513.066.64
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.454.993.43	1.585.942.84	1.728.677.69	1.884.258.69
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	969.995.62	1.057.295.23	1.152.451.80	1.256.172.46
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Ativo Civil	484.997.81	528.647.61	576.225.90	628.086.23
7.2.1.0.29.13	Contrib. Patronal - Amortiz. Déficit Atua	266.314.07	290.282.34	316.407.75	344.884.45
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	162.787.54	177.438.42	193.407.88	210.814.59
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	55.886.19	60.926.85	66.410.27	72.387.19
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	278.65	303.73	331.07	360.86
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	278.65	303.73	331.07	360.86
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	278.65	303.73	331.07	360.86
7.9.1.2.99.01	Multi. Jur. Mora Outras Contrib - Principal	278.65	303.73	331.07	360.86
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	278.65	303.73	331.07	360.86
9.3.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	278.65	303.73	331.07	360.86
9.3.2.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.359.056.62	-1.481.371.72	-1.614.695.18	-1.760.017.74
9.3.2.8.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.958.98	-4.315.29	-4.703.66	-5.126.99
9.3.2.8.10.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.958.98	-4.315.29	-4.703.66	-5.126.99
9.3.2.8.10.10	Dedução Rem dos Inves RPPS Renda Fixa	-3.958.98	-4.315.29	-4.703.66	-5.126.99

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:27
FOLHA: 6

Código	Descrição	2011	2012	2013	2014
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-1.355.097,64	-1.477.056,43	-1.609.991,51	-1.754.890,75
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	-1.355.097,64	-1.477.056,43	-1.609.991,51	-1.754.890,75
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-1.040.427,97	-1.134.066,49	-1.236.132,47	-1.347.384,39
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-1.040.427,97	-1.134.066,49	-1.236.132,47	-1.347.384,39
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-1.038.884,72	-1.132.394,35	-1.234.298,94	-1.345.385,84
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-1.543,24	-1.682,14	-1.833,53	-1.998,55
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-314.669,68	-342.989,95	-373.859,04	-407.506,36
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-314.669,68	-342.989,95	-373.859,04	-407.506,36
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-265.435,02	-289.324,18	-315.363,35	-343.746,05
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IPVA	-37.467,69	-40.839,78	-44.515,36	-48.521,74
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IPPI	-11.766,96	-12.825,99	-13.980,33	-15.238,56
Totais		11.007.701,03	11.998.394,13	13.078.249,60	14.255.292,06

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico

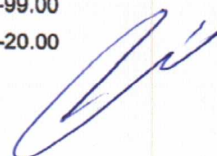
1

Receita

Percentual (%)

Cód. Cenário 1 - Projeção da Receita

2.1.1.9.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas	-99.00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	-20.00



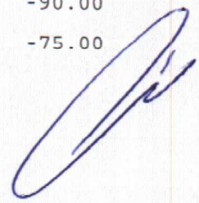
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da

1

Cód. Adequação 1 - Projeção da despesa para equilíbrio com receita

Despesa		Percentual (%)
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	6.90
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.00
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	4.42
4.4.90.51.01	Obras e Instalações de Dom. Público	-90.00
4.4.90.51.02	Obras e Instalações de Dom. Patrimonial	-70.00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-90.00
4.4.90.52.02	Equipamentos e Mat. Permanente de Dom. P	-75.00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

1

Exercício de 2012

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
		2012	2013	2014	

Redução de juros e multas para contribuintes inadimplentes através de REFIS.

Todos os tributos em atraso, inscritos em dívida ativa.

60.000,00 69.000,00 79.500,00 A redução dos juros e multas serão consideradas na estimativa da receita de juros e multas, para os débitos inscritos em dívida ativa.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
Exercício de 2012

Patrimônio Líquido						
	2010		2009		2008	
Patrimônio / Capital	4.581.077,74	100,000	3.369.614,15	100,000	3.176.790,32	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.581.077,74	100,000	3.369.614,15	100,000	3.176.790,32	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido						
	2010		2009		2008	
Patrimônio	479.842,56	100,000	245.624,62	100,000	-2.267.249,96	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	479.842,56	100,000	245.624,62	100,000	-2.267.249,96	100,000

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2012

Percentual : 5,00%

Previsão para os próximos exercícios: 2012 4,50% 2013 4,50% 2014 4,50%

Fonte das informações do PIB: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Valor projetado para o exercício de 2008 282.522.320.000,00

Valor realizado para o exercício de 2008 282.522.320.000,00

Fonte das informações do PIB Estadual: Fundação João Pinheiro - FJP

Descrição: ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO

Sigla: IPCA

Percentual Mensal: Mar/2010	0,52%	Jun/2010	0,00%	Set/2010	0,45%	Dez/2010	0,63%
Abr/2010	0,57%	Jul/2010	0,01%	Out/2010	0,75%	Jan/2011	0,83%
Mai/2010	0,43%	Ago/2010	0,04%	Nov/2010	0,83%	Fev/2011	0,80%

Índices Oficiais de: 2009 4,31% 2010 5,91%

Previsão para: 2011 5,00% 2012 4,50% 2013 4,50% 2014 4,50%

Fonte das informações: (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) - IBGE

Índices de correção mensal:

Mar/2010	111,272%
Abr/2010	110,697%
Mai/2010	110,070%
Jun/2010	109,598%
Jul/2010	109,598%
Ago/2010	109,587%
Set/2010	109,544%
Out/2010	109,053%
Nov/2010	108,241%
Dez/2010	107,350%
Jan/2011	106,678%
Fev/2011	105,800%

Fatores Previstos para: 2012 109,000%
2013 109,000%
2014 109,000%

Fatores Previstos para: 2009 1,1600%
2010 1,1121%
2011 1,0500%
2012 1,0900%
2013 1,1370%
2014 1,1862%

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
de Caráter Continuado
Exercício 2012

1

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ unidade

EVENTOS	Valor Previsto para 2012
Aumento Permanente da Receita	207.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	207.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	96.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	303.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	292.300,00
Impacto de Novas DOCC	292.300,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	10.700,00

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receita previsto é concernente a:

- receita do Sistema Único de Saúde - SUS, originada da implantação de novos serviços, bem como aumento dos já existentes.
- aumento da arrecadação dos tributos próprios originada da modernização dos serviços de tributação e fiscalização.
- A redução de despesas é concernente a adequação dos custos da administração aos limites da receita arrecadada.
- O saldo utilizado da margem de expansão é referente a contratação de pessoal para atendimento do aumento da demanda dos diversos serviços ofertados à população, principalmente os concernentes a saúde e educação.

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2012

1

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2010	0.00	0.00	0.00	2.213.880.80
2011	667.258.63	579.906.95	87.351.68	2.301.232.48
2012	669.184.25	655.180.16	14.004.09	2.315.236.57
2013	690.613.60	739.465.93	(48.852.33)	2.266.384.24
2014	685.227.82	839.079.71	(153.851.89)	2.112.532.35
2015	693.603.84	929.518.31	(235.914.47)	1.876.617.88
2016	682.208.44	970.177.71	(287.969.27)	1.588.648.61
2017	707.260.96	1.115.208.82	(407.947.86)	1.180.700.75
2018	693.404.83	1.164.058.59	(470.653.76)	710.046.99
2019	662.171.49	1.077.534.97	(415.363.48)	294.683.51
2020	661.535.47	979.803.63	(318.268.16)	(23.584.65)
2021	623.771.24	870.494.94	(246.723.70)	(270.308.35)
2022	612.966.71	767.467.26	(154.500.55)	(424.808.90)
2023	580.999.59	653.583.12	(72.583.53)	(497.392.43)
2024	577.350.52	576.759.87	590.65	(496.801.78)
2025	586.373.94	593.714.63	(7.340.69)	(504.142.47)
2026	597.560.71	605.974.01	(8.413.30)	(512.555.77)
2027	611.507.88	655.021.63	(43.513.75)	(556.069.52)
2028	576.063.67	667.144.88	(91.081.21)	(647.150.73)
2029	585.091.41	658.691.78	(73.600.37)	(720.751.10)
2030	586.602.43	674.336.69	(87.734.26)	(808.485.36)
2031	569.064.30	645.119.19	(76.054.89)	(884.540.25)
2032	555.954.30	632.539.24	(76.584.94)	(961.125.19)
2033	578.549.10	633.653.00	(55.103.90)	(1.016.229.09)
2034	581.160.13	656.204.49	(75.044.36)	(1.091.273.45)
2035	542.297.81	636.883.52	(94.585.71)	(1.185.859.16)
2036	536.012.65	619.993.58	(83.980.93)	(1.269.840.09)
2037	545.861.72	626.332.23	(80.470.51)	(1.350.310.60)
2038	525.236.34	595.463.83	(70.227.49)	(1.420.538.09)
2039	536.334.11	603.037.27	(66.703.16)	(1.487.241.25)
2040	500.957.51	598.613.57	(97.656.06)	(1.584.897.31)
2041	504.499.10	544.887.35	(40.388.25)	(1.625.285.56)
2042	498.222.19	527.593.03	(29.370.84)	(1.654.656.40)
2043	502.364.54	504.705.01	(2.340.47)	(1.656.996.87)

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2012

2

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2044	489.038.18	563.791.54	(74.753.36)	(1.731.750.23)
2045	438.695.20	554.811.94	(116.116.74)	(1.847.866.97)
2046	442.365.69	487.665.49	(45.299.80)	(1.893.166.77)
2047	428.668.21	490.012.34	(61.344.13)	(1.954.510.90)
2048	432.156.13	470.722.03	(38.565.90)	(1.993.076.80)
2049	425.893.93	409.808.00	16.085.93	(1.976.990.87)
2050	419.220.73	379.433.69	39.787.04	(1.937.203.83)
2051	403.326.33	377.807.31	25.519.02	(1.911.684.81)
2052	379.535.21	401.963.47	(22.428.26)	(1.934.113.07)
2053	352.801.03	431.074.99	(78.273.96)	(2.012.387.03)
2054	342.462.96	445.883.69	(103.420.73)	(2.115.807.76)
2055	337.311.84	464.787.53	(127.475.69)	(2.243.283.45)
2056	327.114.33	411.542.50	(84.428.17)	(2.327.711.62)
2057	309.065.56	440.250.39	(131.184.83)	(2.458.896.45)
2058	308.799.07	453.095.48	(144.296.41)	(2.603.192.86)
2059	305.290.28	437.332.19	(132.041.91)	(2.735.234.77)
2060	291.327.50	466.073.94	(174.746.44)	(2.909.981.21)
2061	282.353.59	475.866.26	(193.512.67)	(3.103.493.88)
2062	275.248.31	472.291.63	(197.043.32)	(3.300.537.20)
2063	257.801.37	482.554.70	(224.753.33)	(3.525.290.53)
2064	252.234.12	450.372.02	(198.137.90)	(3.723.428.43)
2065	241.176.14	419.203.88	(178.027.74)	(3.901.456.17)
2066	243.984.62	392.304.92	(148.320.30)	(4.049.776.47)
2067	238.503.72	374.292.42	(135.788.70)	(4.185.565.17)
2068	232.567.14	354.603.76	(122.036.62)	(4.307.601.79)
2069	226.198.91	335.817.15	(109.618.24)	(4.417.220.03)
2070	218.149.24	314.372.14	(96.222.90)	(4.513.442.93)
2071	217.557.90	307.490.86	(89.932.96)	(4.603.375.89)
2072	215.650.76	283.791.67	(68.140.91)	(4.671.516.80)
2073	219.895.70	247.490.20	(27.594.50)	(4.699.111.30)
2074	208.826.12	217.736.57	(8.910.45)	(4.708.021.75)
2075	210.850.33	197.443.46	13.406.87	(4.694.614.88)
2076	212.521.48	189.023.13	23.498.35	(4.671.116.53)
2077	214.712.81	180.151.60	34.561.21	(4.636.555.32)

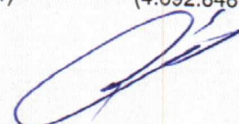
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do RPPS
Exercício 2012

3

LRF, art. 4º, § 2º, Inciso IV

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	R\$ 1,00 RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2078	211.401.47	189.320.96	22.080.51	(4.614.474.81)
2079	198.039.23	213.571.68	(15.532.45)	(4.630.007.26)
2080	193.089.42	194.848.21	(1.758.79)	(4.631.766.05)
2081	183.477.68	200.905.24	(17.427.56)	(4.649.193.61)
2082	179.406.27	210.196.12	(30.789.85)	(4.679.983.46)
2083	181.239.69	194.104.53	(12.864.84)	(4.692.848.30)



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Exercício de 2012

	2010	2009	2008
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
Receitas Correntes	520.499,68	347.399,47	402.119,35
Receitas de Contribuição	205.183,00	180.168,32	196.125,79
Pessoal Civil	205.183,00	180.168,32	196.125,79
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Patrimoniais	298.429,73	166.747,24	149.251,04
Outras Receitas Correntes	16.886,95	483,91	56.742,52
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdenciários Recebidos pelo RPPS - Intra-orçamentária	427.918,40	392.153,53	278.133,14
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	427.918,40	392.153,53	278.133,14
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	427.918,40	392.153,53	278.133,14
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Exercícios Anteriores (Repasse Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Repasse Recebidos)	0,00	0,00	0,00
Repasse Previdência para Cobertura de Déficit	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Previdenciárias (I)	948.418,08	739.553,00	680.252,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Administração Geral	39.455,40	35.042,65	23.479,00
Despesas Correntes	39.455,40	35.042,65	23.479,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Previdência social	540.621,63	217.632,76	329.236,16
Pessoal Civil	515.279,24	181.637,11	285.564,91
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciária	25.342,39	35.995,65	43.671,25
Outras Despesas Correntes	0,00	238.814,34	0,00
Compensação Previdenciária Aposentadorias entre RPPS e RGPS	0,00	238.814,34	0,00
Compensação Previdenciária Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciárias (II)	580.077,03	491.489,75	352.715,16
Resultado Previdenciário (I - II)	368.341,05	248.063,25	327.537,33
Disponibilidades Financeiras do RPPS	2.762.135,68	2.078.770,81	1.592.891,00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Exercício de 2012

Receita de Capital

Alienação de Ativos
Alienação de Bens Móveis
Alienação de Bens Imóveis
Rendimento de Aplicação
Total (I)
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)

Receitas

2010	2009	2008
0,00	46.050,00	0,00
0,00	46.050,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	46.050,00	0,00
46.050,00	46.050,00	0,00

Despesa de Líquida

Despesa de Capital
Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida
Despesa de Correntes dos Regimes Previdenciários
Regime Geral de Previdência Social
Regime Próprio dos Servidores Públicos
Total (II)
Saldo Financeiro (III) = (I - II)

Despesas

2010	2009	2008
46.050,00	0,00	0,00
46.050,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00
46.050,00	0,00	0,00
0,00	46.050,00	0,00

Observações:

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 13 - Demonstrativos de Riscos Fiscais e Previdência Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Anexo de Riscos Fiscais		1
LRF, art 4º, § 3º		Exercício 2012		R\$ Unidade
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS		Valor
Descrição	Valor	Descrição		
Aumento do salário mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	144.300,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.		144.300,00
Revisão de vencimentos dos servidores, conforme inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.	210.900,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.		210.900,00
Requisições de Pequeno Valor (RPV) Judiciais.	10.200,00	Abertura de créditos adicionais a partir da anulação de dotações de despesas.		10.200,00
TOTAL:		TOTAL:		365.400,00

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012												13 abr 2011 08:24 FOLHA: 1
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Receita Arrecadada 2008

1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	724.131,78	678.250,42	687.359,36	747.708,82	677.664,22	993.922,12	630.402,54	778.237,42	619.794,05	689.958,61	696.942,62	1.004.151,00	8.928.522,96
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	11.185,16	5.193,07	12.906,20	15.873,28	14.471,73	31.973,18	32.851,19	75.437,39	12.937,15	20.474,14	11.419,05	40.815,96	285.537,50
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	10.035,78	4.836,69	12.330,80	14.149,57	12.878,79	28.871,30	28.487,59	71.745,93	11.414,67	19.866,26	10.538,04	36.382,19	261.527,61
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	8.038,26	3.248,53	3.779,29	4.731,84	10.428,35	18.168,62	25.026,36	67.336,22	8.665,57	15.682,00	7.687,98	33.133,91	205.926,93
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propriedade Predial Terr. Urbana	0,00	0,00	0,00	20,50	5.719,23	7.782,73	18.356,68	7.473,15	540,40	694,68	296,36	1.422,84	42.306,57
1.1.1.2.04.00	Imp. s/Renda Proventos Qualquer Natureza	2.581,27	1.025,90	1.270,51	1.307,29	2.502,81	0,00	1.064,96	54.424,29	3.828,20	8.116,39	4.636,51	27.043,44	107.801,57
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	2.581,27	1.025,90	1.270,51	1.307,29	2.502,81	0,00	1.064,96	54.424,29	3.828,20	8.116,39	4.636,51	27.043,44	107.801,57
1.1.1.2.08.00	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	5.456,99	2.222,63	2.508,78	3.404,05	2.206,31	10.385,89	5.604,72	5.438,78	4.296,97	6.870,93	2.755,11	4.667,63	55.818,79
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.997,52	1.588,16	8.551,51	9.417,73	2.450,44	10.702,88	3.461,23	4.409,71	2.749,10	4.174,26	2.850,06	3.248,28	55.600,68
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	1.997,52	1.588,16	8.551,51	9.417,73	2.450,44	10.702,88	3.461,23	4.409,71	2.749,10	4.174,26	2.850,06	3.248,28	55.600,68
1.1.2.0.00.00	TAXAS	1.149,38	356,38	575,40	1.723,71	1.592,94	3.101,88	4.363,60	3.691,46	1.522,48	617,88	881,01	4.433,77	24.009,89
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	555,63	116,63	0,00	157,74	0,00	104,23	157,79	322,42	144,08	82,32	274,39	13,71	1.928,99
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	555,63	116,63	0,00	157,74	0,00	82,32	157,79	322,42	144,08	82,32	274,39	13,71	1.907,08
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,91
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	593,70	239,75	575,40	1.565,97	1.592,94	2.997,65	4.205,81	3.369,04	1.378,40	535,56	606,62	4.420,06	22.080,90
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	593,70	239,75	575,40	1.565,97	390,45	1.534,40	1.442,04	2.507,10	1.287,80	472,65	555,16	4.215,25	15.379,67
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.202,49	1.463,25	2.763,77	861,94	90,60	62,91	51,46	204,81	6.701,23
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	36.889,96	25.310,58	24.944,21	27.278,76	27.250,96	24.167,71	25.612,40	26.881,03	33.599,63	35.228,26	27.305,59	23.862,82	338.331,91
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	23.806,91	12.510,29	12.334,39	14.167,42	14.178,79	13.815,71	13.888,00	15.060,91	22.588,71	24.249,77	15.999,04	13.525,85	196.125,79
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciária Reg. Próprio	23.806,91	12.510,29	12.334,39	14.167,42	14.178,79	13.815,71	13.888,00	15.060,91	22.588,71	24.249,77	15.999,04	13.525,85	196.125,79
1.2.1.0.29.07	Contribuição de Servidor Ativo Civil	23.806,91	12.510,29	12.334,39	14.167,42	14.178,79	13.815,71	13.888,00	15.060,91	22.588,71	24.249,77	15.999,04	13.525,85	196.125,79
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS:	13.083,05	12.800,29	12.609,82	13.111,34	13.072,17	10.352,00	11.724,40	11.820,12	11.010,92	10.978,49	11.306,55	10.336,97	142.206,12
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. l. l. m. Pública	13.083,05	12.800,29	12.609,82	13.111,34	13.072,17	10.352,00	11.724,40	11.820,12	11.010,92	10.978,49	11.306,55	10.336,97	142.206,12
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.717,07	9.697,23	10.106,46	11.503,10	11.540,51	14.753,98	24.806,92	18.646,35	18.411,62	21.730,00	16.954,79	21.832,12	190.700,15
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES	10.717,07	9.697,23	10.106,46	11.503,10	11.540,51	14.753,98	24.806,92	18.646,35	18.411,62	21.730,00	16.954,79	21.832,12	190.700,15

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24
FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2008

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.3.2.5.00.00	REVENHAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	10.717.07	9.697.23	10.106.46	11.503.10	11.540.51	14.753.98	24.806.92	18.646.35	18.411.62	21.730.00	16.954.79	21.832.12	190.700.15
1.3.2.5.01.00	Receita Val Mobil Depos Rec Vinculados	10.505.43	9.538.05	9.817.02	10.879.17	10.961.50	13.017.74	20.462.92	14.563.33	15.307.72	20.232.25	15.617.07	16.998.67	167.900.87
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem Dep Banc Rec Vinc. - Fundo Saude	427.04	371.31	367.09	376.44	400.42	1.159.83	1.761.75	1.161.31	1.127.32	1.163.16	751.30	823.83	9.892.80
1.3.2.5.01.04	Rec. Rem Dep Banc Rec Vinc. - RPPS	10.078.39	9.166.74	9.449.93	10.500.73	10.561.08	11.857.91	13.683.26	13.402.02	14.180.40	15.329.97	14.865.77	16.174.84	149.251.04
1.3.2.5.01.09	Receita Remun Dep. OIDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.017.91	0.00	0.00	3.739.12	0.00	0.00	8.757.03
1.3.2.5.02.00	Receita Val Mobil Dep. Rec. nao Vinculados	211.64	159.18	289.44	623.93	579.01	1.736.24	4.344.00	4.083.02	3.103.90	1.497.75	1.337.72	4.833.45	22.799.28
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depositos de Poupanca	211.64	159.18	289.44	623.93	579.01	1.736.24	4.344.00	4.083.02	3.103.90	1.497.75	1.337.72	4.833.45	22.799.28
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	6.948.66	6.389.00	10.489.13	4.975.70	9.722.99	20.955.58	20.304.55	34.186.93	18.657.77	14.119.54	11.009.35	12.267.19	170.026.49
1.6.0.0.05.03	Servicos de Saude	3.087.04	0.00	2.878.13	3.301.07	3.975.83	3.851.74	3.949.83	2.862.37	2.049.87	0.00	2.918.45	2.070.55	30.944.88
1.6.0.0.05.04	Servicos Ambulatoriais	3.087.04	0.00	2.878.13	3.301.07	3.975.83	3.851.74	3.949.83	2.862.37	2.049.87	0.00	2.918.45	2.070.55	30.944.88
1.6.0.0.41.00	Sen. Cap. Adic. Tr. Reserva	0.00	0.00	0.00	41.18	918.12	9.541.89	9.935.37	18.723.09	9.181.20	1.393.92	1.049.28	2.229.72	53.013.77
1.6.0.0.42.00	Serv. Colet. Transp. Trat. Dest. Fin. Esp.	0.00	0.00	0.00	6.85	226.73	3.417.14	3.456.35	6.626.16	3.148.70	615.41	421.07	971.70	18.890.11
1.6.0.0.45.00	Serv. Preparac. da Terra em Progr. Partic.	3.567.00	6.389.00	7.611.00	1.626.60	4.602.31	4.007.50	2.963.00	5.838.00	4.278.00	11.973.00	6.071.31	6.720.60	65.667.32
1.6.0.0.46.00	Servicos de Cemiterio	274.62	0.00	0.00	0.00	0.00	137.31	0.00	137.31	0.00	137.31	549.24	274.62	1.510.41
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	649.200.47	627.652.30	621.367.12	681.446.30	609.893.81	895.585.20	520.847.06	616.692.32	531.003.12	593.097.81	623.250.22	878.513.12	7.848.348.85
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	649.200.47	627.652.30	535.617.12	630.696.30	599.224.14	513.478.48	520.847.06	560.502.98	515.283.45	573.878.14	612.780.55	857.543.44	7.226.704.43
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	424.943.69	459.499.10	386.318.29	435.543.48	451.983.26	369.656.38	372.905.45	438.166.62	372.606.41	427.612.75	453.881.27	720.859.79	5.313.976.49
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	377.228.91	414.203.81	325.313.62	378.067.11	397.811.65	342.886.10	310.857.65	379.654.16	334.664.83	322.182.47	403.297.50	618.404.33	4.605.572.14
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios	376.692.06	414.013.53	326.099.33	377.991.32	397.708.97	342.886.10	310.613.05	379.406.70	334.123.91	317.997.78	402.869.16	618.240.27	4.598.642.18
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. e Prop. Ter. Rural	536.85	190.28	214.29	75.79	102.68	0.00	244.60	247.46	540.92	4.184.69	428.34	164.06	6.929.96
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.135.70	9.633.51	7.384.60	22.153.81
1.7.2.1.09.03	Fundo de Compensacoes Exportacao - CEX	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.135.70	9.633.51	7.384.60	22.153.81
1.7.2.1.22.00	TRANSFERENCIA COMPENSACAO FINANCEIRA	4.173.54	4.622.81	4.644.24	4.227.81	4.786.98	5.636.88	5.771.38	5.879.17	6.737.74	5.859.31	6.567.70	5.332.36	64.239.92

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2008

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. Rec. Minerais	0,00	0,00	0,00	26,35	0,00	712,99	137,38	0,00	403,77	0,00	1.082,17	552,52	2.915,18
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-FEP	4.173,54	4.622,81	4.644,24	4.201,46	4.786,98	4.923,89	5.634,00	5.879,17	6.333,97	5.859,31	5.485,53	4.779,84	61.324,74
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	38.835,90	38.235,90	39.435,90	39.412,40	38.835,90	10.723,90	36.663,25	44.462,92	18.997,87	82.104,55	24.389,98	75.856,06	487.954,53
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	8.551,25	9.121,33	9.691,41	104.325,24
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	0,00	16.200,00	16.200,00	0,00	48.600,00	0,00	37.800,00	199.800,00
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	8.512,00	8.512,00	8.512,00	8.512,00	8.512,00	0,00	8.512,00	9.296,00	9.296,00	17.808,00	9.296,00	18.592,00	115.360,00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	1.572,65	1.572,65	1.572,65	1.572,65	1.572,65	1.572,65	0,00	5.815,67	550,62	3.145,30	1.572,65	1.572,65	22.092,79
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	600,00	0,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00	0,00	1.200,00	600,00	600,00	600,00	600,00	7.200,00
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00	0,00	3.400,00	3.800,00	7.600,00	38.600,00
1.7.2.1.33.84	Outros Programas	0,00	0,00	0,00	576,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,50
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nic. Assist. Social-FNAS	0,00	2.436,58	2.475,73	851,00	4.140,05	0,00	5.647,13	851,00	2.413,48	2.278,05	0,00	3.911,73	25.004,75
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nic. Des. Educ.-FNDE	4.705,34	0,00	10.499,44	12.002,04	5.425,56	9.426,38	12.982,92	6.336,25	8.809,37	9.069,55	9.009,46	8.987,59	97.253,90
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário Educação	4.150,74	0,00	8.937,44	3.342,78	3.317,96	11,16	3.641,42	3.704,45	3.609,02	3.859,20	3.809,11	3.787,23	42.170,51
1.7.2.1.35.02	Transferências do PDDE	554,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554,60
1.7.2.1.35.03	Transferências do PNAE e FENAC	0,00	0,00	1.562,00	2.653,20	2.107,60	2.958,60	1.048,40	524,20	0,00	10,00	0,00	0,00	2.137,20
1.7.2.1.35.04	Transferências do PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.00	Conta-Parte ICMS Desoneração Lei 87/96	0,00	0,00	2.949,36	983,12	983,12	983,12	983,12	983,12	983,12	983,12	983,12	983,12	11.797,44
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	159.201,32	105.819,09	95.610,98	126.322,47	91.086,53	91.820,69	95.778,94	98.632,01	100.937,23	98.031,21	101.062,94	93.063,78	1.257.367,19
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	159.201,32	105.819,09	95.610,98	126.322,47	91.086,53	91.820,69	95.778,94	98.632,01	100.937,23	98.031,21	101.062,94	93.063,78	1.257.367,19
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	82.188,68	86.829,89	78.534,51	108.111,48	85.088,15	87.909,58	91.442,31	93.135,94	96.954,13	94.835,90	97.618,69	88.369,00	1.091.018,26
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	68.792,33	17.386,79	15.551,66	10.313,43	4.247,45	2.145,80	2.931,06	2.045,02	2.178,81	1.311,68	1.553,54	2.766,85	131.224,42
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.730,96	1.602,41	1.524,81	1.665,00	1.750,83	1.765,31	1.405,57	1.872,75	1.804,29	1.883,63	1.890,71	1.927,93	20.824,30
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte do CIDE	6.489,35	0,00	0,00	6.232,56	0,00	0,00	0,00	1.578,30	0,00	0,00	0,00	0,00	14.300,21
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	65.055,46	62.334,11	53.687,85	68.830,35	56.154,35	52.001,41	52.162,67	53.704,35	41.739,81	48.234,18	57.836,34	43.619,87	655.360,75

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012												13 abr 2011 08:24 FOLHA: 4
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------------------------------

		Receita Arrecadada 2008												Total
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	65.055,46	62.334,11	53.687,85	68.830,35	56.154,35	52.001,41	52.162,67	53.704,35	41.739,81	48.234,18	57.836,34	43.619,87	655.360,75
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00	85.750,00	50.750,00	10.469,67	382.106,72	0,00	26.189,34	15.719,67	19.219,67	10.469,67	20.969,68	621.644,42
1.7.6.2.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	0,00	0,00	85.750,00	50.750,00	10.469,67	382.106,72	0,00	26.189,34	15.719,67	19.219,67	10.469,67	20.969,68	621.644,42
1.7.6.2.01.00	Transf Conv Estados p/Slct.Un Saude SUS	0,00	0,00	15.750,00	5.250,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00	5.250,00	8.750,00	0,00	10.500,00	56.000,00
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	70.000,00	45.500,00	10.469,67	376.856,72	0,00	20.939,34	10.469,67	10.469,67	10.469,67	10.469,68	565.644,42
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.150,46	4.008,24	7.546,24	6.631,68	4.984,22	6.486,47	5.980,42	6.393,40	5.184,76	5.308,76	7.003,62	26.859,79	95.578,06
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.552,12	217,97	3.755,24	1.087,39	455,69	647,55	1.551,96	565,30	325,10	808,24	1.898,00	4.745,53	17.650,09
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	915,52	106,19	0,00	471,37	194,43	262,37	127,49	207,23	208,65	316,93	452,42	1.857,65	5.120,25
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Imp. Ter.Urb. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,99	11,46	68,30	31,22	248,12	371,09
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	0,00	0,00	0,00	53,54	83,06	61,78	55,59	53,53	24,71	0,00	6,18	53,54	391,93
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	915,52	106,19	0,00	417,83	111,37	200,59	71,90	141,71	172,48	248,63	415,02	1.555,99	4.357,23
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div Alíva dos Tributos	648,99	111,78	140,31	618,02	281,26	386,18	185,80	358,07	51,76	56,00	201,35	636,55	3.653,07
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A Imp.Prop.Ter.Urb.	619,34	111,78	127,20	344,87	232,42	156,46	185,80	278,99	51,76	49,82	163,20	585,34	2.886,98
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp s/Serv. ISS	29,65	0,00	13,11	271,15	28,84	228,72	0,00	79,08	0,00	6,18	38,15	71,21	766,09
1.9.1.4.00.00	Multa Juros Mora Div Alíva das Contrib.	0,00	0,00	1.318,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,11	0,00	2.057,82	3.772,23
1.9.1.4.01.00	Multas Juros Mora D.A. Contrib.Fin.Seg.Soc. PIRAPREV	0,00	0,00	1.318,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,11	0,00	2.057,82	3.772,23
1.9.1.4.01.03	Recalcul de Multa Juros de Mora D.A. Contrib.Fin.Seg.Soc.	0,00	0,00	1.318,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,11	0,00	2.057,82	3.772,23
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	27,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17,05	0,00	64,69	39,20	19,78	78,58	246,91
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	2.296,43	0,00	0,00	0,00	1.221,62	0,00	0,00	0,00	1.224,45	115,13	4.857,63
1.9.1.9.03.00	Multas de Legislação Transito	0,00	0,00	2.296,43	0,00	0,00	0,00	1.221,62	0,00	0,00	0,00	1.224,45	115,13	4.857,63
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	6.950,34	3.703,27	3.074,00	4.925,29	3.903,53	5.026,92	4.393,20	5.542,10	4.013,66	3.987,52	5.105,62	22.114,26	72.740,71
1.9.3.1.00.00	Recalcul de Dívida Alíva Tributária	1.970,03	528,32	321,39	1.341,84	684,96	889,49	589,25	1.285,49	164,20	82,15	668,39	1.489,72	10.005,23
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Alíva Imp.s/Prop. Ter.Urbana -IPTU	1.860,22	528,32	276,17	844,62	616,29	403,55	589,25	1.052,88	164,20	82,15	569,47	1.302,33	8.289,45

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2008

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Aliva Imp. s/ Serviços - ISS	109.81	0.00	45.22	497.22	68.67	485.94	0.00	232.61	0.00	0.00	88.92	187.39	1.715.78
1.9.3.2.00.00	Recalculada da Divida Aliva nao Tributaria	4.980.31	3.174.95	2.752.61	3.584.45	3.218.57	4.137.43	3.803.95	4.256.61	3.849.46	3.905.37	4.447.23	20.624.54	62.735.48
1.9.3.2.02.00	Recalculada Divida Aliva PIRAPREV	2.686.91	2.732.49	2.752.61	2.780.48	2.812.25	3.414.66	3.462.98	3.500.48	3.525.37	3.548.31	3.583.89	18.097.86	52.898.29
1.9.3.2.02.01	Recalculada do Princ. Divida Aliva PIRAPREV	2.686.91	2.732.49	2.752.61	2.780.48	2.812.25	3.414.66	3.462.98	3.500.48	3.525.37	3.548.31	3.583.89	18.097.86	52.898.29
1.9.3.2.99.00	Recalculada Div Aliva nao Trib. Outras Rec.	2.293.40	442.46	0.00	803.97	406.32	722.77	340.97	756.13	324.09	357.06	863.34	2.526.68	9.837.19
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	648.00	87.00	717.00	618.00	625.00	812.00	35.26	286.00	846.00	513.00	0.00	0.00	5.187.26
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	648.00	87.00	717.00	618.00	625.00	812.00	35.26	286.00	846.00	513.00	0.00	0.00	5.187.26
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas Correção Monet PIRAPREV	0.00	0.00	0.00	0.00	72.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	72.00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.000.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	115.714.27	160.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.964.27
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.000.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	115.714.27	160.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.964.27
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	10.000.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	115.714.27	160.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	385.964.27
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
2.4.7.1.01.00	Transf Rec Sist Un Saude - SUS	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	115.714.27	160.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	375.964.27
2.4.7.2.01.00	Transf Conv Estados p/Sist Un Saude - SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	81.800.00	75.250.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	257.050.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	33.914.27	85.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118.914.27
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARI	37.416.08	19.201.75	32.544.48	23.807.30	24.344.91	24.342.27	14.947.70	16.905.67	7.928.87	13.863.75	20.952.32	41.878.04	278.133.14
7.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	37.416.08	19.201.75	32.544.48	23.807.30	24.344.91	24.342.27	14.947.70	16.905.67	7.928.87	13.863.75	20.952.32	41.878.04	278.133.14
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	37.416.08	19.201.75	32.544.48	23.807.30	24.344.91	24.342.27	14.947.70	16.905.67	7.928.87	13.863.75	20.952.32	41.878.04	278.133.14
7.2.1.0.29.00	Contribuição Previdenciária Reg. Próprio	37.416.08	19.201.75	32.544.48	23.807.30	24.344.91	24.342.27	14.947.70	16.905.67	7.928.87	13.863.75	20.952.32	41.878.04	278.133.14
7.2.1.0.29.01	Contrib. Patronal - Servidor Alivo Civil	37.416.08	19.201.75	32.544.48	23.807.30	24.344.91	24.342.27	14.947.70	16.905.67	7.928.87	13.863.75	20.952.32	41.878.04	278.133.14
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-93.503.02	-94.441.16	-77.090.95	-90.972.77	-89.577.55	-79.754.57	-74.557.74	-87.445.99	-79.889.93	-76.930.42	-92.592.66	-94.845.58	-1.031.602.34
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÕES TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-93.503.02	-94.441.16	-77.090.95	-90.972.77	-89.577.55	-79.754.57	-74.557.74	-87.445.99	-79.889.93	-76.930.42	-92.592.66	-94.845.58	-1.031.602.34
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÕES TRANSF. INTERGOVERNAMENTOS	-93.503.02	-94.441.16	-77.090.95	-90.972.77	-89.577.55	-79.754.57	-74.557.74	-87.445.99	-79.889.93	-76.930.42	-92.592.66	-94.845.58	-1.031.602.34

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24
FOLHA: 6

Receita Arrecadaada 2008

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.1.00.00	DEDUÇAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-69.117.43	-75.913.98	-60.343.14	-69.476.06	-73.093.89	-63.031.19	-57.148.10	-69.758.37	-61.497.17	-59.026.95	-74.083.16	-77.925.41	-810.414.85
9.7.2.1.01.00	DEDUÇAO DE RECEITA PIFORMACAO DO FUNDEF	-69.117.43	-75.913.98	-59.802.53	-69.295.86	-72.913.69	-62.850.99	-56.967.90	-69.578.17	-61.316.97	-58.846.75	-73.902.96	-77.745.21	-808.252.44
9.7.2.1.01.02	Deduçao de Receita p/Formatão FUNDEF-FPM	-69.047.63	-75.888.64	-59.773.98	-69.285.79	-72.900.02	-62.850.99	-56.935.33	-69.545.21	-61.244.89	-58.288.95	-73.845.89	-77.723.37	-807.330.69
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEF-ITR	-69.80	-25.34	-28.55	-10.07	-13.67	0.00	-32.57	-32.96	-72.08	-557.80	-57.07	-21.84	-921.75
9.7.2.1.36.00	Dedução Receita Forma FUNDEF-ICMS-Deson	0.00	0.00	-540.61	-180.20	-180.20	-180.20	-180.20	-180.20	-180.20	-180.20	-180.20	-180.20	-2.162.41
9.7.2.2.00.00	DEDUÇAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-24.385.59	-18.527.18	-16.747.81	-21.496.71	-16.483.66	-16.723.38	-17.409.64	-17.687.62	-18.392.76	-17.903.47	-18.509.50	-16.920.17	-221.187.49
9.7.2.2.01.00	Deduçao de Receita p/ Formação do FUNDEF	-24.385.59	-18.527.18	-16.747.81	-21.496.71	-16.483.66	-16.723.38	-17.409.64	-17.687.62	-18.392.76	-17.903.47	-18.509.50	-16.920.17	-221.187.49
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/Formatão- FUNDEF-ICMS	-14.916.75	-15.915.91	-14.395.37	-19.816.84	-15.596.65	-16.113.83	-16.761.37	-17.071.82	-17.771.68	-17.383.42	-17.955.91	-16.198.03	-199.897.58
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEF-IPVA	-9.169.90	-2.317.55	-2.072.94	-1.374.68	-566.07	-285.97	-390.63	-272.53	-290.36	-174.78	-207.02	-368.75	-17.491.18
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/Formatão FUNDEF-IPJ	-298.94	-293.72	-276.50	-305.19	-320.94	-323.58	-257.64	-343.27	-330.72	-345.27	-346.57	-353.39	-3.798.73
Totalizações Mensais:		678.044.84	603.011.01	642.812.89	680.543.35	712.431.58	1.054.224.09	731.042.50	707.697.10	547.832.99	626.891.94	625.302.28	951.183.46	8.561.018.03

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24
FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	730.722,99	593.918,94	589.172,96	669.192,19	824.552,86	705.325,06	642.317,24	669.121,26	643.554,38	720.498,83	718.561,04	983.840,85	8.490.778,61
1.1.0.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	8.112,73	7.460,61	17.798,97	23.568,49	23.544,55	26.921,60	46.168,09	27.212,77	40.134,53	16.827,13	14.149,01	33.834,54	285.693,02
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	7.450,98	7.123,13	16.321,66	22.039,38	22.063,87	24.046,92	40.081,72	21.730,89	37.407,83	15.098,76	13.270,59	32.781,13	259.406,66
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	5.891,49	5.210,12	5.590,01	11.847,53	19.278,92	21.972,36	38.328,70	20.638,41	34.129,20	12.432,57	10.019,41	29.829,21	215.167,93
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propriedade Predial Terrel Urbana	16,01	0,00	0,00	0,00	2.868,84	9.254,74	25.576,12	8.137,94	2.360,77	882,54	493,13	607,27	50.197,36
1.1.1.2.04.00	Imp s/Renda Proventos Qualquer Natureza	1.262,16	1.922,76	2.021,33	8.648,61	11.242,36	9.327,90	8.422,21	8.346,83	28.724,42	8.379,95	8.371,68	21.747,93	118.418,14
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	1.262,16	1.922,76	2.021,33	8.648,61	11.242,36	9.327,90	8.422,21	8.346,83	28.724,42	8.379,95	8.371,68	21.747,93	118.418,14
1.1.1.2.08.00	Imp. s/Transm Inter Vivos Bens Imoveis	4.613,32	3.287,36	3.568,68	3.198,92	5.167,72	3.389,72	4.330,37	4.153,64	3.044,01	3.170,08	1.154,80	7.474,01	46.552,43
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	1.559,49	1.913,01	10.731,65	10.191,85	2.774,95	2.074,56	1.753,02	1.092,28	3.278,63	2.666,19	3.251,18	2.951,92	44.238,73
1.1.1.3.06.00	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	1.559,49	1.913,01	10.731,65	10.191,85	2.774,95	2.074,56	1.753,02	1.092,28	3.278,63	2.666,19	3.251,18	2.951,92	44.238,73
1.1.2.0.00.00	TAXAS	661,75	337,48	1.437,31	1.529,11	1.490,68	2.874,68	6.086,37	5.462,08	2.726,70	1.728,37	878,42	1.053,41	26.286,36
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Policial de Policia	276,11	30,68	340,50	145,70	772,23	991,74	234,20	237,83	105,03	766,27	212,36	224,26	4.306,91
1.1.2.1.37.00	Taxa de Licença	276,11	30,68	340,50	145,70	191,75	337,74	231,35	222,42	101,23	761,52	203,43	184,08	3.026,51
1.1.2.1.38.00	Taxa de Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	580,48	624,00	2,85	15,41	3,80	4,75	8,93	40,18	1.280,40
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Serviços	385,64	306,80	1.096,81	1.383,41	718,45	1.912,94	5.852,17	5.244,25	2.821,67	962,10	686,06	829,15	21.979,45
1.1.2.2.03.00	Taxas de Expediente	385,64	306,80	1.096,81	1.383,41	681,81	768,50	1.896,62	4.163,50	2.391,18	855,07	635,79	713,31	15.278,44
1.1.2.2.22.00	Taxas de Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	36,64	1.144,44	3.955,55	1.080,75	230,49	107,03	30,27	115,84	6.701,01
1.2.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	37.484,47	22.628,42	24.317,27	24.861,84	24.859,93	25.385,55	27.617,59	26.127,36	25.608,19	26.046,66	26.800,23	26.758,90	318.496,81
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS	26.448,39	12.256,65	13.160,43	13.938,45	13.700,66	13.408,66	15.356,18	13.745,71	14.317,30	13.955,73	14.971,23	14.908,93	180.168,32
1.2.1.0.29.00	Contrib. Previdenciarias Reg. Proprio	26.448,39	12.256,65	13.160,43	13.938,45	13.700,66	13.408,66	15.356,18	13.745,71	14.317,30	13.955,73	14.971,23	14.908,93	180.168,32
1.2.1.0.29.07	Contribucao de Servidor Ativo Civil	26.448,39	12.256,65	13.160,43	13.938,45	13.700,66	13.408,66	15.356,18	13.745,71	14.317,30	13.955,73	14.971,23	14.908,93	180.168,32
1.2.2.0.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	11.036,08	10.371,77	11.156,84	10.923,39	11.159,27	11.976,89	12.261,81	12.381,65	11.290,89	12.090,93	11.829,00	11.849,97	138.328,49
1.2.2.0.29.00	Contrib. Custeo Serv. Iluminação Publica	11.036,08	10.371,77	11.156,84	10.923,39	11.159,27	11.976,89	12.261,81	12.381,65	11.290,89	12.090,93	11.829,00	11.849,97	138.328,49
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	18.809,72	16.093,29	18.995,10	17.349,52	16.281,87	16.556,13	16.604,29	13.903,62	13.552,62	14.455,33	14.428,86	18.228,79	195.259,14
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	18.809,72	16.093,29	18.995,10	17.349,52	16.281,87	16.556,13	16.604,29	13.903,62	13.552,62	14.455,33	14.428,86	18.228,79	195.259,14
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.809,72	16.093,29	18.995,10	17.349,52	16.281,87	16.556,13	16.604,29	13.903,62	13.552,62	14.455,33	14.428,86	18.228,79	195.259,14

		Receita Arrecadada 2009												Total	
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1.3.2.5.01.00	Receita Val Mobili.Dipos. Rec. Vinculados	17.822.37	14.789.71	17.222.44	15.507.53	14.468.82	14.472.14	14.920.51	12.917.00	12.551.34	13.507.09	13.504.87	15.019.96	176.734.18	
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dip Banc Rec.Vinc.- FUNDEF	83.73	368.35	429.93	290.50	257.03	303.22	279.78	199.00	234.76	258.29	270.93	281.16	3.256.68	
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dip Banc Rec.Vinc.- Fundo Saúde	744.99	724.22	994.61	927.29	800.51	773.28	490.13	75.44	54.05	54.31	312.57	401.04	6.352.44	
1.3.2.5.01.04	Rec.Rem.Dip Banc Rec.Vinc.- RPPS	16.963.85	13.697.14	15.797.90	13.911.92	13.411.28	13.395.64	14.151.00	12.642.56	12.292.53	13.194.49	12.921.37	14.337.76	166.747.24	
1.3.2.5.01.09	Rec.Rem.Dip Banc Rec.Vinc.- CIDE	0.00	0.00	0.00	377.82	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	377.82	
1.3.2.5.02.00	Receita Val Mobili. Dep. Rec.nao Vinculados	987.35	1.303.58	1.772.66	1.841.99	1.813.05	2.083.99	1.683.38	986.62	971.28	948.24	923.99	3.208.83	18.524.96	
1.3.2.5.02.01	Receita de Remun. Depósitos de Poupança	987.35	1.303.58	1.772.66	1.841.99	1.813.05	2.083.99	1.683.38	986.62	971.28	948.24	923.99	3.208.83	18.524.96	
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.325.50	153.39	4.521.75	2.891.76	7.164.52	4.271.60	19.949.11	51.108.26	25.815.43	7.001.96	1.936.28	7.333.98	135.473.54	
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	1.944.17	0.00	4.521.75	2.891.76	7.038.52	3.811.60	3.479.87	3.520.52	4.289.69	4.257.42	0.00	4.938.92	40.694.22	
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	1.944.17	0.00	4.521.75	2.891.76	7.038.52	3.811.60	3.479.87	3.520.52	4.289.69	4.257.42	0.00	4.938.92	40.694.22	
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	10.00	0.00	0.00	80.00	0.00	20.00	210.00	
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Edifícios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	10.00	0.00	0.00	80.00	0.00	20.00	210.00	
1.6.0.0.41.00	Serv. Capit. Adic.ao, Trat. Reserva	131.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.538.45	33.882.75	15.827.64	1.940.94	1.391.94	1.391.94	66.104.82	
1.6.0.0.42.00	Serv. Colet.ia, Transp. Trat. Des. Fin Esg.	64.78	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.178.79	12.138.39	5.366.10	723.60	470.34	687.42	23.629.42	
1.6.0.0.45.00	Serv. Preparac. da Terra em Prop. Partic.	1.185.39	153.39	0.00	0.00	126.00	360.00	742.00	1.586.60	332.00	0.00	74.00	295.70	4.835.08	
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	659.372.93	544.194.15	521.470.04	597.301.08	748.493.64	624.326.15	523.914.74	544.583.54	533.374.21	652.315.02	653.671.85	890.474.56	7.493.492.31	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	659.372.93	544.194.15	521.470.04	597.301.08	710.303.64	619.076.15	492.484.74	539.333.54	501.944.21	647.065.02	643.171.85	885.224.96	7.385.692.31	
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	445.393.51	378.488.51	349.343.95	431.546.24	553.509.37	445.032.45	341.126.73	384.913.48	343.164.70	479.920.59	475.831.55	704.754.50	5.333.025.58	
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	392.494.44	365.882.93	292.561.50	349.074.14	414.855.87	358.093.17	274.677.12	319.438.67	283.240.42	328.869.28	406.592.76	624.996.36	4.410.776.66	
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	392.469.53	365.882.93	292.493.13	348.948.64	414.744.42	357.867.15	274.589.99	319.438.67	282.772.16	325.281.75	406.037.00	624.822.00	4.405.347.37	
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ Prop. Terr. Rural	24.91	0.00	68.37	125.50	111.45	226.02	87.13	0.00	468.26	3.587.53	555.76	174.36	5.429.29	
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52	
1.7.2.1.09.03	Esporte Solidário	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.841.52	
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	4.296.06	3.009.89	3.048.65	2.813.99	4.209.00	4.277.65	4.124.15	4.855.88	4.142.05	5.358.20	4.724.16	5.117.25	49.976.93	
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. Rec. Minerais	791.73	184.18	103.03	0.00	807.33	910.92	245.90	465.69	0.00	452.91	456.12	735.27	5.153.08	
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	3.504.33	2.825.71	2.945.62	2.813.99	3.401.67	3.366.73	3.878.25	4.390.19	4.142.05	4.905.29	4.268.04	4.381.98	44.823.85	

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24

FOLHA: 3

Código		Receita Arrecadada 2009												
	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.33.00	Transf Rec do Sist. Único de Saúde - SUS	42.853.94	0.00	45.225.05	67.384.57	45.652.40	44.114.68	45.586.54	44.911.37	36.483.97	47.179.22	47.171.72	58.895.07	525.458.53
1.7.2.1.33.10	Piso de Atencao Basica (PAB Fixo)	9.121.33	0.00	9.583.75	19.629.92	9.583.75	9.583.75	9.583.75	9.583.75	9.583.75	11.275.00	10.147.50	10.147.50	117.823.75
1.7.2.1.33.31	Programa de Saude da Familia (PSF)	18.000.00	0.00	19.200.00	25.600.00	20.400.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	12.800.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	211.200.00
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunt. da Saude (PACS)	9.296.00	0.00	9.296.00	12.782.00	9.296.00	9.296.00	9.296.00	9.296.00	7.812.00	10.416.00	11.536.00	20.832.00	119.154.00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doencas	1.667.38	0.00	3.145.30	1.572.65	2.172.65	1.572.65	2.075.65	2.116.05	1.572.65	1.572.65	1.572.65	4.000.00	23.040.28
1.7.2.1.33.36	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	969.23	0.00	0.00	1.800.00	0.00	462.28	1.431.14	715.57	715.57	715.57	715.57	715.57	8.240.50
1.7.2.1.33.37	Programa de Saude Bucal	3.800.00	0.00	4.000.00	6.000.00	4.200.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	4.000.00	46.000.00
1.7.2.1.34.00	Transf Rec Fundo Nac Assist Social-FNAS	851.00	2.020.85	1.156.65	1.068.65	1.068.65	1.066.98	1.052.70	0.00	2.070.30	1.234.35	1.230.45	1.228.15	14.048.73
1.7.2.1.35.00	Transf Rec Fundo Nac Dos Educ.-FNDE	3.894.26	6.571.03	6.348.29	10.201.08	20.760.31	8.627.41	14.682.41	14.703.75	16.224.15	15.265.69	15.108.65	13.513.86	145.900.89
1.7.2.1.35.01	Transferencia do Salario Educacao	3.894.26	6.571.03	3.866.69	4.657.96	6.140.43	4.356.33	4.600.91	4.622.25	4.599.75	4.924.59	4.767.55	4.783.16	57.784.91
1.7.2.1.35.02	PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.542.90	0.00	0.00	0.00	1.542.90
1.7.2.1.35.03	PNAE	0.00	0.00	2.481.60	2.481.60	2.481.60	2.481.60	2.481.60	2.481.60	2.481.60	2.741.20	2.741.20	1.130.80	23.984.40
1.7.2.1.35.04	PNATE	0.00	0.00	0.00	3.061.52	12.138.28	1.789.48	7.599.90	7.599.90	7.599.90	7.599.90	7.599.90	7.599.90	62.588.68
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS-Deson. LC 87/96	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	1.003.81	12.045.72
1.7.2.1.99.00	Outras Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00	65.959.33	12.007.23	0.00	0.00	0.00	81.010.04	0.00	0.00	158.976.60
1.7.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	148.664.16	101.844.44	113.565.31	79.949.61	90.837.83	106.610.30	90.613.24	92.849.76	94.406.00	100.990.37	97.687.99	105.711.04	1.223.730.05
1.7.2.2.01.00	Participacao na Receita dos Estados	148.664.16	101.844.44	113.565.31	79.949.61	90.837.83	106.610.30	90.613.24	92.849.76	94.406.00	100.990.37	97.687.99	105.711.04	1.223.730.05
1.7.2.2.01.01	Transf dos Estados da Cota-Parte do ICMS	68.381.54	81.432.36	91.552.49	67.050.69	85.501.27	100.223.44	83.355.09	88.022.54	92.388.12	91.585.29	94.107.58	101.490.19	1.045.090.60
1.7.2.2.01.02	Transf dos Estados da Cota-Parte do IPVA	74.824.04	19.055.42	20.684.11	11.960.42	4.233.75	4.949.52	2.714.00	3.531.07	1.719.25	2.517.91	2.200.89	2.446.13	150.836.51
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	1.750.92	1.356.66	1.328.71	938.50	1.102.81	1.437.34	1.138.02	1.296.15	298.63	1.436.39	1.379.52	1.774.72	15.238.37
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv.Dom.Econom.	3.707.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.406.13	0.00	0.00	5.450.78	0.00	0.00	12.564.57
1.7.2.4.00.00	Transferencias Multigovernamentais	65.315.26	63.861.20	58.560.78	80.555.23	65.956.44	67.433.40	60.744.77	61.570.30	64.373.51	66.154.06	69.652.31	74.759.42	798.936.68
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	65.315.26	63.861.20	58.560.78	80.555.23	65.956.44	67.433.40	60.744.77	61.570.30	64.373.51	66.154.06	69.652.31	74.759.42	798.936.68
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	5.250.00	38.190.00	5.250.00	31.430.00	5.250.00	31.430.00	5.250.00	10.500.00	5.250.00	137.800.00
1.7.6.2.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DIST.FED SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	5.250.00	38.190.00	5.250.00	31.430.00	5.250.00	31.430.00	5.250.00	10.500.00	5.250.00	137.800.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

13 abr 2011 08:24
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.6.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Est.Un.Saúde SUS	0.00	0.00	0.00	5.250.00	15.750.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	5.250.00	10.500.00	5.250.00	63.000.00
17.6.2.02.00	Transf.Conv.Estados Dest.Prog.Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	22.440.00	0.00	28.180.00	0.00	28.180.00	0.00	0.00	0.00	74.800.00
19.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.617.64	3.389.08	2.109.83	3.219.50	4.208.35	7.864.03	8.063.02	6.185.71	5.089.40	3.852.73	7.574.81	7.209.69	62.363.79
19.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	971.06	809.50	750.16	567.57	1.897.47	1.296.15	994.84	1.289.03	1.410.36	1.110.45	2.709.37	1.410.71	15.196.67
19.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	330.20	427.51	64.40	95.64	299.00	18.40	25.31	57.83	546.38	418.68	321.61	216.00	2.820.94
19.1.1.30.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	6.85	155.57	18.17	62.66	52.70	0.00	0.00	57.83	195.49	147.34	87.20	132.06	915.87
19.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	12.35	0.00	23.17	32.98	39.88	18.40	25.31	0.00	11.50	41.42	29.91	18.26	253.18
19.1.1.90.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	311.00	271.94	23.06	0.00	206.42	0.00	0.00	0.00	339.39	229.90	204.50	65.68	1.651.89
19.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	0.00	0.00	483.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	483.91
19.1.2.30.00	Multas Juros Mora Contrib. Emp. Trab. p/Seg	0.00	0.00	483.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	483.91
19.1.2.30.99	Multas Juros Mora de Outras Contrib. Prev.	0.00	0.00	483.91	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	483.91
19.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Alíva dos Tributos	619.90	325.23	201.85	66.19	203.07	492.66	465.14	362.19	323.25	183.78	403.26	234.35	3.880.87
19.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A Imp.Prop.Ter.Urb	119.61	325.23	158.15	43.55	172.39	346.56	465.14	362.19	323.25	141.80	216.68	183.23	2.857.78
19.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	500.29	0.00	43.70	22.64	30.68	146.10	0.00	0.00	0.00	41.98	186.58	51.12	1.023.09
19.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	20.96	56.76	0.00	405.74	299.48	785.09	504.39	363.24	540.73	508.01	685.46	870.72	5.020.58
19.1.9.00.00	Multas e Juros de Outras Origens	0.00	0.00	0.00	0.00	1.095.92	0.00	0.00	485.77	0.00	0.00	1.319.04	89.64	2.990.37
19.1.9.03.00	Multas da Legislação Transitio	0.00	0.00	0.00	0.00	1.095.92	0.00	0.00	485.77	0.00	0.00	1.319.04	89.64	2.990.37
19.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.620.76	1.826.58	649.67	1.735.31	2.135.54	4.989.02	4.332.98	3.304.33	3.582.34	2.588.88	3.565.44	3.513.48	33.844.33
19.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria	888.32	648.92	544.85	443.44	781.27	1.864.58	1.802.18	1.428.63	1.266.64	725.44	1.224.57	987.19	12.606.03
19.3.1.11.00	Rec. D Alíva Imp.s/Prop.Ter.Urbana IPTU	254.54	648.92	544.85	367.96	781.27	1.211.57	1.802.18	1.428.63	1.266.64	608.81	792.57	734.00	10.441.94
19.3.1.13.00	Rec. Dívida Ativa Imp. s/ Serviços - ISS	633.78	0.00	0.00	75.48	0.00	653.01	0.00	0.00	0.00	116.63	432.00	253.19	2.164.09
19.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributaria	732.44	1.177.66	104.82	1.291.87	1.354.27	3.124.44	2.530.80	1.875.70	2.315.70	1.863.44	2.340.87	2.526.29	21.238.30
19.3.2.99.00	Receita Div Alíva não Trib. Outras Rec.	732.44	1.177.66	104.82	1.291.87	1.354.27	3.124.44	2.530.80	1.875.70	2.315.70	1.863.44	2.340.87	2.526.29	21.238.30
19.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.025.82	753.00	710.00	916.62	175.34	1.578.86	2.735.20	1.612.35	76.70	153.40	1.300.00	2.285.50	13.322.79
19.9.0.99.00	Outras Receitas	1.025.82	753.00	710.00	916.62	175.34	1.578.86	2.735.20	1.612.35	76.70	153.40	1.300.00	2.285.50	13.322.79

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24
FOLHA: 5

Receita Arrecadaada 2009

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Sep	Out	Nov	Dez	Total
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	46.050.00	136.050.00
2.2.0.0.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.050.00	46.050.00
2.2.1.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.050.00	46.050.00
2.2.1.7.00	Alien.Bens Moveis Rec.nao Vinc.Câmara	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	46.050.00	46.050.00
2.4.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
2.4.7.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
2.4.7.2.0.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
2.4.7.2.01.00	Transf.Conv.Estados p/Sist.Un.Saud.-SUS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	90.000.00	0.00	90.000.00
7.0.0.0.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS CORRENTES	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.536.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.536.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.1.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.536.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.1.0.29.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	49.621.80	26.998.62	37.677.30	30.330.29	29.751.95	29.551.07	33.322.35	30.048.63	29.536.88	29.694.30	32.411.40	32.808.94	392.153.53
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal - Alvo Civil	45.977.68	23.312.84	33.961.60	26.588.55	25.970.81	25.732.94	29.473.97	26.172.10	26.037.85	25.769.50	28.457.52	28.820.59	346.275.95
7.2.1.0.29.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Debitos	3.644.12	3.685.78	3.715.70	3.741.74	3.781.14	3.818.13	3.848.38	3.876.53	3.899.03	3.924.80	3.953.88	3.988.35	45.877.58
9.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-107.603.18	-94.342.66	-81.425.99	-85.842.13	-101.314.60	-93.141.32	-72.577.49	-82.658.33	-76.730.95	-85.911.83	-101.579.58	-108.935.52	-1.092.063.58
9.7.0.0.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-107.603.18	-94.342.66	-81.425.99	-85.842.13	-101.314.60	-93.141.32	-72.577.49	-82.658.33	-76.730.95	-85.911.83	-101.579.58	-108.935.52	-1.092.063.58
9.7.2.0.00	DEDUCAO TRANSF.INTERGOVERNAME	-107.603.18	-94.342.66	-81.425.99	-85.842.13	-101.314.60	-93.141.32	-72.577.49	-82.658.33	-76.730.95	-85.911.83	-101.579.58	-108.935.52	-1.092.063.58
9.7.2.1.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-78.689.82	-73.377.32	-58.713.01	-69.852.31	-83.147.10	-71.819.35	-55.136.15	-64.088.46	-56.848.80	-65.974.56	-81.519.26	-87.793.38	-846.969.32
9.7.2.1.01	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-78.498.86	-73.176.56	-58.512.25	-69.651.55	-82.946.34	-71.618.59	-54.935.39	-63.887.70	-56.648.04	-65.773.80	-81.318.50	-87.592.62	-844.560.20
9.7.2.1.01.02	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEF-FPM	-78.493.89	-73.176.56	-58.498.60	-69.626.46	-82.924.06	-71.573.41	-54.917.97	-63.887.70	-56.554.40	-65.056.31	-81.207.37	-87.557.76	-843.474.49
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEF-ITR	-4.97	0.00	-13.65	-25.09	-22.28	-45.18	-17.42	0.00	-93.64	-717.49	-111.13	-34.86	-1.085.71
9.7.2.1.36	DED. RECEITA FORMA FUNDEF-ICMS LC 87/96	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-200.76	-2.409.12
9.7.2.2.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-28.903.56	-20.965.34	-22.712.98	-15.989.82	-18.167.50	-21.321.97	-17.441.34	-18.569.87	-19.882.15	-19.937.27	-20.060.32	-21.142.14	-245.094.26
9.7.2.2.01	DEDUCAO DA PART. NA	-28.903.56	-20.965.34	-22.712.98	-15.989.82	-18.167.50	-21.321.97	-17.441.34	-18.569.87	-19.882.15	-19.937.27	-20.060.32	-21.142.14	-245.094.26

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:24
FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação - FUNDEB-ICMS	-13.604,29	-16.883,02	-18.310,49	-13.410,13	-17.100,28	-20.044,68	-16.671,01	-17.604,50	-19.289,22	-19.146,46	-19.344,29	-20.298,02	-211.706,37
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação - FUNDEB-IPVA	-14.955,72	-3.810,99	-4.136,75	-2.391,99	-846,68	-989,82	-542,73	-706,14	-343,81	-503,53	-440,13	-489,18	-30.157,47
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação - FUNDEB-IP	-343,55	-271,33	-265,74	-187,70	-220,56	-287,47	-227,60	-259,23	-249,12	-287,28	-275,90	-354,94	-3.230,42
Totalizações Mensais:		672.741,61	526.574,90	545.424,27	613.680,35	752.990,21	641.734,81	603.062,10	616.511,56	596.760,31	664.281,30	739.392,86	953.764,28	7.926.918,56

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:29

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	782.978,95	684.500,41	718.073,42	956.586,20	789.496,86	1.064.085,69	959.185,38	846.760,34	834.622,90	-74.071,62	788.553,30	1.138.892,82	9.489.660,65
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	20.000,57	16.013,58	35.673,55	29.567,10	24.352,66	25.362,35	58.464,43	34.561,39	24.176,68	19.684,78	19.751,73	29.036,19	336.645,01
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	19.332,56	15.355,93	33.515,67	28.151,31	22.039,90	21.232,19	52.085,19	29.564,63	21.619,97	18.733,49	18.831,17	27.837,81	308.296,82
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	12.223,68	11.854,75	17.816,01	17.723,99	19.246,69	16.732,94	46.520,86	25.810,60	16.967,30	14.937,99	14.421,29	21.921,87	236.167,97
1.1.1.2.02	Imposto s/Propried Predial Territ Urbana	1.374,04	0,00	168,50	0,00	6.723,62	9.427,75	21.807,83	10.281,58	1.852,06	646,09	380,71	441,02	53.103,20
1.1.1.2.04	Imp. s/Renda Proventos Qualquer Natureza	8.679,79	2.720,59	16.826,28	10.644,01	9.637,66	2.804,00	17.120,14	9.202,76	11.649,44	9.681,20	9.497,39	13.504,69	121.967,95
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	8.679,79	2.720,59	16.826,28	10.644,01	9.637,66	2.804,00	17.120,14	9.202,76	11.649,44	9.681,20	9.497,39	13.504,69	121.967,95
1.1.1.2.08	Imp. s/Transm Inter Vivos Bens Imóveis	2.169,85	9.134,16	821,23	7.079,98	2.885,41	4.501,19	7.592,89	6.326,26	3.455,80	4.610,70	4.543,19	7.976,16	61.096,82
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	7.108,88	3.501,18	15.699,66	10.427,32	2.793,21	4.499,25	5.564,33	3.754,03	4.662,67	3.795,50	4.408,88	5.915,94	72.131,85
1.1.1.3.05	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	7.108,88	3.501,18	15.699,66	10.427,32	2.793,21	4.499,25	5.564,33	3.754,03	4.662,67	3.795,50	4.408,88	5.915,94	72.131,85
1.1.2.0.00	TAXAS	668,01	657,65	2.157,88	1.415,79	2.312,76	4.130,16	6.379,24	4.966,76	2.556,71	961,29	920,56	1.198,38	28.346,19
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	189,75	30,19	216,69	41,50	301,92	324,05	482,87	400,03	238,82	45,29	283,81	60,39	2.615,41
1.1.2.1.37	Taxa de Licença	143,41	30,19	159,48	41,50	301,92	316,27	459,74	400,03	238,82	45,29	283,81	60,39	2.480,85
1.1.2.1.38	Taxa de Serviços Diversos	46,34	0,00	57,21	0,00	0,00	7,78	23,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134,56
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços	478,26	627,46	1.941,19	1.374,29	2.010,84	3.806,11	5.896,27	4.596,73	2.317,89	906,00	636,75	1.137,99	25.729,78
1.1.2.2.03	Taxas de Expediente	469,76	627,46	1.941,19	1.374,29	755,24	2.162,69	2.676,12	3.510,99	2.008,41	762,71	581,35	1.034,32	17.904,53
1.1.2.2.22	Taxas de Serviços Urbanos	8,50	0,00	0,00	0,00	1.255,60	1.643,42	3.220,15	1.085,74	309,48	143,29	55,40	103,67	7.825,25
1.2.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.889,50	26.847,47	28.482,35	28.913,01	28.268,92	29.341,49	29.106,20	28.342,12	28.125,90	27.970,60	28.956,56	28.772,21	354.026,33
1.2.1.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	28.445,33	15.447,47	15.820,12	15.897,11	16.279,38	16.021,85	16.160,61	15.970,90	15.855,98	15.887,10	16.456,85	16.450,85	204.693,35
1.2.1.0.25	Contrib. Previdenciárias Reg. Próprio	28.445,33	15.447,47	15.820,12	15.897,11	16.279,38	16.021,85	16.160,61	15.970,90	15.855,98	15.887,10	16.456,85	16.450,85	204.693,35
1.2.1.0.27	Contribuição de Servidor Ativo Civil	28.445,33	15.447,47	15.820,12	15.897,11	16.279,38	16.021,85	16.160,61	15.970,90	15.855,98	15.887,10	16.456,85	16.450,85	204.693,35
1.2.2.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	12.444,17	11.400,00	12.672,23	13.015,90	11.989,54	13.319,64	12.945,59	12.371,22	12.269,92	12.083,50	12.496,71	12.321,56	149.332,98
1.2.2.0.25	Contrib. Custeio Serv. Iluminação Pública	12.444,17	11.400,00	12.672,23	13.015,90	11.989,54	13.319,64	12.945,59	12.371,22	12.269,92	12.083,50	12.496,71	12.321,56	149.332,98
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.503,13	22.057,46	34.210,52	11.893,55	11.841,73	27.691,26	46.417,35	51.129,12	20.499,81	41.955,20	17.039,14	50.306,16	352.544,43
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.503,13	22.057,46	34.210,52	11.893,55	11.841,73	27.691,26	46.417,35	51.129,12	20.499,81	41.955,20	17.039,14	50.306,16	352.544,43
1.3.2.5.00	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS	17.503,13	22.057,46	34.210,52	11.893,55	11.841,73	27.691,26	46.417,35	51.129,12	20.499,81	41.955,20	17.039,14	50.306,16	352.544,43
1.3.2.5.01	Recorta Val Mobil Depos-Rec Vinculados	16.321,20	20.566,05	32.431,13	10.303,95	9.187,16	25.915,30	1.620,08	2.139,48	2.436,26	1.954,04	1.879,98	1.912,38	126.670,01

UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita												13 abr 2011 08:25
MUNICÍPIO: PIRACEMA		Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014												FOLHA: 2
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total

Receita Arrecadada 2010

1.3.2.5.01.02	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - FUNDEF	170.15	225.13	318.52	208.01	170.57	136.17	181.18	247.12	399.85	341.48	349.89	404.73	3.152.60
1.3.2.5.01.03	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - Fundo Saude	401.46	612.01	760.79	540.57	690.65	899.68	1.308.48	1.739.63	1.899.14	1.491.86	1.405.88	1.357.11	13.107.26
1.3.2.5.01.04	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - RPPS	15.708.35	19.681.52	31.310.50	9.500.53	8.243.92	24.788.25	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	109.233.07
1.3.2.5.01.09	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - CIDE	9.15	15.48	2.14	14.31	14.20	11.03	27.94	40.81	29.20	9.20	9.26	10.75	193.47
1.3.2.5.01.10	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - Depósitos Banc	32.09	31.91	39.18	40.53	67.82	80.17	102.48	111.92	111.07	111.50	115.15	139.79	983.61
1.3.2.5.02.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - Vinculados	1.181.93	1.491.41	1.779.39	1.589.60	2.654.57	1.775.96	7.839.44	8.552.96	4.257.64	2.103.50	1.265.79	2.185.57	36.677.76
1.3.2.5.02.01	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc - Poupança	1.181.93	1.491.41	1.779.39	1.589.60	2.654.57	1.775.96	7.839.44	8.552.96	4.257.64	2.103.50	1.265.79	2.185.57	36.677.76
1.3.2.8.00.00	REVENHAMENTO DOS INVEST. DO RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.957.83	40.436.68	13.802.91	37.897.66	13.893.37	46.208.21	189.196.66
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Invest. do RPPS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.957.83	40.436.68	13.802.91	37.897.66	13.893.37	46.208.21	189.196.66
1.3.2.8.10.01	Rem dos Investim. RPPS em Renda Fixa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	36.957.83	40.436.68	13.802.91	37.897.66	13.893.37	46.208.21	189.196.66
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.865.30	139.44	6.217.75	2.396.39	4.037.60	23.510.62	27.703.59	43.736.95	25.851.99	2.755.51	22.832.00	8.921.27	170.968.41
1.6.0.0.05.00	Serviços de Saúde	2.536.98	0.00	5.605.31	2.276.39	3.369.40	7.610.38	6.650.02	7.429.95	10.036.11	0.00	21.851.83	6.362.43	73.528.80
1.6.0.0.05.04	Serviços Ambulatoriais	2.536.98	0.00	5.605.31	2.276.39	3.369.40	7.610.38	6.650.02	7.429.95	10.036.11	0.00	21.851.83	6.362.43	73.528.80
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	0.00	0.00	360.00	120.00	20.00	60.00	260.00	60.00	0.00	60.00	0.00	0.00	940.00
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Ediais	0.00	0.00	360.00	120.00	20.00	60.00	260.00	60.00	0.00	60.00	0.00	0.00	940.00
1.6.0.0.41.00	Serv. Capit. Educac. Trat. Reserva	219.78	73.26	73.26	0.00	144.20	11.319.70	15.155.37	26.785.15	11.463.90	1.946.70	648.90	1.802.50	69.632.72
1.6.0.0.42.00	Serv. Colet. Transp. Trat. Dest. Fin. Esq.	108.54	36.18	36.18	0.00	0.00	4.059.54	5.092.20	9.329.85	4.201.98	748.81	249.27	605.37	24.467.92
1.6.0.0.45.00	Serv. Preparac. da Terra em Prop. Partic.	0.00	30.00	143.00	0.00	504.00	461.00	546.00	132.00	150.00	0.00	282.00	0.00	2.248.00
1.6.0.0.46.00	Serviços de Cemiterio	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.97	150.97
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	694.463.45	615.154.37	593.644.94	868.301.78	693.746.52	950.640.08	785.204.57	679.920.37	729.265.93	-187.459.24	693.408.21	1.008.889.13	8.125.780.11
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	694.463.45	615.154.37	593.644.94	868.301.78	693.746.52	950.640.08	785.204.57	679.920.37	729.265.93	-187.459.24	693.408.21	1.008.889.13	8.125.780.11
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	440.813.73	435.291.73	408.621.00	444.893.74	524.026.35	443.849.48	394.451.33	451.737.99	404.230.32	430.647.61	495.290.32	791.291.00	5.665.134.60
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	337.025.32	410.780.42	305.404.67	365.898.16	450.304.99	390.693.58	287.501.38	395.068.58	321.661.37	350.631.46	415.061.77	721.310.30	4.741.322.00
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municípios	336.432.95	410.780.42	305.135.89	365.598.58	450.126.31	390.652.38	287.261.72	384.988.09	321.375.32	345.956.76	414.720.69	720.851.33	4.733.860.44
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/ Prop. Terr. Rural	592.37	0.00	268.78	299.58	178.68	41.20	239.66	80.49	286.05	4.674.70	341.08	458.97	7.461.56
1.7.2.1.09.00	Outras Transferências da União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.994.89	7.989.77	0.00	3.994.89	15.979.55

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:25

FOLHA: 3

Receita Arrecada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.09.02	EX - Auxílio Financeiro Fomento Exportações	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.994.89	7.989.77	0.00	3.994.89	15.979.55
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FINANC. EXPL. RECUR. NATUR	5.614.78	4.585.95	4.956.77	4.827.10	4.953.98	5.184.10	5.300.54	4.833.72	5.062.99	5.083.78	4.749.78	4.699.69	59.853.18
1.7.2.1.22.20	Cota-Parte da Comp. Financ. Rec. Minerais	1.162.14	0.00	212.94	474.42	66.44	182.16	287.03	248.51	383.42	282.23	375.62	36.62	3.711.53
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo - FEP	4.452.64	4.585.95	4.743.83	4.352.68	4.887.54	5.001.94	5.013.51	4.585.21	4.679.57	4.801.55	4.374.16	4.663.07	56.141.65
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saúde - SUS	56.704.15	10.147.50	84.141.60	54.984.58	47.374.04	26.563.50	78.470.03	41.413.48	51.763.50	45.763.50	51.655.39	43.665.14	592.646.41
1.7.2.1.33.10	Piso de Atenção Básica (PAB Fixo)	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.147.50	10.177.50	10.177.50	121.830.00
1.7.2.1.33.31	Programa de Saúde da Família (PSF)	25.600.00	0.00	38.400.00	19.200.00	19.200.00	0.00	38.400.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	19.200.00	236.800.00
1.7.2.1.33.32	Progr. Agentes Comunit. da Saúde (PACS)	13.020.00	0.00	20.832.00	10.416.00	10.416.00	10.416.00	10.416.00	10.416.00	10.416.00	10.416.00	11.424.00	11.424.00	129.612.00
1.7.2.1.33.33	Epidemiologia e Controle de Doenças	3.221.08	0.00	1.610.54	3.221.08	1.610.54	0.00	7.779.25	1.649.98	0.00	0.00	4.853.89	2.863.64	26.810.00
1.7.2.1.33.36	Ações Básicas de Vigilância Sanitária	715.57	0.00	151.56	0.00	0.00	0.00	5.727.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.594.41
1.7.2.1.33.37	Programa de Saúde Bucal	4.000.00	0.00	13.000.00	12.000.00	6.000.00	6.000.00	6.000.00	0.00	12.000.00	6.000.00	6.000.00	0.00	71.000.00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Assist. Social-FNAS	1.236.30	1.220.45	2.000.00	3.464.50	2.265.75	2.214.63	2.183.88	1.000.00	2.183.88	2.183.88	3.367.76	0.00	23.321.03
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. - FNDE	4.972.24	7.634.68	11.175.23	14.766.67	18.184.86	18.250.94	20.052.77	18.479.48	18.620.96	18.052.49	19.512.89	16.678.25	186.381.46
1.7.2.1.35.01	Transferência do Salário Educação	4.972.24	7.634.68	4.491.23	4.458.77	4.534.96	4.601.04	4.792.47	4.829.58	4.971.06	5.278.59	0.00	5.074.87	55.639.49
1.7.2.1.35.02	PDDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.295.40	1.295.40
1.7.2.1.35.03	PNAE	0.00	0.00	6.684.00	0.00	3.342.00	3.342.00	4.952.40	3.342.00	3.342.00	2.466.00	4.218.00	0.00	31.688.40
1.7.2.1.35.04	PNATE	0.00	0.00	0.00	10.307.90	10.307.90	10.307.90	10.307.90	10.307.90	10.307.90	10.307.90	10.307.90	10.307.98	92.771.18
1.7.2.1.35.99	Outras Transf. do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.986.99	0.00	4.986.99
1.7.2.1.36.00	Transf. Financeira ICMS- Deson. LC 87/96	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	942.73	11.312.76
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	34.318.21	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.318.21
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	180.326.29	108.401.84	116.444.08	113.628.17	98.157.84	104.641.00	110.637.12	152.430.81	112.288.71	179.192.49	110.164.40	126.249.83	1.512.562.58
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	180.326.29	108.401.84	116.444.08	113.628.17	98.157.84	104.641.00	110.637.12	152.430.81	112.288.71	113.492.49	110.164.40	118.599.83	1.439.212.58
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	91.868.80	82.871.53	91.035.74	62.887.72	91.512.25	101.068.56	100.832.11	147.643.40	109.001.05	102.165.22	106.165.58	107.653.18	1.194.705.14
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	80.543.91	23.892.75	23.956.52	10.739.70	4.895.39	1.891.53	2.723.76	2.674.01	1.593.48	2.984.28	1.869.01	8.573.87	166.338.21
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.836.44	1.637.56	1.451.82	33.900.59	1.750.20	1.680.91	1.867.27	2.113.40	1.694.18	1.913.32	2.129.81	2.372.78	54.348.28
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de	6.077.14	0.00	0.00	6.100.16	0.00	0.00	5.213.98	0.00	0.00	6.429.67	0.00	0.00	23.820.95

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012												13 abr 2011 08:29
		FOLHA: 4												

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.2.33.00	Interv. Dom Económ.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.700.00	0.00	7.650.00	73.350.00
1.7.2.2.33.01	Transf. Rec. Est. p/Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	52.500.00	0.00	5.250.00	57.750.00
1.7.2.2.33.02	Programa Saúde em Casa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.200.00	0.00	2.400.00	15.600.00
1.7.2.4.00.00	Transf. Rec. Farmácia de Minas	73.323.43	71.460.80	68.579.86	67.922.21	66.968.58	68.869.44	63.817.81	75.751.57	83.564.79	67.061.47	67.953.49	80.848.30	856.121.75
1.7.2.4.01.00	Transf. Rec. Farmácia de Minas	73.323.43	71.460.80	68.579.86	67.922.21	66.968.58	68.869.44	63.817.81	75.751.57	83.564.79	67.061.47	67.953.49	80.848.30	856.121.75
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE FUNDEB	0.00	0.00	0.00	242.467.66	4.593.75	333.280.16	216.298.31	0.00	129.182.11	-864.360.81	20.000.00	10.500.00	91.961.18
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	242.467.66	4.593.75	333.280.16	216.298.31	0.00	129.182.11	-864.360.81	20.000.00	10.500.00	91.961.18
1.7.6.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/Sist. Un. Saúde SUS	0.00	0.00	0.00	13.781.25	4.593.75	4.593.75	9.187.50	0.00	4.593.75	-47.250.00	0.00	10.500.00	0.00
1.7.6.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dist. Prog. Educacão	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	81.961.18	0.00	0.00	81.961.18
1.7.6.2.08.00	Transf. Conv. Programas de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	10.000.00
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0.00	0.00	0.00	228.686.41	0.00	328.686.41	207.110.81	0.00	124.588.36	-909.071.99	20.000.00	0.00	0.00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.255.00	4.288.09	19.834.31	14.914.37	27.249.43	7.539.88	12.289.24	9.070.39	6.702.59	21.019.53	6.565.66	12.967.86	149.696.36
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	3.545.80	499.93	2.379.22	2.272.22	1.186.00	941.24	1.865.00	1.189.17	1.741.28	1.958.71	819.26	5.349.40	24.347.23
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	102.76	16.42	0.00	24.91	71.55	223.23	419.69	628.79	565.24	444.59	174.13	462.09	3.163.40
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros Mora Imp. IPTU	52.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	118.60	182.02	118.88	71.69	88.99	632.74
1.9.1.1.39.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Ter. Urb. IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.22	0.00	0.00	3.22
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	50.20	0.00	0.00	24.91	9.06	15.10	104.19	29.47	18.12	70.20	0.00	22.64	343.89
1.9.1.1.99.00	Multas e Juros de Mora Outros Tributos	0.00	16.42	0.00	0.00	62.49	208.13	315.50	480.72	395.10	252.29	102.44	350.46	2.183.55
1.9.1.3.00.00	Multas e Juros de Mora Div. Alíq. dos Tributos	198.57	215.02	806.04	970.31	495.52	285.65	795.00	267.74	788.70	644.90	487.09	180.20	6.134.74
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter. Urb.	166.08	83.81	616.35	751.41	396.90	243.09	570.01	202.80	521.61	225.66	376.28	90.81	4.244.84
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora D.A. Imp. s/ Serv. - ISS	32.49	131.21	189.69	218.90	98.62	42.56	224.99	64.94	267.09	419.21	110.81	89.39	1.889.90
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outros Receitas	505.83	268.49	2.173.18	1.277.00	618.93	432.36	650.31	292.64	357.34	869.22	158.04	361.41	7.964.75
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	2.738.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.345.70	7.084.34
1.9.1.9.03.00	Multas da Legislação Translo	2.738.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.345.70	7.084.34

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PIRACEMA

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:25

FOLHA: 5

Receita Arrecada 2010

Código	Descrição	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Agos/10	Sep/10	Out/10	Nov/10	Dez/10	Total
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.675.26	700.00	497.60	10.872.86
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.675.26	700.00	497.60	10.872.86
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.675.26	700.00	497.60	10.872.86
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.709.20	2.472.19	14.816.47	10.939.15	5.501.82	4.392.65	7.217.71	4.071.22	4.643.31	4.933.80	2.622.40	1.872.86	67.192.78
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.363.34	1.111.26	4.289.06	4.609.70	2.238.24	1.332.74	3.376.59	1.078.55	2.422.96	2.314.79	1.957.41	658.68	26.753.32
1.9.3.1.11.00	Rec. D Ativa Imp s/Prop Ter. Urbana - IPTU	1.119.02	472.99	3.269.50	3.739.99	1.922.41	1.184.49	2.486.89	856.09	1.401.20	886.22	1.609.10	381.75	19.329.65
1.9.3.1.13.00	Rec. Dívida Ativa Imp. s/ Serviços - ISS	244.32	638.27	1.019.56	869.71	315.83	148.25	869.70	222.46	1.021.76	1.428.57	348.31	276.93	7.423.67
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.345.86	1.360.93	10.527.41	6.329.45	3.263.58	3.059.91	3.841.12	2.992.67	2.220.35	2.619.01	664.99	1.214.18	40.439.46
1.9.3.2.99.00	Receita Div Ativa não Trib. Outras Rec.	2.345.86	1.360.93	10.527.41	6.329.45	3.263.58	3.059.91	3.841.12	2.992.67	2.220.35	2.619.01	664.99	1.214.18	40.439.46
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0.00	1.315.97	2.038.62	1.703.00	20.561.61	2.206.00	3.206.53	3.810.00	318.00	4.451.76	2.424.00	5.248.00	47.283.49
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	0.00	1.315.97	2.038.62	1.703.00	20.561.61	2.206.00	3.206.53	3.810.00	318.00	4.451.76	2.424.00	5.248.00	47.283.49
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	318.00	182.40	0.00	0.00	500.40
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	130.000.00	55.000.00	0.00	98.200.00	0.00	190.435.98	849.136.20	181.200.00	-825.736.20	803.910.81	80.000.00	1.192.900.00	2.755.046.79
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	825.736.20	0.00	-825.736.20	0.00	0.00	979.300.00	979.300.00
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	825.736.20	0.00	-825.736.20	0.00	0.00	979.300.00	979.300.00
2.1.1.9.00.00	Outras Operacoes de Credito Internas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	825.736.20	0.00	-825.736.20	0.00	0.00	979.300.00	979.300.00
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	130.000.00	55.000.00	0.00	98.200.00	0.00	190.435.98	23.400.00	181.200.00	0.00	803.910.81	80.000.00	213.600.00	1.775.746.79
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	130.000.00	55.000.00	0.00	98.200.00	0.00	190.435.98	23.400.00	181.200.00	0.00	803.910.81	80.000.00	213.600.00	1.775.746.79
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	98.200.00	0.00	127.000.00	0.00	0.00	0.00	-98.200.00	0.00	0.00	127.000.00
2.4.7.1.07.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	127.000.00	0.00	0.00	127.000.00
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio Uniao	0.00	0.00	0.00	98.200.00	0.00	127.000.00	0.00	0.00	0.00	-225.200.00	0.00	0.00	0.00
2.4.7.2.00.00	TRANSF. CONV. C/ ESTADO E DIST. FEDERAL	130.000.00	55.000.00	0.00	0.00	0.00	63.435.98	23.400.00	181.200.00	0.00	902.110.81	80.000.00	213.600.00	1.648.746.79
2.4.7.2.01.00	Transf. Conv. Estados p/ Sist. Un. Saúd. - SUS	50.000.00	55.000.00	0.00	0.00	0.00	63.435.98	23.400.00	181.200.00	0.00	-23.200.00	0.00	3.600.00	353.435.98
2.4.7.2.02.00	Transf. Conv. Estados Dest. Prog. Educacao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	277.110.81	0.00	0.00	277.110.81
2.4.7.2.03.00	Transf. Conv. Estados - Prog. Saneam. Básico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	80.000.00	0.00	80.000.00
2.4.7.2.05.00	Transf. Conv. Uniao - Prog. Infra-est. e Trans	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	578.200.00	0.00	210.000.00	788.200.00

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PIRACEMA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012

13 abr 2011 08:25
FOLHA: 6

		Receita Arrecada 2010												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.06.00	Transf. Conv. Programas Assist. Social	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.000.00	0.00	0.00	100.000.00
2.4.7.2.07.00	Transf. Conv. Secretária Agricultura	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	50.000.00	0.00	0.00	50.000.00
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	80.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-80.000.00	0.00	0.00	0.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	58.962.21	33.832.37	34.283.40	34.645.71	35.411.09	35.433.51	35.287.61	35.193.09	35.338.19	35.452.84	35.637.59	35.316.99	444.794.60
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.942.22	33.812.11	34.262.89	34.624.95	35.411.09	35.433.51	35.266.31	35.171.71	35.316.70	35.431.14	35.594.56	35.273.42	444.540.61
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.942.22	33.812.11	34.262.89	34.624.95	35.411.09	35.433.51	35.266.31	35.171.71	35.316.70	35.431.14	35.594.56	35.273.42	444.540.61
7.2.1.0.25.00	Contribuições Prev. do Regime Próprio	58.942.22	33.812.11	34.262.89	34.624.95	35.411.09	35.433.51	35.266.31	35.171.71	35.316.70	35.431.14	35.594.56	35.273.42	444.540.61
7.2.1.0.25.01	Contribuição Patronal - Alvo Civil	34.278.84	18.687.88	18.906.88	19.115.62	19.344.92	19.302.90	19.167.33	19.125.22	19.203.60	19.246.73	19.322.65	19.082.15	244.784.72
7.2.1.0.25.13	Contrib. Patronal - Anoriz. Deficit Alva	20.655.46	11.070.97	11.253.98	11.357.51	11.842.11	11.867.18	11.840.24	11.769.44	11.817.68	11.844.19	11.890.88	11.742.84	148.962.48
7.2.1.0.25.15	Contribuição Prev. Regime Parc. Débitos	3.997.92	4.053.26	4.102.03	4.151.82	4.224.06	4.263.43	4.258.74	4.277.05	4.295.42	4.340.22	4.381.03	4.448.43	50.793.41
7.9.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.0.00.00	Multas e Juros de Mora	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.2.00.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.2.99.00	Multas e Juros de Mora de Outras Contrib	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
7.9.1.2.99.01	Mult. Jur. Mora Outras Contrib. Principal	19.99	20.26	20.51	20.76	0.00	0.00	21.30	21.38	21.49	21.70	43.03	43.57	253.99
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-102.402.89	-104.020.89	-84.558.16	-94.873.64	-109.880.98	-99.255.32	-78.773.36	-107.690.15	-86.978.48	-91.727.28	-105.269.36	-128.547.12	-1.193.977.63
9.7.0.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	-102.402.89	-104.020.89	-84.558.16	-94.873.64	-109.880.98	-99.255.32	-78.773.36	-107.690.15	-86.978.48	-91.727.28	-105.269.36	-128.547.12	-1.193.977.63
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAM.	-102.402.89	-104.020.89	-84.558.16	-94.873.64	-109.880.98	-99.255.32	-78.773.36	-107.690.15	-86.978.48	-91.727.28	-105.269.36	-128.547.12	-1.193.977.63
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-67.593.56	-82.340.61	-61.269.43	-73.368.11	-90.249.50	-78.327.22	-57.688.79	-77.202.19	-64.520.78	-70.314.78	-83.200.85	-104.827.25	-910.903.07
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-67.405.02	-82.152.07	-61.080.89	-73.179.57	-90.060.96	-78.138.68	-57.500.25	-77.013.65	-64.332.24	-70.126.24	-83.012.31	-104.638.71	-908.640.59
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/Fornacão FUNDEF-FPM	-67.286.56	-82.152.07	-61.027.15	-73.119.68	-90.025.24	-78.130.45	-57.452.33	-76.997.57	-64.275.04	-69.191.33	-82.944.11	-104.546.92	-907.148.45
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEF-ITR	-118.46	0.00	-53.74	-59.89	-35.72	-8.23	-47.92	-16.08	-57.20	-934.91	-68.20	-91.79	-1.492.14
9.7.2.1.36.00	DED. RECEITA FORM. FUNDEF-ICMS LC 87/96	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-188.54	-2.262.48
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO	-34.309.33	-21.680.28	-23.288.73	-21.505.53	-19.631.48	-20.928.10	-21.084.57	-30.487.96	-22.457.70	-21.412.50	-22.068.51	-23.719.87	-283.074.56

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: PIRACEMA ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2011 a 2014 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012												13 abr 2011 08:25
		FOLHA: 7												

		Receita Arrecadada 2010												Total
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.7.2.01.00	DEDUÇÃO DA PART. VA. ESTADO	-34.805.33	-21.680.28	-23.288.73	-21.505.53	-19.631.48	-20.928.10	-21.084.57	-30.487.96	-22.457.70	-21.412.50	-22.068.51	-23.719.87	-283.074.56
9.7.2.01.01	RECEITA DOS ESTADOS	-18.333.34	-16.574.30	-18.207.15	-12.577.54	-18.302.45	-20.213.71	-20.166.42	-29.530.56	-21.800.21	-20.433.04	-21.268.79	-21.530.63	-238.938.14
9.7.2.01.02	Dedução Receita p/Funcao	-16.108.70	-4.778.47	-4.791.22	-2.147.86	-978.99	-378.21	-544.70	-534.73	-318.65	-596.80	-373.76	-1.714.68	-33.266.77
9.7.2.01.04	Dedução Receita p/Funcao	-367.29	-327.51	-290.36	-6.780.13	-350.04	-336.18	-373.45	-422.67	-338.84	-382.66	-425.96	-474.56	-10.869.65
Totalizações Mensais:		869.536.27	689.311.89	667.798.66	994.598.27	715.026.97	1.190.699.86	1.764.835.83	955.463.28	-42.753.59	673.562.75	798.921.53	2.238.562.69	11.495.524.41